



Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

Sérgio Andréa

PORTARIA Nº 052/01-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 023/01-CAM/GEA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor FRANCISCO JOSÉ SERRA PENAFORT, Assessor, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá, acompanhando o Exmo. Sr. Governador do Estado, no período de 09 a 12.02.01.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2001.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 053/01-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 024/01-CAM/GEA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MACÁRIO MACÊDO BARRETO FILHO, Motorista do Governador, Código CDI-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá, conduzindo o Exmo. Sr. Governador do Estado, no período de 09 a 12.02.01.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2001.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 054/01-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/01-AE/GABI,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO DAS GRAÇAS RODRIGUES CAPIBERIBE, Assessor Especial, Código CDS-3, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos da Administração Amapaense, no período de 20 a 24.02.01.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2001.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

Procuradoria Geral do Estado

João Batista Silva Plácido

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 002/2001-CPL/PROG

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para compras e serviços da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, torna público aos interessados, que se encontra aberta a Licitação em nível de TOMADA DE PREÇOS, nº 002/2001 - CPL/PROG, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, limpeza e conservação, lubrificantes, acessório para veículo automotor (pneu), acessórios para informática, gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagem, para Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, conforme as especificações e quantitativos constantes nos anexos que integram o presente Edital.

A licitação será realizada no dia 19 de março do corrente ano, às 9:00 h, na sala de Reuniões da Comissão, sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, sito Rua Eliezer Levy s/n, 1º andar Centro-Macapá - AP, CEP 68900-140.

O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na sala da CPL/PROG no 1º andar do endereço acima mencionado.

Macapá, 21 de fevereiro de 2001.

JORGE ARAÚJO
Presidente da CPL/PROG

SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUSP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 004/2001 - CEL/SUSP

HOMOLOGO

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 28.820.000 117/2001 - SUSP
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0262001 - SUSP
OBJETO: EQUIPAMENTO LABORATORIAL - MATERIAL PERMANENTE P/ POLITEC.
VALOR TOTAL DO PC: R\$ 20.565,65 (Vinte Mil e quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
FIRMAS ADJUDICADAS: ROBBY COM. E SERV. LTDA, CENTRAL MÉDICA E TSL - SAFETECH SISTEMA TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA LTDA.

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Secretário de Estado Justiça e segurança Pública, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cuja contratação poderá ser processada com base no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, com alterações.

Justifica-se a contratação das Firms em epígrafe, por terem sido realizados dois certames sem o comparecimento de interessados para os objetos, estando os preços apresentados compatíveis com praticado no mercado.

Cumpra-se, assim as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o ato homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2001.

WALTER SOARES DE OLIVEIRA - Major PM
Presidente da CPL/PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Marques da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2001
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
DATA: 20/02/2001 ÀS 10:00 HORAS.
LICITAÇÃO: CANCELADA
MOTIVO: ERRO NAS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2001

João Guilherme Araújo de Sá - 1º SGT BM
Presidente da CPL/PMAP

Polícia Militar

Cel. PM Francisco Leonildo Costa Barreto



PODER EXECUTIVO

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
 Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa
 Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
 Auditor Geral: Marivalda Maciel Simões
 Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensor Público: Dêlcio Ferreira de Magalhães, Interino
 Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
 Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa, Interino
 Agricultura: João Bosco Alfai Dias
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
 Fazenda: Cláudio Pinho Santana
 Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
 Infra-Estrutura: Ozimael Amoras de Araújo, Interino
 Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
 Planejamento: José Ramalho de Oliveira
 Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
 Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
 Trabalho e Cidadania: Nete Regina Pantoja

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Ely da Silva Almeida
 Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
 Detran: Lourival do Carmo Freitas
 Detrap: Ruy Guilherme Smith
 Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
 Feria: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Jaci Pena Amanajás
 IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
 Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
 RDM: Paulo Rodrigues
 Rurap: Wilson da Silva Moraes
 Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
 IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
 AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Casca: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 CEA: Joel Banha Picanço

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Diretor
 LUZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
 Chefe da Divisão Administrativa
 MANOEL RAIMUNDO M. LOPES
 Chefe da Divisão Industrial
 ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
 Chefe da Divisão de Comercialização
 Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.000-100 - Macapá-AP
 Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
 Divisão Industrial - 212-2137
 FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,75	77,50	155,00
02	Assinatura (f. remessa postal)	126,31	252,61	505,20

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

AO DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Secretarias de Estado

Administração

Raymundo Sérgio B. de A. Andréa, Interino

PORTARIA Nº 54 /2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : ROSANA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO
 Agente Administrativo
 Quadro : Estadual
 Da : Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania - SETRACI
 Para : Secretaria de Estado da Saúde - SESA
 Ofício : nº 130/2001-GAB/SETRACI.

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 55 /2.001-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98,

RESOLVE:

Designar o servidor, João Antonio Almeida de Souza, Agente Administrativo, para responder pelo Grupo de Atividade de Custos/DC/DIO/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento de seu titular, Rosália Coutinho da Silva, que entrará em gozo de férias no período de 05.03 a 03.04.2001.

Macapá-AP, em 21 de fevereiro de 2001.

RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
 Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 56 /2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FREITAS
 Economista
 Quadro : Federal
 Da : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento - SEAF
 Para : Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC
 Ofício : nº 088/2001-SETEC.

Macapá-AP, em 21 de fevereiro de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 57 /2.001-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Benedita Auxiliadora do Rêndro Silva, Secretária Administrativa, no valor de R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), destinados a custear despesas de pagamento imediato, objetivando a compra de Material de Consumo e Serviço de Pessoa Física para o Gabinete da Secretaria de Administração/SEAD.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos: FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesa 349030, Material de Consumo no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) e 349036, Serviço da Pessoa Física, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Secretário de Estado da Administração, Interino

TELMARIA CALIXTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 58 /2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : CLÁUDIO MACIEL DA SILVA
 Agente de Vigilância
 Quadro : Estadual
 Da : Secretaria de Estado da Educação - SEED
 Para : Secretaria de Estado da Administração - SEAD
 Ofício : nº 010/2001-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 22 de fevereiro de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Secretário de Estado da Administração, Interino

Indústria e Comércio

Janete Maria Góes Capiberibe

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 005/2001 - CPL/SEICOM
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.
 ADJUDICADA: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ.
 VALOR: 34.710,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

HOMOLOGO

Janete Maria Góes Capiberibe
 Secretária/SEICOM

Senhora Secretária,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por objetivo a locação de veículos leves e pesados para esta Secretaria, visando atender a demanda da mesma durante o mês de dezembro.

Em virtude do fechamento do Sistema Integrado da Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM para o exercício 2000, ter-se efetivado no mês de dezembro do ano passado, o que inviabilizou a realização de um certame licitatório para a contratação de uma Empresa prestadora de serviço de locação de veículos leves e pesados, além do que se possível fosse, a realização de um novo processo licitatório, acarretaria prejuízos para a Administração, devidos aos prazos legais a serem cumpridos quando da abertura de um certame.

Resalte-se, que o fechamento do SIAFEM coincidiu com o encerramento do Contrato anterior para a SEICOM mantinha com a Adjudicada, pelo fato do mesmo ter esgotado sua dotação orçamentária.

Em razão do norte mencionado e, considerando que a SEICOM atualmente não possui uma frota de veículos com número suficiente para atender suas demandas, necessitando estritamente de outros veículos que possam suprir suas necessidades, principalmente no tocante a deslocamentos de servidores para o interior do Estado e, na realização de eventos de responsabilidade desta Secretaria, evidenciou-se, por este prisma, o caráter de emergência em contratar de forma direta o serviço em tela.

Desta forma, e, como a Adjudicada locava veículos leves e pesados anteriormente à SEICOM, optou-se por esta Empresa em especial, visto que sempre prestou este tipo de serviço com um caráter altamente satisfatório para a Administração Pública, tendo cumprido a todos as cláusulas contratuais previstas no Contrato anterior com a mesma.

Isto posto, recorremos ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em favor da Adjudicada, visando dirimir as pendências emergenciais por entendermos ser este o espelho para a contratação supra, na prestação do objeto pretendido.

E, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, solicitamos a Vossa Senhoria a homologação da presente Justificativa, encaminhando-a posteriormente para sua devida publicação.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2001.

SILVIO DA SILVA
 Presidente em Exercício - CPL/SEICOM

CÉSAR QUEIROZ M. DA SILVA
 Assessor Jurídico/SEICOM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEICOM

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/01 - CPL/SEICOM.

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que estará realizando Tomada de Preço, tipo menor preço, para aquisição de Passagens Aéreas, nos trechos Nacionais e Internacionais, recursos oriundos da Própria Secretaria.

Informamos ainda que o Edital poderá ser retirado na sala da CPL/SEICOM, pela manhã, cito a Av. Raimundo Álvares da Costa, 18, Centro.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2001.


SILVIO DA SILVA
Presidente em exercício da CPL/SEICOM

Segurança

José de Arimathea Vernet Cavalcanti

PORTARIA Nº 098 / 2001

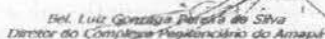
O DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício 08/2001-SAA/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORDEIRO e JADIEL MIRANDA DA SILVA, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, no período 16 a 20/01/2001, conduzindo presos de Justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de Fevereiro de 2001.


Bel. Luiz Gonzaga Pereira da Silva
Diretor do Complexo Penitenciário do Amapá

PORTARIA Nº 099/2001

O DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício 09/2001/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JERÔNIMO MORAES DA LUZ e EDSON PEREIRA DE ALMEIDA PINTO, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 08 a 13/01/2001, conduzindo presos de Justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2001.


Bel. Luiz Gonzaga Pereira da Silva
Diretor do Complexo Penitenciário do Amapá

PORTARIA Nº 100 / 2001

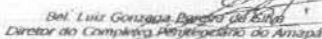
O DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício 010/2001-SAA/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores HELOISA ALMEIDA SALVADOR, CRISAULENES DO SOCORRO BARROSO DIAS, ELSON CHARLES DE OLIVEIRA LOBATO, SANDRA MARIA MATOS MACHADO, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SIQUEIRA, CECILIA RIBEIRO DE SOUZA e JOSÉ WILLIAN NERY WORRELL, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período 22 a 25/01/2001, conduzindo presos de Justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de Fevereiro de 2001.


Bel. Luiz Gonzaga Pereira da Silva
Diretor do Complexo Penitenciário do Amapá

PORTARIA Nº 101/2001

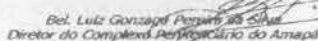
O DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício 014/2001-SAA/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores BARTOLOMEU LUZ DE JESUS, JOSÉ MARIA RODRIGUES DE BRITO, ROSÂNGELA DO SOCORRO MATOS MACHADO, MANOEL COELHO PEREIRA e RÔMULO OLIVEIRA DOS SANTOS, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, no período de 27/01/01 a 03/02/01, conduzindo presos de Justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de Fevereiro de 2001.


Bel. Luiz Gonzaga Pereira da Silva
Diretor do Complexo Penitenciário do Amapá

PORTARIA Nº 102/2001

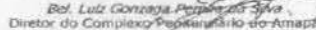
O DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 039/2001 - SP/COPEN.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora NALZIRA MARIA RAMOS LOPES, Guarda de Presídio, do Quadro de Pessoal do Estado, para substituir o titular da função de confiança, Chefe de Cada do Albergado - CDS-2, durante o impedimento do titular, Sr. ALAN GEMARQUE DA SILVA, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.03.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2001.


Bel. Luiz Gonzaga Pereira da Silva
Diretor do Complexo Penitenciário do Amapá

PORTARIA Nº 103/2001

O DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 050/2001 - SP/COPEN.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO VIANA BATA, Guarda de Presídio, do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança de, Responsável pela Atividades do Setor de Preparo de Alimentos / Divisão de Acompanhamento e Ressocialização - CDI-2, durante o impedimento do titular, Sr. JAIME GOMES BARROSO, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.03.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2001.


Bel. Luiz Gonzaga Pereira da Silva
Diretor do Complexo Penitenciário do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

CPL/SEIUSP/AF
CARTA CONVITE Nº 007/2001

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados no ramo, que realizará licitação conforme abaixo discriminado:

MODALIDADE: Carta Convite nº 007/2001.

TIPO: Menor preço

OBJETO: Material Permanente (Projeto Laboratório Profissionalizante) para o COPEN.

DATA: 05-03-2001

HORA: 09:00h

LOCAL: CPL/SEIUSP/AF

Outras informações e Edital completo poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2001.


OTACIANO BARROS NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SEIUSP/AF

Educação

Roseane do Socorro Andrade de Paula

PORTARIA

nº 0111/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 049/00 - E.E.B.A.J.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILAME TRINDADE, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Hom. Amigo do Jari, CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra participando de curso ministrado pela UNIFAP, no período de 02.01 a 24.02.2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 08.02.2001


JANEIDE PESSOA DA SILVA
Secretária de Estado da Educação em exercício

PORTARIA

nº 0112/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 005/01 - E.E.J.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA CAVALCANTE, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante de cargo em Comissão, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Jarilândia, CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra participando do curso de Pedagogia, ministrado pela UNIFAP, no período de 01.01 a 24.02.2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 08.02.2001


JANEIDE PESSOA DA SILVA

Secretária de Estado da Educação em exercício

PORTARIA

nº 0113/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0181/01 - OEP/COEN/SEED.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 079 de 25 de Janeiro de 2001, publicada no DOEA nº 2474 em 01.02.2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Designar as seguintes Servidoras para constituir Comissão responsável de desenvolver estudos e elaborar documentos do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA - CEPS, a ser coordenada pelo servidor AHIRTON JOSÉ SERRÃO DOS SANTOS:

• AHIRTON JOSÉ SERRÃO DOS SANTOS - OEP/COEN/SEED

• ANTONIO CARLOS DE MORAES FAVACHO - E.E.

TIRADENTES

• ELINALDO MEIRELES MENDONÇA - E.E. PROF.

JOSÉ B. TOSTES

• JOSÉ RIBAMAR BRASIL DA SILVA - E.E.

GRAZIELA R. DE SOUZA

• JOÃO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES - E.E.

GRAZIELA R. DE SOUZA

• MARTA ANGÉLICA M. FERREIRA - E.E. PROF. JOSÉ

B. TOSTES

• MAURO SÉRGIO ALVES QUEIROZ - E.E. PROF.

JOSÉ B. TOSTES

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 08.02.2001.


JANEIDE PESSOA DA SILVA

Secretária de Estado da Educação em exercício

PORTARIA

nº 0114/2001 - SEED

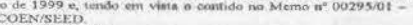
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 234/00 - NE/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o servidor ALEX SANDRO NASCIMENTO DE SOUZA, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante de cargo de Professor, que respondeu em substituição pela Chefia do Núcleo de Educação Indígena, CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular que se encontrava participando da reunião com professores indígenas, diretores e secretários administrativos das escolas indígenas, no Município de Oiapoque, no período de 10 a 15.11.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 09.02.2001


ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA

nº 0115/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 00295/01 - DIEM/COEN/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora FRANCISCA DE MORAES GUEDES, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante de cargo efetivo de Professor, que verificou a possibilidade de implantação do Ensino Médio através do SONE na Aldeia de Santa Isabel, no Município de Oiapoque, no período de 29.01 a 03.02.2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 09.02.2001


ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA

nº 0117/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 00114/01 - DEP/COEN/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras DALVALINA VIEIRA DE SOUZA e MARIA DILVANE DE SOUZA MIRA, lotadas nesta Secretaria de Estado da Educação, a primeira pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, a última pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ambas ocupantes do cargo efetivo de Professor, que prestaram assessoramento Técnico-Pedagógico e Administrativo, pertencente ao Projeto Modular, no Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 07 a 09.02.2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 12.02.2001


ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

AVISO

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Amapá a partir do dia 28.02.2001, estará desenvolvendo suas atividades na Avenida Cora de Carvalho, nº 1643, entre as Ruas Leopoldo Machado e Hamilton Silva, bairro Santa Rita.

Comunicamos ainda, que o horário para recebimento de matérias para publicação no D.O.E dar-se-á somente das 07:30h às 12:00 horas e das 14:30h às 18:00 horas, para todos os Poderes legalmente constituídos.

Macapá, 20 de fevereiro de 2001.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor do DIO/SEAD

Órgãos Autônomos

Detrap

Ruy Guilherme Smith

PORTARIA Nº 074/01 - DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento em nome do Servidor **FERNANDO ANTÔNIO VAN ERVEN SANTOS**, Gerente Geral do Projeto Usina de Asfalto, nos termos do Item III, Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992 e Decreto nº 0920, de 13 de abril de 1996, no valor de R\$ 1.850,00 (Hum Mil, REAIS), destinados a custear despesas médias de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros para a Gerência Geral da Usina de Asfalto/DETRAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento e prestação contas até 10 (dez) dias após o encerramento da vigência.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 26.782.0125.1.687, na Fonte de Recursos FPE - 001, no Elemento de Despesa 3390-30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) e, no Elemento de Despesa 3390-39 - Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 20 de Fevereiro de 2001.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 075/01 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do Servidor **FRANCISCO ROBERTO ALVES PICAÑO**, Agente Administrativo, que está exercendo em substituição o Cargo de Chefe da Divisão de Manutenção/DETRAER, Código CDS-02, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. **ARLINDO SILVA DE OLIVEIRA**, no período de 02 a 27/02/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 20 de Fevereiro de 2001.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através do Departamento Estadual de Transportes, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004 / 2001, tipo Menor Preço, tendo por objeto a Fornecimento de Refeições e Leite aos diversos setores do DETRAP.

Os interessados em adquirir o Edital e / ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede do DETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR - 210, Km 0- São Lázaro, Macapá - AP de Segunda à Sexta feira, das 08 : 00 às 12 : 00 h.

O referido certame será realizado no dia 13 / 03 / 2001, às 16 : 00 h, na sala de Reuniões do DETRAP.

Macapá (AP), 22/02/01

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através do Departamento Estadual de Transportes, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005 / 2001, tipo Menor Preço, tendo por objeto a Fornecimento de Ferramentas para Usina de Asfalto.

Os interessados em adquirir o Edital e / ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede do DETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR - 210, Km 0- São Lázaro, Macapá - AP de Segunda à Sexta feira, das 08 : 00 às 12 : 00 h.

O referido certame será realizado no dia 20 / 03 / 2001, às 16 : 00 h, na sala de Reuniões do DETRAP.

Macapá (AP), 22/02/01

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

Detran

Lourival do Carmo Freitas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2001 - DETRAN/AP

INSTRUMENTO/PARTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP, como **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTONIO MAIA GONÇALVES** como **CONTRATADO**.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviço pelo (a) **CONTRATADO (A)**, mediante o fornecimento de veículo, motorista, destinado ao atendimento de transporte de pessoal e carga de interesse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP, dentro do Estado.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : pela execução dos serviços ajustado, o **CONTRATADO** perceberá o valor mensal de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato é celebrado com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa 3490.36, Programa de trabalho 06.122.0014.2733.

VIGÊNCIA: 01/01/01 a 01/06/01

Macapá - Ap, 01 de Janeiro de 2001

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
DIRETOR DO DETRAN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/01

OBJETO: Serviço de Limpeza e Conservação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

EMPRESA CONVIDADAS:

OSWALTER S. MONTENEGRO;
SERVINORTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA;
BERTILLON SERV. ESPECIALIZADOS;
NORSERGER LTDA;
ALVO COM. E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA VENCEDORA

ALVO COM. E SERVIÇOS LTDA
Valor Mensal R\$- 3.840,12
Valor Global por seis meses R\$-23.040,78

ROLIEN SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/DETRAN-AP
Decreto nº2386

Autarquias Estaduais

Rurap

Wilson da Silva Moraes

ERRATA

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2001 - RURAP, celebrado com a Firma S. Lopes Maia/ME, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2480, de 09/02/2001.

Da Dotação Orçamentária:

Onde se lê: As despesas com a execução deste contrato ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 3490-39, Programa de Trabalho 20.122.0014.2.2662, Fonte 001.

Leia-se: As despesas com a execução deste contrato ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 3390-39, Programa de Trabalho 20.122.0014.2.662, Fonte 001.

Publique-se, Registre-se.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2001.

Eng.º Agr.º Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo /Rurap

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 003/001 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como **CONTRATANTE**, e Vitor da Conceição Ibiapina da Silva, como **CONTRATADO**.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 25 § 1º e Art. 37 "caput" da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela Emenda nº 014 de 20.12.99, e Art. 24 Inciso II DA Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizados neste Instrumento.

Do Objetivo: Objetiva o presente Contrato a prestação de Serviços de 01 (um) veículo, tipo Corsa Wagon, ano 1998, cor cinza, placa NEJ 9510, sem motorista, para atender este Instituto na cidade e nos municípios onde o RURAP atua.

Das Obrigações - do Contratante: Pelos serviços prestados o Contratante pagará ao Contratada da seguinte forma: Valor Global R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Da Dotação: As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.39, Programa de Trabalho 20.122.0014.2.662, Fonte 001.

Da Vigência: O Presente Contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura deste Instrumento.

Signatários: Dr. Wilson da Silva Moraes e Vitor da Conceição Ibiapina da Silva.

Data de Assinatura : 02.02.2001

Macapá/AP, 02 de Fevereiro de 2001.

Eng.º Agr.º Dr. Wilson da Silva Moraes
Diretor Executivo do RURAP/AP

Fundações Estaduais

Fundecap

Sebastião Nelson Silva de Souza

PORTARIA Nº 020/2001-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 03 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor RUI DEODATO GONÇALVES LIMA, na função de Chefe de Gabinete, pertencente ao Quadro Federal, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$=2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho 392.00.76.2.701, no elemento de despesa 33.90.30, a importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) em Material de

Consumo, Programa de Trabalho 392.00.76.2.702, no elemento de despesa 33.90.36, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 22 de Fevereiro de 2001.

SEBASTIÃO NUNES SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

Juiz Federal: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Sec. em exerc.: ROBERVAL PANTOJA PACHECO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2001

AUTOS COM DESPACHOS E SENTENÇAS

Ação Ordinária: 96.0001452-3
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Segue sentença homologatória de transação em relação aos autores Francisco das Chagas Soares Rego, Paulo Sérgio Braga Teixeira, Leonardo da Silveira Evangelista, Guilhermina Izabel Serra Tavares, Abenor Pena Amanajás, Conceição das Graças Amoras Mira e Gilma Alves da Silva; 2 - Aguarde-se o pedido de execução da sentença pela autora remanescente Izana Cunha Leão por 30 (trinta) dias. P. R. I.

SENTENÇA: Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a UNIÃO e os requerentes FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO, PAULO SÉRGIO BRAGA TEIXEIRA, LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA, GUILHERMINA IZABEL SERRA TAVARES, ABENOR PENA AMANAJÁS, CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA e GILMA ALVES DA SILVA para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a Secretaria providenciar as anotações de praxe.

Ação Ordinária: 96.0000338-6
Autor: JOSÉ MARIA ROSA MONTEIRO E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado: Wagner Fernando da Silva
DESPACHO: 1 - Segue sentença homologatória de transação em relação aos autores José Maria Sandim de Miranda e José Nilson Ferreira Vaz. 2 - Nada a prover quanto ao requerimento de homologação de transação da União com os autores José Monteiro do Carmo, José Mário dos Santos Figueiras, José Pereira do Nascimento, José Martins Barbosa, José Nazareno Pereira Duarte, José Railson Pantaleão Barbosa e José Maria Rosa Monteiro, pois estes já celebraram acordo com a requerida, conforme sentenças de fls. 199 e 215, já transitadas em julgado. 3 - Aguarde-se a execução da sentença pelo autor remanescente José Orlando do Rosário Corrêa por 30 (trinta) dias. 4 - Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 5 - Intimem-se.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a UNIÃO e os requerentes JOSÉ MARIA SANDIM DE MIRANDA e JOSÉ NILSON FERREIRA VAZ para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a Secretaria providenciar as anotações de praxe. P. R. I.

Ação Ordinária: 96.0000189-8
Autor: LUIZ MACIEL DA SILVA E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Segue sentença homologatória de transação em relação à autora Maria Aparecida Cordeiro Rodrigues. 2 - A União comprovou que os vencimentos dos autores remanescentes Luiz Maciel da Silva e Maria Creusa Dias Leão Paz foram reajustados integralmente até o patamar de 28,88% (índice concedido pela Lei nº 8.627/93 + diferença até alcançar 28,88%), conforme atestam os documentos de fls. 483/506, 547 e 550/592, entre os quais se encontram os demonstrativos dos vencimentos dos autores do mês em que foi feita a incorporação do percentual devido (com a compensação) e do mês imediatamente anterior. Eis o quadro demonstrativo apresentado: (...) Para que melhor se possa entender esse quadro, tenho por oportuna a transcrição do detalhamento feito pela União da situação do autor Luiz Maciel da Silva: (...) Como se verifica fácil e prontamente, não há mais nada a ser incorporado aos vencimentos dos autores citados, restando apenas a execução para o pagamento dos valores atrasados, o que deverá seguir o procedimento

do art. 604 do Código de Processo Civil. 3 - Tais as circunstâncias, determino aos autores remanescentes Luiz Maciel da Silva e Maria Creusa Dias Leão Paes que tragam aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, memória discriminada e atualizada do cálculo referente aos atrasados, subtraído o percentual já concedido pela própria Lei nº 8.627/93. 4 - Deiro o pedido de vistas formulado à fl. 593. 5 - Sem manifestação, arquivem-se os autos. 6 - Intimem-se.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a UNIÃO e os requerentes MARIA APARECIDA CORDEIRO RODRIGUES para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a Secretaria providenciar as anotações de praxe. P. R. I.

Ação Ordinária: 1997.31.00.001941-6
Autor: PEDRO COSTA DE LIMA E OUTROS
Advogado: Jane dos Santos Picanço e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Segue sentença homologatória de transação em relação aos autores Renato Felgueira Vianna, Vicente Amiraldo Brito, Pedro Costa Lima, Raimundo Sotero Couto Rodrigues, Raimundo Monteiro de Oliveira, Raimundo Nonato de Araújo Filho e Rubens de Baraúna. 2 - Aguarde-se a execução da sentença pelo autor remanescente Raimundo dos Santos Monteiro por 30 (trinta) dias. 3 - Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 4 - Intimem-se.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a UNIÃO e os requerentes RENATO FELGUEIRA VIANNA, VICENTE AMIRALDO BRITO, PEDRO COSTA LIMA, RAIMUNDO SOTERO COUTO RODRIGUES, RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO FILHO e RUBENS DE BARAÚNA para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a Secretaria providenciar as anotações de praxe. P. R. I.

Ação Ordinária: 1997.31.00.001931-3
Autor: JOSÉ MARIA BALIEIRO PEREIRA E OUTROS
Advogado: Jane dos Santos Picanço e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Segue sentença homologatória de transação em relação aos autores Sônia Maria Rocha dos Santos, José Maria Balieiro Pereira, Raimundo Vitorino de Sousa, Pedro Cordeiro Barbosa Filho, Raimunda Ivanete de Oliveira dos Santos, Raimundo de Assis da Silva Lobato, Roseane do Socorro Machado de Souza e Sebastião Paulo de Souza. 2 - Aguarde-se o pedido de execução da sentença pelo autor remanescente Renato da Rocha Portal, por 30 (trinta) dias. 3 - Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 4 - Intimem-se.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a UNIÃO e os requerentes SÔNIA MARIA ROCHA DOS SANTOS, JOSÉ MARIA BALIEIRO PEREIRA, RAIMUNDO VITORINO DE SOUSA, PEDRO CORDEIRO BARBOSA FILHO, RAIMUNDA IVANETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO DE ASSIS DA SILVA LOBATO, ROSEANE DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA e SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a Secretaria providenciar as anotações de praxe. P. R. I.

Ação Ordinária: 1997.31.00.001933-8
Autor: JOSÉ DIAS PINHEIRO E OUTRO
Advogado: Jane dos Santos Picanço e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Segue sentença homologatória de transação em relação aos autores José Dias Pinheiro, José de Souza Ramos, José Clarindo dos Santos, Juvenal Coelho, Louis Joseph Gilbert, Maria José Ferreira de Lima, Manoel de Souza Costa, Juarez Sítônio Leitão e Manoel José Pereira. 2 - Intime-se pessoalmente a Sra. Elvira da Silva Araújo, subscritora do termo de acordo de fls. 234/235, para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar sua legitimidade para representar o espólio do autor falecido Luiz Bento de Araújo, assim como para regularizar a representação processual do referido espólio. 3 - Intime-se a União para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar os dependentes e/ou beneficiários de qualquer natureza constantes dos assentamentos funcionais do autor falecido Luiz Bento de Araújo. 4 - Intimem-se.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a UNIÃO e os requerentes JOSÉ DIAS PINHEIRO, JOSÉ DE SOUZA RAMOS, JOSÉ CLARINDO DOS SANTOS, JUVENAL COELHO, LOUIS JOSEPH GILBERT, MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA, MANOEL DE SOUZA COSTA, JUAREZ SÍTÔNIO LEITÃO e MANOEL JOSÉ PEREIRA para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a Secretaria providenciar as anotações de praxe. P. R. I.

Ação Ordinária: 96.0001423-0
Autor: JANARI COSTA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Réu: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Segue sentença homologatória de transação em relação aos autores Lucivaldo Coelho dos Santos, Manoel de Jesus Alves Fernandes e Maria do Carmo de Oliveira Tavares. 2 - A ação foi extinta sem julgamento do mérito em relação aos autores Janari Costa da Silva, Regine Maria Homobono Brito, Rubson Gouveia de Brito e Tercia Azevedo Coutinho, conforme se verifica na sentença proferida às fls. 69/73, da qual os mesmos não recorreram. Portanto, deixo de homologar as transações cujos termos foram acostados às fls. 155/156, 164/165, 167/168 e 170/171, pois não há nada a ser executado por eles. 3 - Aguarde-se a execução dos honorários advocatícios por 30 (trinta) dias. 4 - Não havendo manifestação e após o trânsito em julgado da sentença de homologação de acordo, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 5 - Intimem-se.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a UNIÃO e os requerentes LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS, MANOEL DE JESUS ALVES FERNANDES e MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA TAVARES para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a Secretaria providenciar as anotações de praxe. P. R. I.

Ação Ordinária: 1998.31.00.000196-4
Autor: JULIA NAZARE ANDRADE MARQUES E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Réu: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado: Aida Maria Cristina Mendes
DESPACHO: 1 - Segue sentença homologatória de transação em relação aos autores Aroldo Marques Rodrigues, Eliezer Nogueira Freire e Otacilio Pereira Barbosa. 2 - A ação foi extinta sem julgamento do mérito em relação aos autores Manoel do Socorro Duarte de Almeida e Zaira Pereira Santana Sá, conforme se verifica na sentença proferida às fls. 173/178, da qual os mesmos não recorreram. Portanto, não há nada a ser executado por eles. 3 - Aguarde-se a execução da sentença pelos autores remanescentes Júlia Nazare Andrade Marques, Vera Lúcia da Silva Monteiro Pontes, Manoel Nascimento dos Prazeres e Jorge Souza da Silva por 30 (trinta) dias. 4 - Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 5 - Intimem-se.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a UNIÃO e os requerentes AROLDO MARQUES RODRIGUES, ELIEZER NOGUEIRA FREIRE e OTACILIO PEREIRA BARBOSA para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a Secretaria providenciar as anotações de praxe. P. R. I.

Ação Ordinária: 1997.31.00.000770-8
Autor: FERNANDO OLIVEIRA FRANCO E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Segue sentença homologatória de transação em relação aos autores Fernando Oliveira Franco e Zélia de Oliveira Franco; 2 - Intimem-se pessoalmente os autores remanescentes Marylene de Oliveira Franco, Rosendo Antônio Góes e Wilson Costa Pinheiro para, no prazo de 20 (vinte) dias, demonstrarem de forma inequívoca a existência do vínculo funcional com a União à época do reajuste pleiteado nestes autos, sob pena de extinção do feito em relação a eles.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a UNIÃO e os requerentes FERNANDO OLIVEIRA FRANCO e ZÉLIA DE OLIVEIRA FRANCO, julgando extinto o processo com julgamento de mérito (art. 269, III, do CPC) em relação a estes autores. Custas pelos autores, já recolhidas. Condono os autores em honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor dado à causa, pra cada autor. Condono a União a pagar ao advogado dos autores honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor dado à causa. P. R. I.

Ação Ordinária: 96.0000190-0
Autor: MARIA SÔNIA GONÇALVES TELES E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Segue decisão homologatória de transação em relação ao autor Moisés dos Santos Ramos; 2 - Deiro o prazo de 20 (vinte) dias requerido na petição de fls. 1138/1139 para que os autores remanescentes Maria Sônia Gonçalves Teles, Mário Loureiro de Souza, Miriam Raquel da Conceição Dias e Neide da Jesus Pereira apresentem memória de cálculos para execução dos atrasados, considerando os índices informados pela União, conforme determinado no despacho de fl. 1134.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a União e o requerente Moisés dos Santos Ramos para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a Secretaria providenciar as anotações de praxe. P. R. I.

Ação Ordinária: 1998.31.00.000021-7
Autor: JOSÉ ROBERTINO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Alia Lúcia Colares Calkas e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Segue sentença homologatória de transação em relação aos autores José Robertino da Silva, Manoel Almarindo Cordeiro da Silva, José Teixeira de Souza, João Sardenha Vilhena Filho, Manoel Barbosa da Cruz, Manoel de Jesus Rodrigues Figueiredo Maria Antônio Tavares Gonçalves, Maria Araújo e Silva e Maria Tereza Teixeira de Brito. 2 - Aguarde-se a execução da sentença pela autora remanescente Maria da Conceição Fonseca da Silva por 30 (trinta) dias. 3 - Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 4 - Intimem-se.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a UNIÃO e os requerentes JOSÉ ROBERTINO DA SILVA, MANOEL ALMEIRINDO CORDEIRO DA SILVA, JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA, JOÃO SARDINHA VILHENA FILHO, MANOEL BARBOSA DA CRUZ, MANOEL DE JESUS RODRIGUES FIGUEIREDO, MARIA ANTÔNIA TAVARES GONÇALVES, MARIA ARAÚJO E SILVA e MARIA TEREZA TEIXEIRA BRITO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a Secretaria providenciar as anotações de praxe. P. R. I.

Roberval Pantoja Pacheco
Diretor de Secretaria em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : JOÃO BOSCO C. SOARES DA SILVA
Dir. de Secretaria : BENEDITA DIAS DE ANDRADE

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2001

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária/Providên.: 2001.175-2
Autor : MARTA VIEIRA DE MOURA
Advogado : AP44 - Elizabeth Santos de Oliveira e outros (Def. Públicos)
Réu : INSS
DESPACHO : Defiro-lhe, pois, o benefício da justiça gratuita. Cite-se o INSS, para querendo, contestar a ação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Ação Ordinária/Serv.Púb.: 96.192-8
Autor : ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : AP131 - Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO
Procurador : Alirton Aguiar Portela
DESPACHO : Defiro a vista requerida pelos autores à fl. 342, pelo prazo de 20 dias.

Ação Ordinária/Serv.Púb.: 97.1932-6
Autor : ADELMAR DIAS LACERDA E OUTROS
Advogado : AP375 - Jane Santos Picanço e outros
Réu : UNIÃO
Procurador : Alirton Aguiar Portela
DESPACHO : Tendo em vista as certidões encontradas às fls. 200/201, intimem-se os autores que não transigiram com a União, na pessoa de um dos advogados constituídos, para que, em 30 (trinta) dias, requeiram a execução do julgado. Se inertes, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expeça-se mandado.

Ação Ordinária/Outras : 99.2208-8
Autor : EULYDES BARBOSA GESTA NETO
Advogado : PA7805B - Domingos Corrêa Braga
Réu : UNIÃO
Procurador : Alirton Aguiar Portela
DESPACHO : 1. Percebo que a União não foi intimada do despacho exarado à fl. 109. 2. Destarte, antes de apreciar as manifestações acostadas às fls. 119/120 e 122, chamo o feito à ordem para facultar à ré a emissão de pronunciamento sobre a contestação oferecida pelo litisdenunciado, Estado do Amapá. 3. Intime-se. 4. Prazo: 10 dias.

Ação Ordinária/FGTS : 97.1872-2
Autor : DIDIMO DA CUNHA TAVARES E OUTROS
Advogado : PA6113 - José Maria de Deus e Silva
Réu : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : 1. O implemento da obrigação de fazer derivada da sentença acostada às fls. 188/192 é oponível à CEF e não à Contadoria deste Juízo, como sugere a petição dos autores (fls. 284/285). 2. Ex positis, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores promovam a adequação da pretensão executória ao rito do art. 632 do CPC, sob pena de indeferimento.

Ação Ordinária/FGTS : 2000.2784-3
Autor : CLEIDE ROCHA DA COSTA
Advogado : AP434 - Cleide Rocha da Costa
Réu : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Manifeste-se a autora sobre a contestação da CEF às fls. 21/39. Prazo 10 (dez) dias.

Mandado de Segurança : 1996.1441-8
Impetrante : ESTELLITA DE CASTRO MAIA
Advogado : AP131 - Reginaldo de Castro Maia
Impetrado : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ (1º) e UNIÃO (2º)
Procurador : Otávio José V. Farias (1º) e Alirton Aguiar Portela (2º)
DESPACHO : 1. Recebo a apelação do Estado do Amapá, apenas no efeito devolutivo. 2. Intime-se o Impetrante para responder, no prazo de 15 (quinze) dias.

Execução Fiscal/Outras : 97.505-5
Exequente : CEF
Advogado : AP578 - Beatriz Engelmann Soares e outros
Executado : EMPRESA AMAPAENSE DE TELEVISÃO EATV E OUTROS
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 94. Suspenda-se a execução por 6 meses.

Execução Fiscal/Outras : 2000.1379-1
Exequente : CEF
Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros
Executado : CELSO M YAMAGUCHI ME
DESPACHO : Requeira o exequente o que entender de direito.

Execução Fiscal/Outras : 2000.2439-5
Exequente : CEF
Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros
Executado : FERNANDES E SOUZA LTDA ME E OUTROS

DESPACHO : Manifeste-se a exequente sobre a certidão supra.

Execução Fiscal/Outras : 2000.2441-5
Exequente : CEF
Advogado : AP578 - Beatriz Engelmann Soares e outros
Executado : CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE BRINCAR E OUTROS
Advogado : AP186 - Adélmo Caxias de Souza e outro

DESPACHO : 1- Revogo o item 1 do despacho de fl. 30. 2- Cumpra-se o 2º item do referido despacho. 3- Manifeste-se a exequente sobre o ofício de fl. 31.

Execução Diversa por Título Judicial : 2000.2710-0
Exequente : ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO EST. AMAPÁ
Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro e outro

Executado : UNIÃO
Procurador : Alirton Aguiar Portela
DESPACHO : Suspenda-se a execução face a interposição de embargos.

Execução Diversa por Título Extra-Judicial : 2000.292-5
Exequente : CEF
Advogado : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino

Executado : RUDÁ CARVÃO NUNES E OUTRO
DESPACHO : 1- De exposto na certidão supra, revogo o despacho de fl. 27. 2- Indefiro também o pedido de fl. 30, uma vez que o executado Guairacá Carvão Nunes já se encontra citado, conforme certidão de fl. 16-v, sendo ali informado também que o imóvel localizado à rua Odilardo Silva, 2364, é de propriedade da sogra do executado. 3- Diligencie a exequente em busca de bens dos executados.

Embargos à Execução : 2000.3011-6
Embargante : UNIÃO
Procurador : Alirton Aguiar Portela
Embargado : ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO EST. AMAPÁ

Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro e outro
DESPACHO : Recebo os embargos, os quais suspendem a execução, nos termos do art. 739, § 1º do CPC. 2- Intime-se a embargada para impugná-los no prazo de 10 dias.

Embargos à Execução : 2001.81-2
Embargante : CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE BRINCAR S/C
Advogado : AP186 - ADELMO CAXIAS DE SOUZA E OUTRO - Adélmo Caxias de Souza e outro

Embargado : CEF
DESPACHO : 1- Emende a embargante a petição inicial, fixando o valor da causa, sob pena de indeferimento. 2- Prazo: 10 dias.

AUTOS COM DECISÕES

Execução Fiscal : 96.1134-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado : GALIBYS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA E OUTROS
Advogado : PA7417 - José de Ribamar Maciel Filho

DECISÃO : Assim sendo, mantenho o exequente no pólo passivo da presente execução fiscal e determino o prosseguimento do feito para a União (Fazenda Nacional), se assim entender, indicar bens passíveis de penhora.

Execução Fiscal : 99.308-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado : MM COMERCIO LTDA E OUTROS
Advogado : PA4472 - Luiz Carlos Correia e outros

DECISÃO : De exposto, determino a secretaria que proceda a retificação da atuação para excluir do pólo passivo desta execução os Srs. Marco Antônio Alves Corrêa e Mário Miranda da Silva Filho

AUTOS COM SENTENÇA

Mandado de Segurança : 2000.2913-0
Impetrante : LAERCIO AIRES DOS SANTOS
advogado : AP587 - Luiz Carlos de Aguiar Portela

Impetrado : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO AMAPÁ

SENTENÇA : Não conheço do mandado de segurança, extinguindo o processo com julgamento do mérito (art. 267, VI, do CPC).

Mandado de Segurança : 2000.2535-5
Impetrante : OTON MIRANDA DE ALENCAR
advogado : AP429 - Ariadne A Alencar
Impetrado : REPRESENTANTE DA DAMF/PA/AP

SENTENÇA : Denege a segurança (art. 269, I, do CPC).

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 16/02/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.31.00.000185-4 PROT: 15/02/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : AZIZA NASSAR ME
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DE URUGUAIANA-RS

VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000187-0 PROT: 16/02/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MATO GROSSO

VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.31.00.000186-7 PROT: 15/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 2000.31.00.002976-9 CLASSE: 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCURAD. : JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
EMBD : JOSE ROSARIO PIANCO E OUTROS
ADVOCADO : AP131 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00003
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00002

Jose Gomes Dias Coelho
Diretor da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 19/02/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.31.00.000188-2 PROT: 15/02/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : FRIAP FRIGORIFICO DO AMAPA LTDA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000189-5 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
REQDO : TADEU MOREIRA DE FREITAS
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000190-2 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : FRIAP- FRIGORIFICO DO AMAPA LTDA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000191-5 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : S TAKAKA ME
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000192-8 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : IZABEL DUARTE PINHEIRO
REQDO : SEBASTIAO MARQUES PINHEIRO
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000193-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : HB DE FREITAS
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CALCOENE

VARA : 1

Macapá, 23 de fevereiro de 2001

Benedita Dias de Andrade
Diretora de Secretaria

PROCESSO : 2001.31.00.000194-3. PROT: 1902/2001
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REQDO : HB DE FREITAS
 J. DEPR. : JULZO DE DIREITO DA COMARCA DE CALCOENE
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00007
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00007
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

Jose James Dias Coelho
 Diretor da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL
 DATA: 19/02/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2000.31.00.001666-4. PROT: 1902/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JOAQUIM CARNEIRO DA FROTA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00001
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

Jose James Dias Coelho
 Diretor da Secretaria Administrativa

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14/06/2001 (quinta-feira), às 12:30 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 1046/00-0, entre partes Marco da Costa Braz, exequente(s), Bezerra e Cia Ltda., executado(a), a seguir discriminado(s):

- > 01 (uma) mesa tipo secretária, com quatro gavetas, medindo 1,70x65cm, em madeira com revestimento em fórmica, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
- > 01 (uma) mesa tipo secretária com duas gavetas, medindo 1,40x75cm, em madeira com revestimento em fórmica, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Rosivaldo Bezerra dos Santos (CPF: 072.989.862-08), com endereço à Av. Maria Quitéria, 37, Trem, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na data da praça, deste já ficam determinados os dias 19/07/01 às 09:00 horas para realização do primeiro leilão e o dia 15/08/01 às 10:10 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
 Juíza Titular da 2ª VU/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) Rádio FM Veneza Marajoara, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 2127/00-5, em que o Instituto Nacional de Seguridade Social é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 55,27 (Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), correspondentes as contribuições previdenciárias devidas nos autos supra, devendo a quitação ser efetuada através de GPS (Guia de Previdência Social).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
 Juíza Titular da 2ª VU/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17/05/2001 (quinta-feira), às 12:30 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 539/00-7, entre partes José Leocádio Alves da Silva, exequente(s), João Batista da Gama, executado(a), a seguir discriminado(s):

- > 01 (um) veículo modelo FIAT/UNO electronic, placa NEQ 4167, chassis 9BD146000S5524602 à gasolina, cor vermelha, em bom estado de conservação e funcionamento, com ano de fabricação 1995 e ano modelo 1995, avaliada em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). João Batista da Gama (R.G. 14.759/AP), com endereço à Av. Felipe Camarão, 401 - Bairro do Beirrol, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na data da praça, deste já ficam determinados os dias 14/06/01 às 10:30 horas para realização do primeiro leilão e o dia 18/07/01 às 11:50 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
 Juíza Titular da 2ª VU/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17/05/2001 (quinta-feira), às 12:20 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 1676/00-0, entre partes INSS, exequente(s), E.R.S. - Projetos e Construções Ltda, executado(a), a seguir discriminado(s):

- > 01 (uma) Televisão Panasonic, à cores, modelo TC 20A9, panabial, com controle remoto, n.º de série B0B06193, é regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Maria Lobato Viegas (R.G. 029.236/AP), com endereço à Av. Pedro Wanderley Fernandes, 495-A, Jardim Felicidade II, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na data da praça, deste já ficam determinados os dias 14/06/01 às 10:20 horas para realização do primeiro leilão e o dia 18/07/01 às 11:40 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
 Juíza Titular da 2ª VU/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14/06/2001 (quinta-feira), às 11:10 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 1824/00-0, entre partes Lene Martins Santos de Sousa, exequente(s), Centro de Ensino Aprova, executado(a), a seguir discriminado(s):

- > 01 (um) computador marca pentium 166 Mhz, com 16 Mb de memória Ram, HD 2.1 Mb, com kit multimídia, drive 52x max, com monitor à cores marca Samtron, série n.º X9444069078, 1994 nov., com teclado marca UIS, mouse e CPU, marca Comppworld com n.º de série PDGT551550, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
- > 01 (uma) impressora matricial, marca Epson Lq 570+, série n.º 1F8662800, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).
- > 01 (uma) máquina eletrônica marca olivetti ET 2450, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Fernando Brasilense Leite (R.G. 043176/AP), com endereço à Rua General Rondon, n.º 748, bairro Lagunho, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na data da praça, deste já ficam determinados os dias 18/07/01 às 12:30 horas para realização do primeiro leilão e o dia 15/08/01 às 09:00 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
 Juíza Titular da 2ª VU/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15/03/2001 (quinta-feira), às 12:10 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 1592/00-5, entre partes INSS, exequente(s), Estrela de Ouro Ltda, executado(a), a seguir discriminado(s):

- > 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer de 21.000 btu's, 220 volts, em bom estado de conservação e uso, avaliada em R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Arnaldo da Silva Pena (CPF: 325.282.132-04), com endereço à Rodovia Tancredo Neves, 891, bairro São Lázaro, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na data da praça, deste já ficam determinados os dias 19/04/01 às 09:20 horas para realização do primeiro leilão e o dia 16/05/01 às 09:20 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
 Juíza Titular da 2ª VU/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) IBEMA - Indústria e Beneficiamento de Madeiras Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 1234/00-1, em que Maria da Conceição Vithena Batista é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.547,24 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), correspondentes a Liquidação da Sentença, Custas e INSS, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$ 3.058,66
Custas	R\$ 61,17
INSS	R\$ 427,41
Total Devido	R\$ 3.547,24

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17/05/2001 (quinta-feira), às 12:40 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 2258/97-3, entre partes Aurenice Pinheiro, exequente(s), Rede Eldorado de Rádio e Tv/Capi, executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) um videocassete profissional, marca JVC, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
- 01 (uma) mesa de som sound craft, em bom estado de funcionamento e conservação, avaliada em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
- 01 (um) aparelho de televisão colorida, marca stereo crow, quintov, avaliada em R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Os bens ora referidos encontram-se no Depósito Judicial desta 2ª Vara do Trabalho.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na primeira data de leilão, deste já ficam determinados os dias 14/06/01 às 10:40 horas para realização do segundo leilão e o dia 18/07/01 às 12:00 horas para realização do terceiro leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14/06/2001 (quinta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 2039/00-8, entre partes INSS, exequente(s), José Fabiano Naya/ Frigo do Naya, executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (uma) mesa com quatro cadeiras em vime, redonda, com aproximadamente 1,00 metro de diâmetro, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a), Maria Leila Rodrigues da Silva (CPF: 026.486.282-15), com endereço à Av. Eulálio Modesto de Oliveira, 50, Santa Inês, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na data da praça, deste já ficam determinados os dias 19/07/01 às 09:10 horas para realização do primeiro leilão e o dia 15/08/01 às 09:40 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14/06/2001 (quinta-feira), às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 1639/98-6, entre partes Maria Raimunda Quaresma Ferreira, exequente(s), Maria Zenilde de F. de Araújo, executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) televisor colorido, marca goldstar, de 20 polegadas, com controle remoto universal, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

Os bens ora referidos encontram-se no Depósito Judicial desta 2ª Vara do Trabalho.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá

comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na primeira data de leilão, deste já fica determinado o dia 18/07/01 às 12:50 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14/06/2001 (quinta-feira), às 12:10 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 2449/98-6, entre partes Odair José Rodrigues do Nascimento, exequente(s), Copalma - Indústria de Dendê do Amapá S/A, executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) veículo modelo GM/BLAZER DLX, tipo camioneta, cor azul, à gasolina, placa NEK 6443, ano de fabricação 1998, ano modelo 1999, chassi 9BG116CWWX903054, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 26.237,25 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a), Celso Masaaki Yamaguchi (CPF: 373.460.672-15), com endereço à Av. Raimundo Alves da Costa, 2689, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na data da praça, deste já ficam determinados os dias 19/07/01 às 09:20 horas para realização do primeiro leilão e o dia 15/08/01 às 09:50 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14/06/2001 (quinta-feira), às 12:20 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 1409/00-0, entre partes Julian César Fernandes Monteiro, exequente(s), DPS - Duque Pneus e Serviços Ltda., executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (uma) máquina de recauchutar pneus, de automóveis, marca Bórnia, modelo 506, n.º de fabricação 028, ano de fabricação 1986, para aros 13 e 14, convencional e radical, com o funcionamento a base de ar comprimido e vapor, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a), Francisco das Chagas Nunes (CPF: 039.117.482-72), com endereço à Rodovia Duque de Caxias, 150, Paraíso, Santana/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na data da praça, deste já ficam determinados os dias 19/07/01 às 09:30 horas para realização do primeiro leilão e o dia 15/08/01 às 10:00 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) IBEMA - Indústria e Beneficiamento de Madeiras Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 1235/00-3, em que Joaquim Mendes dos Santos é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.463,67 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), correspondentes a Liquidação da Sentença, Custas e INSS, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$ 2.968,61
Custas	R\$ 59,37
INSS	R\$ 435,69
Total Devido	R\$ 3.463,67

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO José de Lima Tubarão, atualmente em lugar incerto e não sabido, a cumprir a determinação abaixo, referente ao Processo n.º 2ª VT/MCP-799/00-0, que tem como partes José de Lima Tubarão, exequente, e Hélio Merciles, executado:

- Indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 ano.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) Baby Confeções Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 1682/00-6, em que o(a) INSS é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 109,00 (Cento e Nove Reais), correspondentes às contribuições previdenciárias devidas no processo em epígrafe.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15/03/2001 (quinta-feira), às 12:10 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 1673/00-5, entre partes INSS, exequente(s), Estrela de Ouro Ltda., executado(a), a seguir discriminado(s).

- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, de 21.000 btu's, 220 volts, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R\$ 1.000,00 (Um Mil Real).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Arnaldo da Silva Pena (CPF. 325.282.132-04), com endereço à Av. Rodovia Tancredo Neves, 891, bairro São Lázaro, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na data da praça, deste já ficam determinados os dias 19/04/01 às 09:20 horas para realização do primeiro leilão e o dia 16/05/01 às 09:20 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (HELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª V/Mcp

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Ivan Tundelo Carvalho (CPF. 371.335.601-78), com endereço à Rua Odeirado Silva, 611, Central, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na data da praça, deste já ficam determinados os dias 18/07/01 às 13:00 horas para realização do primeiro leilão e o dia 15/08/01 às 09:20 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (HELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª V/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14/06/2001 (quinta-feira), às 11:50 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 962/00-7, entre partes Cesário Cardoso da Silva, exequente(s), Ivochan Ltda., executado(a), a seguir discriminado(s).

- 03 (três) mesas tipo escriturário, com duas gavetas semiovas, em estrutura de ferro com acabamento em fôrma, avaliadas em R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), cada uma, totalizando R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Os bens ora referidos encontram-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). Osias Barron Corrêa (CPF. 163.663.522-91), com endereço à Av. Cora de Carvalho, 1920, Centro, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso os bens não sejam arrematados na data da praça, deste já ficam determinados os dias 19/07/01 às 09:30 horas para realização do primeiro leilão e o dia 15/08/01 às 09:30 horas para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (HELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª V/Mcp

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA DE PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz Substituto da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.03.2001 (quinta-feira), às 12:10 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva, N.º 116 - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos Processos n.º 2º VT/MCP - 1667/00-3; 1673/00-5; 1592/00-5; 1591/00-3, entre partes INSS, exequente e Estrela de Ouro Ltda., executado(a), a seguir discriminado(s).

- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, de 21.000 btu's, 220 volts, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R\$ 1.000,00 (Mil Real).

Os bens acima descritos estão sob a guarda do Fiel Depositário Sr(a). Arnaldo da Silva Pena (CPF. 325.282.132-04), com endereço Av. Rodovia Tancredo Neves, 891, bairro São Lázaro, Macapá/AP.

Na ocasião os bens serão vendidos pelo maior lance, nos termos do § 1º do artigo 888 da CLT. Não havendo licitante nem sendo requerida a adjudicação, seguir-se-á nos leilões, que ficam desde já fixados para os dias 19.04.2001 às 09:20 h e 16.05.2001, às 09:20 h.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (HELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA IBEMA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP-1190/1997-1, em que MARINILZA DOS SANTOS MACEDO é exequente, a cumprir a determinação abaixo:

TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DOS BENS A SEGUIR DESCRITOS, BEM COMO DE QUE TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO E/OU PENHORA, QUERENDO:

- 01 (UMA) ÁREA DE TERRA URBANA, QUADRA ÁREA, SETOR 19, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA, NESTE ESTADO, MEDINDO 45.000,00M² (QUARENTA E CINCO MIL METROS QUADRADOS), COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: NORTE COM ÁREA DA FACEPIA SUL COM ÁREA DA SÓ REFORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; LESTE COM A MARGEM DA RODOVIA DIQUE DE CAXIAS E A OESTE COM ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL, COM AS SEGUINTE BENEFITÓRIAS: 01 (UM) ESCRITÓRIO TODO EM ALVENARIA, CONTENDO CINCO (05) SALAS, 02 (DOIS) BANHIEIROS, 01 (UMA) RECEPÇÃO E 01 (UMA) ÁREA DE COPA; 01 (UM) GALPÃO CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, MEDINDO 45,00M DE FRENTE, POR 52,00M DE FUNDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.340,00M² (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS); 01 (UMA) ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA ONDE ABRIGA A CALDEIRA; 01 (UMA) ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA ONDE FICA A CASA DE FORÇA E UMA (01) GUARITA NA ENTRADA PRINCIPAL, QUAL ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, IMPORTANDO A PRESENTE AVALIAÇÃO DO TERRENO E BENEFITÓRIAS NUM TOTAL DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (JOÃO LEMOS MONTTATTA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA COOLTEC COM E MANUTENÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP-48/2001-6, em que RICHARD LOPES PINHEIRO, é reclamante, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 13.02.2001 às 08:30 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte:

"Ante o exposto e tudo que mais dos autos consta, decide a MM. SEGUNDA VARA DE TRABALHO DE MACAPÁ/AP, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE RICHARDE LOPES PINHEIRO CONTEDE EM FACE DE COOLTEC COM E MANUTENÇÃO LTDA., DEFERINDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO VALOR CONSIGNADO NA CONTA VINCULADA EM NOME DO RECLAMANTE, CONFORME EXTRATO AS FLS. 04, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-1,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A ALÇADA, FICANDO DISPENSADA DA REFERIDA COBRANÇA ANTE A IRRISSORIEDADE DO VALOR E O PARADEIRO INCERTO DA RECLAMADA. INTIME-SE A RECLAMADA POR EDITAL APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXCEÇA-SE O ALVARA JUDICIAL E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, em quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (JOÃO BATISTA NETO), Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente.

HELIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA JONAV - JOSÉ RIBEIRO NAVEGAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP-2374/2000-0, em que HENRIQUE DA SILVA CAVALHEIRO, é reclamante, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 23.01.2001 às 13:20 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte:

"ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. SEGUNDA VARA TRABALHISTA DE MACAPÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE HENRIQUE DA SILVA CAVALHEIRO CONTEDE EM FACE DE JONAV - JOSÉ RIBEIRO NAVEGAÇÕES LTDA, PARA DETERMINAR O SAQUE DO FGTS DEPOSITADO ATRAVÉS DE ALVARA JUDICIAL, QUE DEVERÁ SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA, 08 (OITO) APÓS O TRÂNSITO EM

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

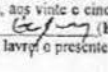
A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14/06/2001 (quinta-feira), às 11:40 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 1175/00-0, entre partes Josué da Conceição, exequente(s), Status Móveis Tubular Ltda., executado(a), a seguir discriminado(s).

- 01 (um) microcomputador Pentium II, 233 Mhz, Hd. de 4,0, 32 Mb de memória Ram, Cd Rom 32x MX Creative, monitor 14 polegadas Philips Cpu Upson, teclado e mouse genius, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.000,00 (Um Mil Real).

JULGADO DA DECISÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 47,45, CALCULADAS SOBRE R\$ 2.372,29, VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. CIENTE O RECLAMANTE, DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMADA REVEL NADA MAIS!!!

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e um. Eu,  (ELOÍZA COELHO VASQUES), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

HÉLIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

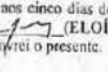
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA RIBEIRO E COMPANHIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2º VT/MCP-2421/2000-5, em que SILVIA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, é reclamante, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 01.02.2001 às 09:19 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte:

"Ante o exposto e tudo o que mais dos autos consta, a MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP, POR UNANIMIDADE, na reclamação trabalhista que SILVIA TATIANA DA SILVA RODRIGUES contende em face de RIBEIRO E COMPANHIA LTDA. nos termos da fundamentação que passa a integrar o dispositivo, decide: I) Reconhecer o vínculo empregatício entre as partes no período de 02.02 a 06.09.2000, na função de Auxiliar de Secretaria, com remuneração mensal de R\$ 151,00; II) Julgar TOTALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na exordial, para determinar que a reclamada proceda às anotações devidas na CTPS da reclamante, no prazo de 08 (oito) dias do trânsito em julgado desta decisão, bem como condená-la a pagar ao reclamante, no prazo de 48 horas, as seguintes verbas, já liquidadas: A) salários retidos, referente ao período de maio/2000 a 06.09.2000, em dobro por força do artigo 467, da CLT, no valor de R\$ 1.268,40; aviso prévio, no valor de R\$ 151,00; férias proporcionais acrescidas de um terço, na razão de 07/12, no valor de R\$ 117,38; 13.º salário proporcional, na razão 07/12, no valor de R\$ 88,08; FGTS de todo o período, acrescido da multa rescisória de 40%, no total de R\$ 118,38, e multa prevista no § 8.º do artigo 477, da CLT, no valor de R\$ 151,00; B) indenização pela não entrega das guias para requerimento do seguro desemprego, no valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes, ou seja, R\$ 302,00; C) juros de mora e correção monetária na forma da Lei. Expeçam-se as comunicações no INSS e à DRT. Quanto aos recolhimentos previdenciários e fiscais, deve ser aplicada a legislação pertinente. Custas pela reclamada no importe de R\$ 43,92, calculadas sobre o valor da condenação apurada em R\$ 2.196,24. DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMANTE, FAÇA A ANTECIPAÇÃO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, E À RECLAMADA PORQUE REVEL NADA MAIS!!!

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu,  (ELOÍZA COELHO VASQUES), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

HÉLIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

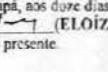
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA RGA ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2º VT/MCP-2202/2000-4, em que JOÃO TORRES DA SILVA, é reclamante, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 09.02.2001 às 13:45 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte:

"Ante o exposto e tudo o que mais dos autos consta, a MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP, POR UNANIMIDADE, na reclamação trabalhista que JOÃO TORRES DA SILVA contende em face de RGA ENGENHARIA LTDA. nos termos da fundamentação que passa a integrar o dispositivo, decide: I) Reconhecer o vínculo empregatício entre as partes no período de 01.07.98 a 31.05.1999, na função de pedreiro, com remuneração mensal de R\$ 296,58; II) Julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos contidos na exordial, para determinar que a reclamada proceda às anotações devidas na CTPS da reclamante, no prazo de 08 (oito) dias do trânsito em julgado desta decisão, bem como condená-la a pagar ao reclamante, no prazo de 48 horas, as seguintes verbas, já liquidadas: A) aviso prévio, no valor de R\$ 296,58; 01 (um) período de férias simples acrescidas de um terço, no valor de R\$ 395,44; 13.º salário proporcional, na razão 06/12, referente ao ano de 1999, no valor de R\$ 148,29; FGTS de todo o período, acrescido da multa rescisória de 40% do FGTS, no total de R\$ 359,84; B) indenização pela não entrega das guias para requerimento do seguro desemprego, no valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes, ou seja, R\$ 302,00; C) indenização pelo não cadastramento do obreiro no PIS, no valor arbitrado de um salário mínimo, ou seja, R\$ 151,00; D) 13.º salário referente ao ano de 1998, na razão de 06/12 e no valor de R\$ 148,29; E) juros de mora e correção monetária na forma da Lei

Expeçam-se as comunicações no INSS e à DRT. Do total devido deverá ser abatida a importância de R\$ 330,00, já recebida pelo autor, consoante o mesmo confessou às fls. 21. Quanto aos recolhimentos previdenciários e fiscais, deve ser aplicada a legislação pertinente. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 29,43, calculadas sobre R\$ 1.471,44, valor da condenação. Ciente o reclamante. DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMADA REVEL NADA MAIS!!!

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu,  (ELOÍZA COELHO VASQUES), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

HÉLIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

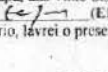
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA PREGEL - PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2º VT/MCP-2619/2000-4, em que JUCIVALDO DOS SANTOS BARBOSA, é reclamante, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 28.02.2001 às 10:00 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte:

"Ante o exposto e tudo que mais dos autos consta, decide a MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE JUCIVALDO DOS SANTOS BARBOSA CONTEDE CONTRA PREGEL - PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., AUTORIZANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DO RECLAMANTE, PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DE FGTS (DOCUMENTO ÀS FLs. 04), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 2,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, QUE FICA DISPENSADA DO RECOLHIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 248 DE 03.08.2000, DO MINFAZ. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu,  (ELOÍZA COELHO VASQUES), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

HÉLIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Luiz Carlos Gomes dos Santos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2001

N.º 0103/2001-GAB/PRES. - P.A. N.º 0788/2001-S.G., DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão destinada a proceder estudos necessários à avaliação dos servidores com vistas a progressão funcional pelo critério de merecimento, referente ao exercício de 2000.

■ Presidente: HEITOR GOMES DOS SANTOS - Diretor da Divisão de Recrutamento, Seleção, Aperfeiçoamento e Avaliação do Departamento de Recursos Humanos.

■ Secretária: FRANCIMARY SOUSA DE OLIVEIRA - ocupante do cargo de Taquígrafa, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

■ Membros: LUÍSA DE MARILAC LEÃO DUARTE PEREIRA, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria da Corregedoria-Geral e NILTON PEREIRA VASCONCELOS, Auxiliar Judiciário, lotado na Assessoria Técnica de Controle Interno.

N.º 0104/2001-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, pela 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 12 de fevereiro do corrente ano até o retorno do titular, sem prejuízo da designação constante na PORTARIA N.º 0040/2001-GAB/PRES.

N.º 0106/2001-GAB/PRES. - P.A. N.º 0818/2001-GAB/PRES., EXONERAR o servidor MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS ALMEIDA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, do cargo em comissão de *Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara* onde é lotado, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC-01, Código 101-3, Nível CDSJ-3, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208, de 26/05/95, nos termos do inciso I, do artigo 45, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, com efeitos a partir de 10 de fevereiro do corrente ano.

N.º 0107/2001-GAB/PRES. - P.A. N.º 0818/2001-GAB/PRES., Considerando que a maioria dos Técnicos Judiciários do quadro do Tribunal de Justiça já exerceram cargos comissionados e incorporaram a totalidade de seus quintos e por isso relatam em assumir as chefias de secretarias. Considerando que a serventaria Adria Marceli Castro

Penafort, Auxiliar Judiciário, é Bacharel em Direito e que o seu desempenho justifica sua indicação, consoante informações do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, R. E. S. O. L. V. E.: NOMEAR, excepcionalmente, a servidora ADRIA MARCELI CASTRO PENAFORT, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Secretaria da Corregedoria desta Corte, para exercer o cargo em comissão de *Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da 2ª Vara Cível* e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC-01, Código 101-3, Nível CDSJ-3, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208, de 26/05/95, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, a partir de 10 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2001

N.º 0111/2001-GAB/PRES. - P.A. N.º 0179/2001-GAB/PRES., EXONERAR, a pedido, o servidor FRANCISCO SANAE ANTUNES MOREIRA, do cargo efetivo de Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, constante do Anexo V, da Tabela do Grupo de Atividades Permanentes TGAP 03, Código AJ-303, Classe A, Nível NM-03, do Decreto (N) nº 0070/91, nos termos do art. 44, da Lei Estadual nº 0066/93, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2001

N.º 0112/2001-GAB/PRES. - P.A. N.º 0850/2001 - GAB/PRES., I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor MATIAS PIRES NETO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Porto Grande, até o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada na "Fonte" de Recurso 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo da aplicação constante no item anterior. V - O suprimento ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2001

N.º 0116/2001-GAB/PRES. - P.A. N.º 008382/2000-G.P., I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão destinada a proceder à análise de todos os processos que tenham por objeto pedido de revisão salarial. Presidente: PAULO JORGE BLANC DOS SANTOS - Contador, lotado no Departamento de Planejamento; Membros: RILDA DA GRAÇA LOBATO, Contadora, lotada na Assessoria Técnica de Controle Interno; ELCIO DE LEMOS BASTOS, Contador, lotado no Departamento de Contabilidade e Finanças; e REGINA DA SILVA MACÊDO, Técnico Judiciário, lotado no Departamento de Recursos Humanos. II - Os Membros da Comissão ora designados atuarão pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 783/01

Recorrente: JOÃO ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Recorrido: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Vistos, etc...

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por JOÃO ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA, nos autos do Processo Administrativo nº 2.438/95-SG, contra decisão do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça que, em pedido de reconsideração, manteve a decisão que indeferiu a Licença-Prêmio por Assiduidade pleiteada pelo recorrente.

Em suas razões (fls. 53/55), argumenta o recorrente que o indeferimento do seu pedido com base no Decreto nº 070/91, que prevê a aplicação da Lei Federal nº 8.112/90 aos servidores do Judiciário, contraria as disposições normativas da Lei Estadual nº 0066/93, vez que, sendo esta posterior àquela, desobedece sua aplicação subsidiária, primeiramente porque não prevista pela lei estadual e ainda, por não haver qualquer omissão deste diploma legal no tocante à solução do caso *sub examine*.

Aduz ainda, que os documentos anexados pelo Departamento de Recursos Humanos deste Tribunal, demonstram não constar em seus assentamentos funcionais nenhuma falta injustificada nos 30 (trinta) dias anteriores ao fechamento do quinquênio que originou o seu pedido, razão pela qual não resta caracterizada a interrupção do período aquisitivo indispensável à concessão da Licença-Prêmio pretendida, consoante dispõe o artigo 103, inciso IV, da Lei nº 0066/93.

Finalmente, aduzindo que seu pedido assenta-se em todos os pressupostos legais, pugna pela concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade a que tem direito, a ser usufruída no período de 1º de março a 31 de maio do ano em curso.

Relatados, decididos. Compulsando decididamente os autos e analisando a matéria que ensejou o pedido, observo que, nos termos da Lei Estadual nº 0066/93 e não em função do Decreto nº 070/91 e da Lei Federal nº 8.112/90, o indeferimento da Licença-Prêmio por Assiduidade impugnado pelo recorrente deve ser mantido, vez que, cuidada posteriormente, a citada legislação estadual que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais é o instrumento normativo aplicável a matéria.

Regulando a situação *sub examine*, o artigo 101, da Lei nº 0066/93 estabelece que:

"A cada quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado na condição de titular de cargo de provimento efetivo, o servidor terá direito

a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo." (grifei).

Por sua vez, o artigo 116 "caput" e § 1º, da mesma Lei dispõe que:

"Será feito, em dias, a apuração do tempo de serviço."

"O número de dias será convertido em anos, considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias."

Face às mencionadas disposições, forçoso é concluir que a contagem do tempo de serviço para aquisição de quinquênios é sempre feita em dias, cujo número será convertido em anos, e que esses dias serão apenas aqueles efetivamente trabalhados, bem como os afastamentos previstos na Lei e as faltas devidamente justificadas.

Consoante demonstra o Formulário de Apuração de Tempo de Serviço acostado à fl. 27 dos autos, no período posterior a 16 de março de 1995, quando iniciou a contagem para a aquisição do segundo quinquênio, o recorrente faltou ao serviço, injustificadamente, por 17 (dezesete) vezes, razão pela qual somente completou o período aquisitivo em 1º de abril de 2000 e não em 15 de março daquele ano.

Verifica-se ainda, pelo citado documento, que em 27 de março do mesmo ano, o servidor faltou novamente sem justificativa e, em razão de haver faltado no período de 30 (trinta) dias que antecederam a aquisição do segundo quinquênio, a contagem do tempo de serviço do recorrente para efeito de Licença-Prêmio foi interrompida, face ao preceito insculpido no artigo 103, inciso IV e parágrafo único, da Lei nº 0066/93 que estabelece:

"Interrompe a contagem de tempo de serviço prestado para efeito de apuração do quinquênio:

IV - falta injustificada a 30 (trinta) dias do quinquênio;

Parágrafo Único - Interrupção para efeitos deste artigo é a solução de continuidade na contagem do tempo, fazendo findar seus efeitos a contar de determinado ato jurídico-administrativo, para dar início a nova contagem a partir da cessação do referido ato".

Assim, considerando-se a falta injustificada ocorrida em 27 de março de 2000 e a consequente interrupção na contagem do tempo de serviço para efeito de Licença-Prêmio, por força do que dispõe o artigo 103, da Lei nº 0066/93, em 28 de março de 2000 iniciou-se um novo período aquisitivo do segundo quinquênio para o recorrente, que se completará em 26 de março de 2005, caso nenhum dos fatos legalmente previstos venha a obstar a aquisição desse direito, quando então, fará jus à concessão da licença como prêmio pela sua assiduidade.

Por todo o exposto, nego provimento ao presente Recurso Administrativo, para manter o indeferimento da Licença-Prêmio por Assiduidade pleiteada pelo recorrente.

Publique-se.

Macapá(AP), 16 de fevereiro de 2001.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente

Corregedoria-Geral da Justiça

PORTARIA N.º 0012/01-SC

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. n.º 3042/00-SC.

RESOLVE:

OFICIALIZAR, nos termos do art. 1º, incisos II, "I", e VII, "a", da Lei Complementar n.º 64/90 e art. 100 da Lei Estadual n.º 0066/93, a concessão de Licença Para Atividade Política no período de 1º de julho a 16 de outubro de 2000, sem prejuízo da remuneração, ao servidor JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente de Servidores do Poder Judiciário do Amapá, lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Santana.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 08 de fevereiro de 2001.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA N.º 0013/01-SC

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. n.º 2717/99-SC.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 0361/99-SC, datada de 13/12/99, publicada na página 21 do Diário Oficial do Estado n.º 2199 de 22/12/99.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 08 de fevereiro de 2001.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA N.º 0020/01-SC

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. n.º 3048/00-SC.

RESOLVE:

OFICIALIZAR, nos termos do art. 1º, incisos II, "I", e VII, "a", da Lei Complementar n.º 64/90 e art. 100 da Lei Estadual n.º 0066/93, a concessão, sem prejuízo da remuneração, de Licença Para Atividade Política, no período de 1º de julho a 16 de outubro de 2000, ao servidor MOISÉS ARAÚJO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente de Servidores do Poder Judiciário do Amapá, lotado na Vara de Execuções da Comarca de Macapá.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de fevereiro de 2001.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA N.º 0021/01-SC

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. n.º 3049/00-SC.

RESOLVE:

OFICIALIZAR, nos termos do art. 1º, incisos II, "I", e VII, "a", da Lei Complementar n.º 64/90 e art. 100 da Lei Estadual n.º 0066/93, a concessão, sem prejuízo da remuneração, de Licença Para Atividade Política, no período de 1º de julho a 16 de outubro de 2000, à servidora MARIA LUCILINDA LOBATO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Atendente Judiciário do Quadro Permanente de Servidores do Poder Judiciário do Amapá, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de fevereiro de 2001.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 20 dia(s) do mês de FEVEREIRO do ano de 2001, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

REMESSA EX-OFFICIO(REO) No. 0000227-6/2001
ORIGEM : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
PARTE1 : LUSIGNAN AMARAL MARQUES
ADVOGADO : ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA
PARTE2 : SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REMETENTE : JUIZO DIREITO 4a VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000677-3/2001
IMPETRANTE : JANE DOS SANTOS PICANCO
PACIENTE : MANOEL DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO SANTANA
AUT. COATOR: JUIZO DE DIREITO DA VARA EXECUCOES PENAIS
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

-TRIBUNAL PLENO

ACAO PENAL(AP) No. 000024-10/2001
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRAN SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR , F OUTRO(S)
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

PROCESSOS CONCLUSOS PRESIDENTE

-TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO(Prec) No. 000058-22/2001
REQUERENTE : JOSUE DE SALES ALVES
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI
ADVOGADO : ELIANA HELENA MONTEIRO DAS NEVES

REQUISITANT: JUIZO DIREITO COMARCA DE LARANJAL DO JARI
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

HELENA CRISTINA QUEIROZ EIMOS,
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO
Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE
EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 21 dia(s) do mês de FEVEREIRO do ano de 2001, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELACAO CRIMINAL No. 0001319-2/2001
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRANDE
APELANTE : MINISTERIO PUBLICO
APELADO : VALDECI PEREIRA ALVES
ADVOGADO : RONALDO CASTRO TEIXEIRA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CRIMINAL No. 0001320-2/2001
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRANDE
APELANTE : MINISTERIO PUBLICO
APELADO : FABRICIANO PADILHA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) : Des. GILBERTO PINHEIRO

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000901-1/2001
ORIGEM : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE : AUGUSTO WANDERLEY ARAGAO DA SILVA
ADVOGADO : VICENTE DA SILVA CRUZ
APELADO : REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
ADVOGADO : CARLOS NELSON PICANCO
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

REMESSA EX-OFFICIO(REO) No. 0000229-6/2001
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRANDE
PARTE1 : ALBERT VARELA DOS SANTOS
ADVOGADO : MAURO JOAO MACEDO DA SILVA
PARTE2 : PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO GRANDE
REMETENTE : JUIZO DIREITO DA COMARCA DE PORTO GRANDE
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

AGRAVO (Ag) No. 000534-11/2001
AGRAVANTE : FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO : IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
AGRAVADO : TELMA BORGES GONCALVES GOES
ADVOGADO : ELIAS SALVIANO FARIAS
RELATOR(A) : Des. GILBERTO PINHEIRO

APELACAO CRIMINAL No. 0001321-2/2001
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA GOMES
APELANTE : EDILSON DUARTE DA SILVA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

REMESSA EX-OFFICIO(REO) No. 0000228-6/2001
ORIGEM : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
PARTE1 : LEOPOLDO CAVALCANTE DE MORAIS
ADVOGADO : ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE
PARTE2 : RADIO DIFUSORA DE MACAPÁ
ADVOGADO : ANGELO BRAZIL DA SILVA
REMETENTE : JUIZO DIREITO 4a VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. MONILDO AMARAL DE WELLO CASTRO

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000415-4/2001
IMPETRANTE : K. C. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA
ADVOGADO : JOSE HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS
INFORMANTE : SECRETARIO ESTADO INFRA-ESTRUTURA AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 000530-11/2001
 AGRAVANTE : FRIGORIFICO POLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : LUIZ VIANA DA SILVA
 AGRAVADO : BANCO DA AMAZONIA S/A
 RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
 OBS : DISTRIBUICO ORIGINALMENTE EM 13/02/2001
 RELAT.(ANT): Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

Helena Cristina Queiroz Simões
 HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
 DIRETORIA DEPTO JUDICIARIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

CONSELHO DA MAGISTRATURA
 MOVIMENTO ESTATÍSTICO
 JANEIRO DE 2001
 (DADOS COLETADOS ATÉ 31.01.2001)

ITEM I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
LUIZ CARLOS	MS	404
	MS	405
	MS	406
	MS	407
	HC	654
	HC	666
	HC	671
	Agravo	518
	Agravo	520
	Agravo	522
(Presidente) SS		071
(Presidente) Notificação		009
(Presidente) Reclamação		003

CARMO ANTÔNIO	MS	401
	MS	402
	MS	403
	MS	409
	MS	410
	MS	411
	MS	412
	HC	667
	HC	668
	HC	669
	HC	673
	Agravo	519
	Agravo	523
	Agravo	524

EDINARDO SOUZA	MS	400
	MS	408
	HC	650
	HC	658
	HC	661
	HC	670
	HC	672
	Agravo	521

ITEM II - PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:

nada consta

ITEM III - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
LUIZ CARLOS	Ação Cautelar Inominada	011	21.12.00
	HC	665	23.01.01
	HC	654	25.01.01
	HC	666	31.01.01

CARMO ANTÔNIO	HC	669	25.01.01
	HC	668	26.01.01
	HC	671	30.01.01
	Agravo	519	30.01.01

EDINARDO SOUZA	Agravo	408	21.12.99
	HC	564	06.01.00
	Agravo	410	24.03.00
	MS	336	16.08.00
	HC	650	03.01.01
	Agravo	513	16.01.01
	HC	661	25.01.01
	HC	662	25.01.01
	HC	664	25.01.01
	HC	658	26.01.01

ITEM IV - REMESSA COM PEDIDO DE VISTA:

nada consta

ITEM V - REMESSAS:

ÓRGÃO/SEC.	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
Procuradoria Geral de Justiça	Agravo	518	09.01.01
Procuradoria Geral de Justiça	Agravo	516	12.01.01
Procuradoria Geral de Justiça	Agravo	517	16.01.01
Procuradoria Geral de Justiça	MS	400	19.01.01
Procuradoria Geral de Justiça	MS	402	26.01.01
Procuradoria Geral de Justiça	HC	670	26.01.01
Procuradoria Geral de Justiça	HC	672	26.01.01
Procuradoria Geral de Justiça	MS	403	29.01.01
Procuradoria Geral de Justiça	MS	406	29.01.01
Procuradoria Geral de Justiça	MS	407	29.01.01
Procuradoria Geral de Justiça	HC	673	31.01.01

ITEM VI - PROCESSOS COM VISTA AO ADVOGADO:

nada consta

ITEM VII - PROCESSOS QUE PERMANECEM NA SECRETARIA:

ESPÉCIE	NÚMERO
MS	396
MS	397
MS	398
MS	399
MS	401
MS	404
MS	405
MS	408
MS	409
MS	410
MS	411
MS	412
HC	667
SS	069
SS	070
SS	071
Agravo	520
Agravo	521
Agravo	522
Agravo	523
Agravo	524
Reclamação	003
Notificação	009
Correção Parcial	020

ITEM VIII - PROCESSOS JULGADOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
LUIZ CARLOS	HC	654	24.01.01
CARMO ANTÔNIO	HC	668	24.01.01
	HC	669	24.01.01
EDINARDO SOUZA	HC	658	24.01.01
	HC	661	24.01.01
	HC	662	24.01.01
	HC	664	24.01.01

ITEM IX - VOTOS PROFERIDOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO	VOTO
LUIZ CARLOS	HC	654	Relator
	HC	658	Vogal
	HC	661	Vogal
	HC	662	Vogal
	HC	664	Vogal
	HC	668	Vogal
	HC	669	Vogal

CARMO ANTÔNIO	HC	668	Relator
	HC	669	Relator
	HC	654	Vogal
	HC	658	Vogal
	HC	661	Vogal
	HC	662	Vogal
	HC	664	Vogal

EDINARDO SOUZA	HC	658	Relator
	HC	661	Relator
	HC	662	Relator
	HC	664	Relator
	HC	654	Vogal
	HC	668	Vogal
	HC	669	Vogal

ITEM X - ACÓRDÃO PUBLICADOS:

nada consta

ITEM XI - PROCESSOS ARQUIVADOS:

nada consta

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2001

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
 Secretária do Conselho da Magistratura

SEÇÃO ÚNICA

ATA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e trinta minutos do dia oito de fevereiro de 2001, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carmo Antônio (Presidente), Dóglas Evangelista, Mello Castro, Mário Guryev, Gilberto Pinheiro e o Procurador de Justiça Dr. Nicolau Eládio Bassalo Crispino. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Edinardo Souza.

Após a leitura e aprovação à unanimidade da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS Nº 665/00

Impetrantes: JORGE WAGNER COSTA GOMES e VALDECI DE FREITAS FERREIRA (Adv.)
 Paciente: ANDRÉ JOSÉ DE SOUZA FRANCO
 Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
 Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA
 Decisão: "Ordem de habeas corpus conhecida à unanimidade. No mérito, concedeu-se a ordem, por malícia, vencido o Desembargador Carmo Antônio."

HABEAS CORPUS Nº 666/01

Impetrante: VALDINEI SANTANA AMANAJÁS (Adv.)
 Paciente: JOEL BANHA PICAÑO

Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA
 Decisão: "Ordem de habeas corpus conhecida à unanimidade. No mérito, após o voto do Relator, que concedia a ordem, pediu vista o Desembargador Mello Castro. O Desembargador Mário Guryev antecipou seu voto, acompanhando o Relator."

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 994/99

Embargantes: NORALEY CHAGAS DOS SANTOS e ELDER BARBOSA LOBATO
 Advogado: JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA
 Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Relator: DES. MELLO CASTRO
 Revisor: DES. MÁRIO GURYEV
 Decisão: "Retirado de pauta a pedido do Relator."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 013/99

Autor: RAIMUNDO PICAÑO GEMAQUE
 Advogado: SANDRO EMÍLIO DE SOUZA GOMES E OUTRO
 Réu: UGM - SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA
 Advogado: LUIZ CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO VIEGAS
 Relator: JUÍZ CONV. RAIMUNDO VALES
 Revisor: DES. CARMO ANTÔNIO
 Decisão: "Ação conhecida e julgada improcedente à unanimidade."

Registro: O Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Raimundo Vales participou como Relator no julgamento da Ação Rescisória nº 013/99.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e vinte minutos.

Eu, *Clamy H. O. Bandeira*, Clamy H. O. Bandeira, Diretora da Secretaria da Seção Única, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Seção Única.

DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA

Presidente da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 532/01

Agravante : RAIMUNDO CARMO DA SILVA
 Advogada : Dr. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO
 Agravado : MUNICÍPIO DE MAZAGÃO
 Relator : DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

Despacho

"Requisitem-se as informações ao MM. Juiz prolator do despacho agravado. Em seguida, intime-se a parte agravada para se manifestar. Após, à Douta Procuradoria de Justiça.

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 2001

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator."

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2001.

Bel.ª M.ª TERESA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 533/01

Agravante : RAIMUNDO CARMO DA SILVA
 Advogada : Dr. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO
 Agravado : ALCIDES GOMES DOS REIS
 Relator : DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

Despacho

"Requisitem-se as informações ao MM. Juiz prolator do despacho agravado. Em seguida, intime-se a parte agravada para se manifestar. Após, à Douta Procuradoria de Justiça.

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 2001

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator."

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2001.

Bel.ª M.ª TERESA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 677/01

Impetrante: JANE DOS SANTOS PICAÑO
 Paciente: MANOEL DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO SANTANA
 Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 Relator: DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

***DESPACHO**

Ofício-se solicitando informações à autoridade apontada como coatora. Em seguida, à Douta Procuradoria de Justiça.

Comunique-se.

Após, conclusos.

Macapá, 22 de fevereiro de 2.001.

Desembargador DÔGLAS EVANGELISTA
Relator

Flaminielly
CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Unica

CÂMARA ÚNICA**PAUTA DE JULGAMENTO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Presidente da Câmara Unica, faço ciente a todos os interessados e aos que vierem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia **06 (seis) de março de ano 2001 (terça-feira), às 8 (oito) horas** ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1295, Bairro Central, realizar-se-á a **346ª Sessão Ordinária** para julgamento de processos adiados constantes das pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.191/00 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Ronaldys Carlos Ferreira - Advogada: Dra. Jane dos Santos Picanço (Defensora Pública) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Nº 1.227/00 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Genário Braga da Luz - Advogado: Sidney de Melo - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Nº 1.241/00 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Sidnei da Souza Silva - Advogada: Dra. Melylene Pontes Prado - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Nº 1.248/00 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelado: Cleomar Pelines Frazão - Advogado: Dr. Leonardo Silveira Evangelista (Defensor Público) - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Nº 1.258/00 - Origem: 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Juri da Comarca de Santana - Apelante: Manoel Domingos Dalmácio - Advogado: Dr. Sidney de Melo - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Nº 1.264/00 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Marcelo Bulhões de Moraes - Advogado: Dr. José de Ribamar Lami - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Nº 1.267/00 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelado: Francisco Tarciso Freire - Advogado: Dr. Mauro Xavier de Barros - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Nº 1.272/00 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: Elta Ferreira da Silva Reis - Advogado: Dr. José Ferreira Costa - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Nº 1.276/00 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelantes: 1) Eliseu dos Santos Vaz; 2) Edgar Cardoso da Silva - Advogados: 1) Dra. Jane dos Santos Picanço (Defensora Pública); 2) Dr. Rogério Monteiro da Costa e Outros - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Nº 1.278/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelado: Adimar Ramos da Silva - Advogado: Dr. Francisco Jorge Gemaque Coimbra (Defensor Público) - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 1.282/00 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelantes: Moizandim Correa Maneiros e Reginaldo Garrido da Silva - Advogado: Dr. Sidney de Melo - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 1.284/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: Marcos Santana Corrêa - Advogado: Dr. Francisco Jorge Gemaque Coimbra (Defensor Público) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Nº 1.287/00 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Marcos Braga Alves - Advogado: Dr. Marcos Nogueira (Defensor Público) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 884/00 - Origem: Vara Unica da Comarca de Tartarugalzinho - Apelante: T. G. representado por F. G. - Advogado: Dr. Almir Rezende (Defensor Público) - Apelado: Manoel Ramiro Cordeiro Nascimento - Advogado: Dr. Tarciso Vilhena de Souza (Defensor Público) - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Nº 719/00 - Origem: 3ª Vara de Família Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelante: V. da S. C. - Advogado: Dr. Manoel Carlos Pereira Souza - Apelado: S. C. M. S. - Advogado: Dr. João Soares de Almeida - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Nº 725/00 - Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Santana - Apelante: Antônio Aderbal Pereira Góes - Advogado: Dr. Elias Soliviano Farias - Apelado: Empresa de Navegação Bom Jesus Ltda - Advogado: Dr. Adiel de Souza Diniz - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Nº 802/00 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Firme Pereira dos Santos - Advogado: Dr. Antônio Cabral do Castro - Apelado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE - Advogados: Dr. Nelson Adson Almeida do Amaral e Dr. Ricardo Souza Oliveira - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Nº 820/00 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Empresa Estrela de Ouro Ltda - Advogado: Dr. Fernando Antônio de Farias Aires - Apelados: Zenaide da Silva Ferreira e Theresia Morenaldo da Silva Ferreira - Advogados: Dra. Ana Denise Coimbra dos Santos e Dr. Eden Paulo Souza de Almeida - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Nº 830/00 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: João Alberto Rodrigues Capiberibe - Advogado: Dr. José Maria de Souza Barbosa - Apelado: Arnival Barcellos - Advogado: Dr. José Chagas Alves - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Nº 848/00 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: F. de A. Maia - ME - Propaganda Visual da Amazônia e Fernando de Azevedo Maia - Advogado: Dr. Ilamar de Souza Campo - Apelada: Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM - Advogada: Dra. Nilzele de Sá Galeno - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Nº 874/01 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Cláudio José de Vasconcelos Faria - Apelado: Jonas Vilhena - Advogado: Dr. João Soares de Almeida - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX OFFICIO

Nº 751/00 - Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Santana - Apelante: Judas Tadeu de Almeida Medeiros - Prefeito Municipal de Santana - Advogado: Dr. Sebastião Gomes de Farias - Apelado: Antônio Djadi Paixoto - Advogado: Dr. Sidney Melo - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Macapá, 22 de fevereiro de 2001.

Bel Maria Teresa Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Unica

TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz **LUCIANO ASSIS**, Presidente da Colegiada Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que vierem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia **1º (PRIMEIRO) de MARÇO do ano em curso (QUINTA-FEIRA), às 15:00 horas**, ou em sessão subsequente, na sede do **FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA**, realizar-se-á a **18ª Sessão Extraordinária** para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 4.027/00
Origem: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
DESCENTRALIZADO - CEAP
Recorrente: ALDY COSTA MORAES
Advogado: Defensoria Pública
Recorrido: DEUZARINA DA SILVA NASCIMENTO
Advogado: Dr. Gilberto Martins (OAB/AP Nº 385 B)
Relator: Juiz Luciano Assis

Nº 19.260/00
Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: J & J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA
Advogados: Dr. Carlos Augusto Tork (OAB/AP Nº 134) e OUTROS
Recorrido: SA MIRA-ME Rep. P/ SAULO ALMEIDA MIRA
Advogados: Dra. Denise Coimbra (OAB/AP Nº 534) e Dr. Eden Paulo (OAB/AP Nº 602)
Relator: Juiz Luciano Assis

Nº 18.949/00
Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: TELEAMAPÁ CELULAR S/A - AMAZÔNIA CELULAR
Advogado: Dr. Marcello Porpino Nunes (OAB/AP Nº 409)
Recorrido: EUNICE Mª MORAES CORREA RECHENE
Dr. Helder Ferreira (OAB/AP Nº 163)
Relator: Juiz Cesar Augusto Scapin

Nº 19.657/00
Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: BANCO ABN AMRO S/A (REAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS
Advogado: Dr. Nelson Amaral (OAB/AP Nº 7.203) e Dr. Ricardo Oliveira (OAB/AP Nº 261)
Recorrido: ALFREDO SANCHES GONZALES
Advogado: Dr. Rogério Monteiro da Costa (OAB/AP Nº 576)
Relator: Juiz Cesar Augusto Scapin

Nº 15.102/00
Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: EMANOEL LUIZ COUTINHO COUTO
Advogado: Dr. Josenildo De Oliveira Cuimar (OAB/AP Nº 314)
Recorrido: JOÃO BRAGA COUTO

Advogado: Dr. Nildo Leite (OAB/AP Nº 118)
Relator: Juiz Cesar Augusto Scapin

Nº 2.451a/99
Origem: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
DESCENTRALIZADO - CEAP
Recorrente: CATTANI S/A e HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.
Advogadas: Dra. Cleusa Amália Von Sharten (OAB/AP Nº 363)
Bj/ Dra. Kenyia Abraão Monassa de Almeida (OAB/AP Nº 580A)
Recorrido: ERASMO ALVES DA ROCHA FILHO
Advogados: Dr. Ricardo Santos (OAB/AP Nº 421 A) e Outros
Relator: Juiz Décio Rufino

Macapá, 21 de FEVEREIRO de 2.001.

Bel Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA

PORTARIA Nº 003/2001 - GAB/DIR/FÓRUM

Doutor **DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO**, Juiz de Direito/ Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;

2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender as determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza arcautelatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;

3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;

4. O plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobressano durante o restante do dia respectivo. Sempre que, tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;

5. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezessete Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar, nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Juri, na Execução Penal, Juizado Cível e Juizado Criminal;

6. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

MÊS DE MARÇO DE 2001

DIA	Fórum Desembargador Leal de Mira
01.03	Jorge de Almeida Pinheiro Lidia Maria Barbosa Calado
02.03	Dalila Mª Ferreira Nery Ferraro Raimundo Edison de Almeida Chaves
03.03	José Marra de Castro Neto
04.03	Rosânia Pinheiro Azevedo Santos
05.03	Petrônio dos Passos Gomes Izauro Antônio Silva dos Santos
06.03	Jocivan Almeida Costa Manoel de Oliveira da Silva
07.03	Ubiracy Magno Cordeiro Sebastião Vasconcelos Corrêa
08.03	Marco Valério Vale dos Santos Maria Auxiliadora Silva
09.03	Maria do Socorro Barbosa da Silva Eudene Martins Rodrigues
10.03	Darlene Cardoso Soares
11.03	Paulo Costa dos Santos
12.03	Marcos Celso Amaral Alves Dalila Mª Ferreira Nery Ferraro
13.03	Petrônio dos Passos Gomes Sônia Maria Nascimento de Souza
14.03	Lidia Maria Barbosa Calado Vivaldo José de Sousa Santos
15.03	Rui Carlos de Lima Lobo Manoel de Oliveira da Silva
16.03	Sarylene de Almeida Nobre Antônio César Teixeira Menezes
17.03	Iranete Lima de Araújo Lacerda
18.03	Maria do Socorro Barbosa da Silva
19.03	Marco Valério Vale dos Santos
20.03	Raimundo Edison de Almeida Chaves Eudene Martins Rodrigues
21.03	José Marra de Castro Neto Paulo Gomes de Andrade
22.03	Wellington Gastinho Ribeiro Sônia Maria Nascimento de Souza
23.03	Vivaldo José de Sousa Santos Marcos Celso Amaral Alves
24.03	Elza Lobo Ribeiro
25.03	Maria Auxiliadora Silva

26.03	Ubiracy Magno Cordeiro Jorge de Almeida Pinheiro
27.03	Manoel de Oliveira da Silva Rui Carlos de Lima Lobo
28.03	Paulo Gomes de Andrade Eudene Martins Rodrigues
29.03	Lidia Maria Barbosa Calado Petronio dos Passos Gomes
30.03	Jocivan Almeida Costa Iranete Lima de Araújo Lacerda
31.03	José Pedro Neto

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá, 19 de Fevereiro de 2001

Délio José Santos Rufino
Juiz de Direito/Diretor do Fórum

Vitor:
Marta dos Anjos Tavares
Distribuidora e Coordenadora
Central de Mandados

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Publicação nº 175/2001
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 21.251/01 (Execução)
Exequente: CÁSSIO BARROSO DA CUNHA
Advogado(a): Dra. JANUSA NOGUEIRA RODRIGUES
Executado(a): RONALDO DOS SANTOS LIMA
Audiência: 23.03.2001, às 16:30 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 19.800/00 (Execução)
Exequente: LUZINETE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): Dr. LÚCIO FÁBIO FERREIRA
Executado(a): ANA CLAUDIA G. TEIXEIRA
Audiência: 26.03.2001 às 17:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 1.718/96 (Execução)
Exequente: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(a): Dra. LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executado(a): EDINALDO PEREIRA DE MATOS
Audiência: 26.03.2001 às 16:30 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 14.202/99 (Execução)
Exequente: AURORA FERREIRA DE MAGALHÃES
Advogado(a): Dr. HORÁCIO M. FERREIRA DE MAGALHÃES
Executado(a): CÉLIA MARIA P. DA SILVA e ELLEN CRISTINA DA SILVA ROCHA
Audiência: 26.03.2001 às 16:30 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.252/01 (Conhecimento)
Requerente: LAÉRCIO BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): Dr. ADMILSON GOMES e ANCELMO MIRANDA
Requerido(a): HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA e JEFERSSON HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA
Audiência: 26.03.2001, às 14:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.249/01 (Conhecimento)
Requerente: HELENO FERREIRA AMANAJÁS
Advogado(a): Dr. PAULO CASCAES
Requerido(a): JOSÉ CAXIAS LOBATO e ANTÔNIO GABRAL DE CASTRO
Audiência: 21.03.2001, às 14:30 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.250/01 (Conhecimento)
Requerente: JACIRA NOGUEIRA RODRIGUES
Advogado(a): Dr. JANUSA NOGUEIRA RODRIGUES
Requerido(a): GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A
Audiência: 26.03.2001 às 15:30 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.310/01 (Conhecimento)
Requerente: DENIVANE DE ASSIS TAVARES
Advogado(a): Dr. FABIANO ANDRADE
Requerido(a): TEMOTEO & CUNHA LTDA, rep. por ANTÔNIO WILSON G. TEMOTEO
Audiência: 27.03.2001, às 14:00 horas, neste Juízo.

MACAPÁ, 19 de fevereiro de 2001

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Publicação nº 176/00
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 21.211/01 (Conhecimento)
Requerente: EDEVALDE PEREIRA FILHO
Advogado(a): Dra. MARTA C. MATOS DE OLIVEIRA
Requerido(a): MADCAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Audiência: 22.03.2001, às 16:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.210/01 (Conhecimento)
Requerente: BENEDITO DOS SANTOS LIMA
Advogado(a): Dra. MARTA C. MATOS DE OLIVEIRA
Requerido(a): EDUARDO VIEIRA COSTA
Audiência: 23.03.2001, às 15:30 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.216/01 (Conhecimento)
Requerente: DARCY RAMOS CORREA

Advogado(a): Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA
Requerido(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Audiência: 23.03.2001, às 14:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.212/01 (Conhecimento)
Requerente: MARCO CEZAR DE OLIVEIRA WAN-MEYI
Advogado(a): Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS
Requerido(a): SIVALDO RANGEL DE SOUZA e MÁRIO ANTONIO BIANCHI
Audiência: 23.03.2001, às 16:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.215/01 (Conhecimento)
Requerente: TEÓFILO JORGE BERMUDEZ
Advogado(a): Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA
Requerido(a): EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Audiência: 23.03.2001, às 14:30 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.254/01 (Conhecimento)
Requerente: CARLOS JOSÉ MATOS PAMPILHO
Advogado(a): Dr. HORÁCIO MAGALHÃES
Requerido(a): HABITAT IMÓVEIS LTDA
Audiência: 27.03.2001, às 15:30 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.253/01 (Conhecimento)
Requerente: ROSALVO ARDASSE DA COSTA
Advogado(a): Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR
Requerido(a): JOÃO NASCIMENTO BORGES FILHO
Audiência: 27.03.2001, às 16:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.183/01 (Conhecimento)
Requerente: JOSÉ CARLOS DE SOUZA SILVA
Advogado(a): Dr. OZIEL BORGES e IVANILDO MONTEIRO
Requerido(a): BANCO DO BRASIL S/A
Audiência: 27.03.2001, às 14:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.259/01 (Conhecimento)
Requerente: AVARÉ PENA PASTANA
Advogado(a): Dr. ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA
Requerido(a): AMACOM/AP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Audiência: 26.03.2001, às 14:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.175/01 (Conhecimento)
Requerente: ROSA HELENA REATEGUI DE SOUZA
Advogado(a): Dr. RICARDO SANTOS
Requerido(a): CAPITAL IMÓVEIS
Audiência: 28.03.2001, às 14:30 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.174/01 (Conhecimento)
Requerente: U. S. MATIAS - ME
Advogado(a): Dr. PAULO CASCAES
Requerido(a): MARCO ANTÔNIO DA SILVA NEVES
Audiência: 28.03.2001, às 15:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.185/01 (Conhecimento)
Requerente: LUIZA PICANÇO NERY
Advogado(a): Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO JÚNIOR
Requerido(a): ESTRELA DE OURO LTDA
Audiência: 28.03.2001, às 14:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.188/01 (Conhecimento)
Requerente: FÁBIO ROMÉRIO FURTADO DA SILVA
Advogado(a): Dr. ROBERTO JOSÉ NERY MORAES
Requerido(a): KLEBERTON DA COSTA RODRIGUES
Audiência: 27.03.2001, às 14:30 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.184/01 (Conhecimento)
Requerente: AUDENIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Advogado(a): Dr. ELY CÉLIA ARAÚJO PINHEIRO
Requerido(a): CAPEMI
Audiência: 26.03.2001, às 09:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.100/01 (Execução)
Exequente: RAIMUNDO AMANAJÁS BARBOSA
Advogado(a): Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Executado(a): AMARILDO TRAJANO DA SILVA
Audiência: 27.03.2001, às 16:30 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.255/01 (Execução)
Exequente: TOMÉ PEREIRA MUNIZ
Advogado(a): Dr. HORÁCIO MAGALHÃES
Executado(a): MOISÉS REATEGUI DE SOUZA
Audiência: 27.03.2001, às 15:00 horas, neste Juízo.

MACAPÁ, 19 de fevereiro de 2001

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS Nº 4.417/01 (Execução)
EXEQUENTE: ADEMIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: EDWARD SANTOS JUAREZ
EXECUTADO: FRANCINETE MARIA LIMA
AUDIÊNCIA: 08-03-2001 às 15h30min

AUTOS Nº 4.196/00 (Conhecimento)
REQUERENTE: JANARI ALBERTO COELHO
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES M. FREIRE
REQUERIDO: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO: JOÃO WILSON SAVINO CARVALHO
SENTENÇA: "... Acreditar apenas na tecnologia da empresa reclamada para dar a prestação de serviços como efetivamente feita é temerário razão pela qual JULGO PROCEDENTE a presente reclamação para o fim de declarar a inexistência da obrigação da autora no pagamento de ligações internacionais lançadas na fatura de conta telefônica da reclamante e constante de R\$ 357,75 dos autos, vencida em 20/10/2000, no total de R\$ 357,75 (trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). No mais, extingo o processo, com apreciação do mérito (CPC, art. 269, I).

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da LJE), P.R.I. MÁRIO CEZAR KASKELIS, Juiz de Direito Substituto."

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2001.

Márcio Pantoja Pacheco
Substituto de Secretário

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE MACAPÁ

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito Auxiliar: DR. Marconi Marinho Pimenta
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

Ponto do dia 20/02/01
Para Intimar partes e advogados.

DESPACHOS DIVERSOS:

Proc. nº 1590/94 - EXEQUÇÃO PI QUANTIA CERTA - Rqte: BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES. Adv. Dr. Nildo Josué Pontes Leite. Rqda: SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA.

DESPACHO: "Não concordando o exequente com a indicação à penhora, pelo executado, do bem imóvel objeto da petição e docs. 57/64 dos autos, e já não existindo a linha telefônica cujo direito de uso consistia a única garantia do juízo executório, intime-se o executado a, em cinco (5) dias, sob pena de desentranhamento do mandado de prisão de fis. 66 para integral cumprimento, proceder ao recolhimento da importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor correspondente à avaliação do referido terminal telefônico dado em garantia da dívida, indique o exequente, em cinco (5) dias, outros bens de propriedade do executado, com vistas ao reforço da penhora. Intime-se."

Proc. nº 3836/98 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Rqte: P. J. DE BRITO - ME. Adv. Dr. José Chagas Alves. Rqda: P. S. - FACTORING FOMENTO COMERCIAL. DESPACHO: "Manifeste a autora interesse no prosseguimento do feito, em quarenta e oito (48) horas, pena de extinção. Intime-se."

Proc. nº 4137/98 - MONITÓRIA - Rqte: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPENSE DE BEBIDAS. Adv. Dr. Nildo Josué Leite. Rqda: MARLINDO COSTA DE AZEVEDO. DESPACHO: "J. Indefiro pelas mesmas razões do despacho anterior."

Proc. nº 5997/00 - EXEQUÇÃO - Exqte: BANCO DO BRASIL S/A. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: LEANDRO ALVES SANTARÉM. DESPACHO: "Diga o exequente em cinco (5) dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Intime-se."

Proc. nº 6128/00 - OUTRAS AÇÕES - Rqte: FAZENDA ITAGUARI S/A - FISA E/OU. Adv. Dr. Luis dos Santos Morais. Rqda: JOSÉ RABELO MOURÃO E OUTROS. Adv. Dr. Elton Amoras Távora, João Américo Diniz e Helder Ferreira. DESPACHO: "J. Manifeste-se a parte contrário, inclusive para indicar assistentes técnicos. Intime-se."

Proc. nº 6179/00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Rqte: ROSILDA RAMOS DOS SANTOS. Adv. Dra. Doricleide Souza Cunha. Rqda: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTO DO AMAPÁ LTDA. Adv. Dr. George Wandré Salvador. DESPACHO: "J. Homologo para que produza seus legais efeitos o acordo celebrado entre as partes. Suspensão-se o feito até o integral cumprimento do acordo. Intime-se."

Proc. nº 6237/00 - CAUTELAR INOMINADA - Rqte: CARLOS SÍLVIO DE OLIVEIRA RAMOS. Adv. Dr. Admar de Souza Oliveira. Rqda: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. DESPACHO: "J. Manifeste-se a autora, em cinco dias. Intime-se."

Proc. nº 5922/00 - EMBARGOS - Rqte: M. S. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONF. E CALÇ. LTDA. Adv. Dr. Cláudio Roberto Monteiro. Rqda: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dra. Cleusa Amélia Van Schoten. DESPACHO: "Junte-se. Dê-se ciência às partes. Intime-se."

DESPACHOS IGUAIS:

"Manifeste o exequente..."

Proc. nº 3003/97 - COBRANÇA - Rqte: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Rqda:

ELISÂNGELA SILVA VIEIRA

Proc. nº 3495/97 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes, Rqda: JOEZER R. DAS GRAÇAS - PREVIEW.

Proc. nº 4441/98 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - Rqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. José Edson Guimarães, Rqda: NORSEGERL VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VAL. LTDA. Adv. Dr. Paulo Cascaes.

"J. Prossiga-se na execução, intimando-se as partes, em cinco (5) dias, para se manifestarem sobre a avaliação. Intimem-se."

Proc. nº 4559/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes, Excto: MANOEL AURÉLIO LIMA.

Proc. nº 5116/99 - EXECUÇÃO - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes, Excto: BEJAMIN FARIAS DA SILVA.

"Junte-se. Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido. Intime-se."

Proc. nº 6236/00 - DESAPROPRIAÇÃO - Rqte: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Adv. Dra. Vânia Lúcia Cavalcante Magalhães, Rqda: TOMYO YOSHIDOME.

Proc. nº 6313/00 - BUSCA E APREENSÃO DE BENS - Rqte: BANCO GENERAL MOTORS S/A. Adv. Dr. Aluizio Ney Magalhães Ayres, Rqda: RAIMUNDA MIRANDA PISCANÇO.

"Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir, esclarecendo suas finalidades. Intime-se."

Proc. nº 6255/00 - MONITÓRIA - Rqte: AMAZONIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. Adv. Dr. Jean Carlo Ferreira, Rqda: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria.

Proc. nº 6273/00 - INDENIZAÇÃO - Rqte: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA. Adv. Dr. Paulo Roberto de Oliveira Martins, Rqda: ANTONIO CORRÊA NETO. Adv. Dr. José Maria de Souza Barbosa.

Proc. nº 6441/01 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Rqte: ELTON JOSÉ FERREIRA PINHEIRO. Adv. Dr. Osvaldo Souza de Campos, Rqda: C. R. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Adv. Dr. Rui Apolinário de Oliveira.

"Designa-se audiência de conciliação e saneamento. Intimem-se."

Proc. nº 5809/99 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Rqte: MENDES E SAFAIRA - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Adv. Dr. Cláudio Roberto Monteiro, Rqda: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP.

Proc. nº 5970/00 - COBRANÇA - Rqte: NORSEGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Adv. Dr. Paulo Cascaes, Rqda: M. C. S. FLEXA LTDA. Adv. Dra. Heonil Sanches.

Proc. nº 5996/00 - COBRANÇA - Rqte: BANCO DO BRASIL S/A. Adv. Dr. Paulo Cascaes, Rqda: FRANCISCO MILTON RODRIGUES E OUTRO. Adv. Dr. Márcio Figueira e Outro.

Proc. nº 6037/00 - INDENIZAÇÃO - Rqte: ANTONIA DE JESUS DA SILVA. Adv. Dr. Reginaldo Barros de Andrade, Rqda: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO. Adv. Dr. Rogério Monteiros da Costa.

Proc. nº 6050/00 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Rqte: MARIA EMÍLIA DA SILVA NONATO. Adv. Dr. José Maria de Souza Barbosa, Rqda: ELZAMÉ CARLOS ANDRADE NONATO e OUTRO. Adv. Dr. João Soares de Almeida.

Proc. nº 6090/00 - REPARAÇÃO DE DANOS - Rqte: MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA. Adv. Dra. Tarcila Maria Souza de Campos, Rqda: EMPRESA JORNALÍSTICA EDITORA GRÁFICA O JORNAL DO DIA. Adv. Dr. Nelson Amaral, Ignácia Monteiro e Outro.

Proc. nº 6125/00 - REPARAÇÃO DE DANOS - Rqte: KLEVERTON PISCANÇO DA SILVA. Adv. Dr. Antônio Algodão Picanço Gontaga, Rqda: AMÔNIA CELULAR/TELEAMAPÁ CELULAR. Adv. Dr. Marcela Parana Nunes.

Proc. nº 6127/00 - EXECUÇÃO FORÇADA - Exqte: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO, HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO E SÃO LUIZ. Adv. Dr. Nildo José Leite, Excto: IBI BRASIL SAÚDE. Adv. Dr. Edelson Lima Campos e Outro.

Proc. nº 6142/00 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Rqte: ELZA TEIXEIRA RODRIGUES. Adv. Dr. José de Aimatê de Souza Silva, Rqda: R. M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM. Adv. Dr. Osmar Neri Marinho.

Proc. nº 6254/00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Rqte: CLEONICE CORREIA DA SILVA. Adv. Dr. Márcio Valério Picanço Bogo, Rqda: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. José Edson Guimarães Lopes.

Proc. nº 6263/00 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Rqte: RAQUEL CAPIBÊBE DA SILVA. Adv. Dr. Evandro Amaral Pinguinho, Rqda: LÚCIA TEREZA P. GAMMACHI. Adv. Dr. Dr. Nelson Ashton Amaral.

"Junte-se. Defiro. Suspenda-se o feito, pelo prazo requerido."

Proc. nº 6314/00 - BUSCA E APREENSÃO DE BENS - Rqte: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C. Adv. Dr. João Américo Nunes Diniz, Rqda: ADÃO CÉSAR TEIXEIRA NUNES.

Proc. nº 3725/97 - PEDIDO DE FALÊNCIA - Rqte: POLYGRAM DO BRASIL LTDA. Adv. Dr. Marcelo Cardoso Nassar e Outros, Rqda: M. L. N. C. DE ANDRADE.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume. Eu, Antonia Montenegro, Técnica Judiciária, digitei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE PRAÇA

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, torna público que fará realizar a seguinte PRAÇA.

REFERENTE ao Processo 6079/2000 - Ação de EXECUÇÃO, movida por BANCO DA AMAZÔNIA S/A contra JOSÉ NERY DIAS E MARIA DO CÉU BALIEIRO.

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Av. Almirante Barroso, nº 2492, devidamente registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, sob o nº 01/4425 e 03/4425, fls. 170 do Livro 2S, edificado em alvenaria, coberto com telhas de barro, medindo 99,50 m² de área construída, com garagem, pátio, dois quartos, uma sala, um banheiro e cozinha, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA, HORA e LOCAL: dias 12/06/2001 e 27/06/2001, às 09:00 horas, primeira e segunda praças, respectivamente, que serão realizadas no átrio do Fórum Desembargador Leal de Mira, à Av. Fab, nº 1737 - Centro, quando o bem será arrematado em primeira praça por preço igual ou superior ao da avaliação. E, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, será o bem arrematado em segunda praça pelo maior lance.

NOTA: cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro.

Macapá-AP., 20 de fevereiro de 2001.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, torna público que fará realizar a seguinte LEILÃO.

REFERENTE ao Processo 3883/98 - Ação de Despejo, movida por FLÁVIO GUIDÃO DA SILVA contra MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA.

OBJETO: 01 (um) televisor a cores marca NISATO, 14 polegadas, com controle e sem antena e tampa do painel de controle das funções, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); 01 (um) aparelho de ar condicionado, CONSUL, de 10.000 BTUS, em regular estado, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA, HORA e LOCAL: dias 12 e 27 de junho de 2001, às 09:00 horas, primeiro e segundo leilões, respectivamente, que serão realizados no átrio do Fórum Desembargador Leal de Mira, à Av. Fab, nº 1737 - Centro, quando o bem será arrematado em primeiro leilão por preço igual ou superior ao da avaliação. E, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação,

será o bem arrematado em segundo leilão pelo maior lance.

NOTA: cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro.

Macapá-AP., 20 de fevereiro de 2001.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE PRAÇA

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, torna público que fará realizar a seguinte PRAÇA.

REFERENTE ao Processo 2150/95 - Ação de EXECUÇÃO, movida por AURINO QUIRINO GONÇALVES contra TREM DESPORTIVO CLUBE.

OBJETO: 01 (um) imóvel localizado na Av. Feliciano Coelho, nº 187, esquina com a Rua General Rondon, medindo 15 metros de frente por 30 metros de fundos, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA, HORA e LOCAL: dias 12/06/2001 e 27/06/2001, às 09:00 horas, primeira e segunda praças, respectivamente, que serão realizadas no átrio do Fórum Desembargador Leal de Mira, à Av. Fab, nº 1737 - Centro, quando o bem será arrematado em primeira praça por preço igual ou superior ao da avaliação. E, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, será o bem arrematado em segunda praça pelo maior lance.

NOTA: cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro.

Macapá-AP., 20 de fevereiro de 2001.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) CESARINA FRANCISCA DA SILVA BRITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$ 2.361.815,98, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 3366/97, que lhe move o(a) BANCO DA AMAZÔNIA S. A. ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. FAB, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei, Macapá, seis de junho de 2000. Eu, Zenelde P. Silva, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

DE: GEIZA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF/MF nº 036.144.827-90, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, pagar o débito constante na petição inicial, referente nos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 213.577,77 (duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos); ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Fica ciente também a requerida de que a partir da publicação deste edital fluirá o prazo de dez (10) dias para, querendo, EMBARGAR A EXECUÇÃO. Processo nº 5.817/00 - EXECUÇÃO - proposta por BANCO DA AMAZÔNIA S/A

contra CLÁUDIO SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS e GEIZA SOUZA DOS SANTOS.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 01 de fevereiro de 2001.

RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Juiz de Direito

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: RAIMUNDO VALES.

Expediente de Intimação do dia 21/02/2001, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 1832/95 - Execução Forçada - A.: E M ARAGÃO - ME (Adv. Dr. Nildo Leite), R.: MADEIREIRA IND. DA AMAZÔNIA. **DESPACHO:** "...intimo a parte exequente interesse no prosseguimento. I. Mop, 16/02/2001".

PROC. Nº 2054/95 - Execução - A.: ICOMAP-IND. E COM. DE MADEIRAS DO AMAPÁ (Adv. Dr. José Caxias), R.: SILVA E MONTEIRO LTDA. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 2058/95 - Cobrança - A.: CELSO CAMILO LOPES (Adv. Dr. José Chagas), R.: ESTADO DO AMAPÁ. **DESPACHO:** "Manifeste-se o exequente sobre o conteúdo da Precatória, inclusive proposta de parcelamento nela feito pelo executado. I. Mop, 16/02/2001".

PROC. Nº 2097/95 - Monitoria - A.: OIAPOC - PEÇAS E AUTO-SERVIÇO LTDA (Adv. Dr. Luis Calandrin), R.: ARMANDO DE BRITO FIGUEIREDO. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 2136/95 - Execução - A.: PORTUGAL-COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA (Adv. Dr. Ademir Caxias), R.: CRIO POLAR REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a providenciar a devida publicação do edital de Leilão que se encontra a sua disposição. Macapá, 12/02/2001".

PROC. Nº 2275/95 - Reintegração de Posse - A.: NACIONAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva), R.: DISTRIBUIDORA GERAL LTDA. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 2395/96 - Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Dra. Sandra Ferreira), R.: DISTRIBUIDORA SÃO MIGUEL. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 2650/96 - Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Dra. Sandra Ferreira), R.: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 2729/96 - Monitoria - A.: J L SANTOS & CIA LTDA (Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva), R.: SUZETE MORAES DE SOUZA. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 2818/97 - Execução - A.: ENCYCLOPÉDIA BRITANNICA DO BRASIL LTDA (Adv. Dra. Rosa Maria Bento Brandão Bicker), R.: JORGE CAMPOS SOARES. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 3028/97 - Execução - A.: MARCOS LINCOLN ARAUJO DE FREITAS (Adv. Dr. Roberto José N. Moraes), R.: GUIDO WINTER. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 3151/97 - Execução - A.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA (Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva), R.: CELSO PAULO NASCIMENTO MATOS. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 3198/97 - Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Dra. Sandra Ferreira), R.: R D S COM. IMPORT. EXPORT. LTDA. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 3324/97 - Busca e Apreensão - A.: AUTOLATINA DO BRASIL S/A - DIV. VOLKSWAGEN (Adv. Dr. Américo Diniz), R.: JOSÉ ERODI DA LUZ. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 3368/97 - Execução - A.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA (Adv. Dr. Américo Diniz), R.: ELANY PONTES DE MORAIS. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Mop, 16/02/2001".

PROC. Nº 3454/97 - Busca e Apreensão - A.: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO, FINANÇ. E INVESTIMENTO (Adv. Dr. Cicero B. Bordalo), R.: MARLON PISCANÇO DA COSTA. **DESPACHO:** "Impulsione o autor em 48 horas, pena de extinção. I. Mop, 10/02/2001".

PROC. Nº 3464/97 - Execução - A.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. Dr. Josenildo Culmar), R.: JUNQUEIRA E LEITE LTDA. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 3756/98 - Execução - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. Dr. Antônio Taumaturgo B. Leite), R.: J R R ABREU - ME. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 3837/98 - Execução - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. Dr. Antônio Taumaturgo B. Leite), R.: UMBERTO LIMA DE SOUZA. **DESPACHO:** "...intimo o autor a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 3858/98 - Execução - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. Dr. Antônio Taumaturgo B. Leite), R.: ALDEMIR DA SILVA BARRETO. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 3860/98 - Execução - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. Dr. Antônio Taumaturgo B. Leite), R.: JOSÉ SERAFIM PISCANÇO FILHO. **DESPACHO:** "Impulsione o autor, em 48 horas, pena de extinção. Mop, 16/02/2001".

PROC. Nº 3923/98 - Indenização - A.: ERALDO TENÓRIO DE ARAUJO (Adv. Dr. Joaquim Herbert), R.: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA (Adv. Dr. Ricardo Oliveira). **DESPACHO:** "Intime-se a parte ré a postular o que de direito, pena de arquivamento. Mop, 16/02/2001".

PROC. Nº 3965/98 - Execução - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. Dr. Antônio Taumaturgo B. Leite), R.: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA PENHA. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Mop, 16/02/2001".

PROC. Nº 4062/98 - Execução - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. Dr. Edson Guimarães), R.: A R ALEXÓPULOS NETO - ME. **DESPACHO:** "...Aguarde-se em secretaria por requerimento do credor, por até seis meses. I. Mop, 15/02/2001".

PROC. Nº 4089/98 - (apenso ao 3918/98) - Embargos do Devedor - A.: HORIZONTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv. Dr. Marcelo Nassar), R.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. **DESPACHO:** "...designo o dia 09 de março de 2001, às 10:00 horas, para a realização da perícia requerida nos presentes autos. Macapá, 29/01/2001".

PROC. Nº 4102/98 - Monitoria - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. Dr. Edson Guimarães), R.: LUCIENE SATHLER BRASIL KHAYAT. **DESPACHO:** "Aguarde-se em secretaria por trinta (30) dias. Após, silente a parte, conclusos para extinção. Mop, 16/02/2001".

PROC. Nº 4177/98 - Busca e Apreensão - A.: BANCO FORD S/A (Adv. Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama), R.: TANIA DE ALMEIDA SANTOS. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 4475/98 - Busca e Apreensão - A.: BANCO FIAT S/A (Adv. Dr. Augusto Favacho), R.: CARLOS DE SOUZA COUTINHO. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 4596/98 - Busca e Apreensão - A.: BANCO AUTOLATINA S/A (Adv. Américo Diniz), R.: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA. **SENTENÇA:** "...declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, ex vi dos arts. 158, Parágrafo único e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Desentranhe-se os documentos que instruíram a petição inicial, mediante substituição por cópia. Sem custas. P. R. I. Macapá, 14 de fevereiro de 2001".

PROC. Nº 4973/99 - Cobrança - A.: NONATO ALTAIR MARQUES PEREIRA (Adv. Dr. José Chagas), R.: GILMAR MARRA DOS SANTOS e outros. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a se manifestar sobre os cálculos de fl. 52, no prazo de cinco (5) dias. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 4978/99 - Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Dra. Sandra Ferreira), R.: SUL AMAZÔNIA COMÉRCIO E REP. LTDA. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 4996/99 - Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. Dr. Paulo Cascaes), R.: JOSÉ MARIA F. DOS SANTOS. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 5136/99 - Busca e Apreensão - A.: BANCO FIAT S/A (Adv. Dr. Augusto Favacho), R.: JOSÉ GALBER BARBOSA DE FREITAS. **DESPACHO:** "...Requeira a parte autora o que for de direito. I. Mop, 16/02/2001".

PROC. Nº 5213/99 - Busca e Apreensão - A.: BANCO FORD S/A (Adv. Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama), R.: ALANDER

MENEZES FIGUEIREDO. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 5743/99 - Execução - A.: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI (Adv. Dra. Jeanny C. Rateli), R.: JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO SOUZA. **DESPACHO:** "...Após, baixem-se os autos à Contadoria para que apure o valor do débito remanescente, se houver. I. Mop, 16/02/2001".

PROC. Nº 5853/00 - Monitoria - A.: MONTE & CIA LTDA (Adv. Dr. Mauricio Braga), R.: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO FRANCISCO DO CORAÇÃO. **DESPACHO:** "Indefiro o pedido do credor, no sentido de designar audiência de conciliação. É que, em se tratando de execução sem bens penhorados e sem embargos, essa providência não se justifica, máxime em face ao elevado número de feitos em andamento e ao adiantado da pauta de audiência (longa data), o que justifica a sua realização somente nos casos estritamente necessários. Ao credor, por outro lado, cabe uma atuação mais positiva e participativa no que se refere à ressalva de seus próprios interesses, o que inclui diligências na procura de bens passíveis de penhora, além de gestões extrajudiciais no mesmo rumo. I. Mop, 15/02/2001".

PROC. Nº 5895/00 - Ação Popular - A.: ERNANDES LOPES PEREIRA (Adv. Dr. Ruy L. Pereira), R.: ESTADO DO AMAPÁ e outros. **DESPACHO:** "Manifeste-se o autor sobre as contestações. I. Mop, 19/02/2001".

PROC. Nº 5927/00 - Execução Hipotecária - A.: EMDESUR - EMPRESA MUN. DE DESENV. URBAN. DE MACAPÁ (Adv. Dra. Débora Sorgi), R.: JOSÉ NILSON DA SILVA FERNANDES. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 5937/00 - Falência - A.: INDÚSTRIAS FACCHINI LTDA (Adv. Dr. Ivanildo R. Gama), R.: MAKASA CONSTRUÇÕES LTDA. **DESPACHO:** "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos. I. Mop, 16/02/2001".

PROC. Nº 5943/00 - Execução Fiscal - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. Dra. Débora Sorgi), R.: MARIO RODRIGUES DOS SANTOS. **SENTENÇA:** "...Declaro extinto o presente processo de execução, com julgamento do mérito, ex vi do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte devedora, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Custas pelo executado, que deverá ser intimado a quitar o valor constante de fls. 38, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado. P. R. I. Macapá (AP), 16 de fevereiro de 2001".

PROC. Nº 5951/00 (apenso ao 548/92) - Embargos de Terceiro - A.: AILTON JOSÉ BANHA DA SILVA (Adv. Dr. Osvaldo Campos), R.: BANCO ITAÚ. **DESPACHO:** "Deixo de receber o recurso adesivo interposto pelo embargante pelas seguintes razões: a) o recurso de adesão não veio instruído com a prova de pagamento de seu preparo (CPC, art. 511), que é devido: a embargante-apelante não é beneficiária de gratuidade processual - benefício que não quis e não pediu; b) destinatário exclusivo da verba honorária de sucumbência é o advogado da parte não a própria parte, como expressamente estabelece o Estatuto da OAB; o recorrente adesivo não possui interesse ou legitimidade para recorrer. Se e quando oportuno legal, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça para exame do recurso de apelação, único admitido. I. Macapá, 19 de fevereiro de 2001".

PROC. Nº 6103/00 - Execução - A.: INDÚSTRIA DE CALÇADOS LORENZETTI LTDA (Adv. Dra. Veneide Cherfan de Souza), R.: M R SOUZA MONTEIRO. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 6146/00 - Monitoria - A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A (Adv. Dr. Carlos Nelson Picanço), R.: CARLOS ALBERTO SARKIS DA SILVA. **DESPACHO:** "Impulsione a parte o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mop, 15/02/2001".

PROC. Nº 6180/00 - Busca e Apreensão - A.: CRISTAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Adv. Dra. Kenna Monassa), R.: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLA. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 5952/00 - Busca e Apreensão - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. Dr. Américo Diniz), R.: OTINIEL AMADOR DE ALENCAR. **SENTENÇA:** "...Declaro extinto o presente processo de execução, com julgamento do mérito, ex vi do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte devedora, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Custas já satisfeitas. P. R. I. Macapá (AP), 13 de fevereiro de 2001".

PROC. Nº 5960/00 - Reintegração de Posse - A.: J M COSTA (Adv. Dr. Luis Calandrin), R.: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO BRAZ. **DESPACHO:** "...Manifeste a parte autora interesse no prosseguimento em 48 horas, pena de extinção. I. Mop, 19/02/2001".

PROC. Nº 5981/00 - Ação Reivindicatória - A.: MONTE & FILHOS LTDA (Adv. Dr. Eugênio Carlos Fonseca), R.: BENEDITO CORREA DE MIRANDA. **DESPACHO:** "Sobre a certidão de fls. retro, digam os autores. I. ".

PROC. Nº 6027/00 - Execução - A.: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA (Adv. Dr. Ricardo assis), R.: A e J REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO LTDA. **DESPACHO:** "...intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 6033/00 - Busca e Apreensão - A.: BANCO GENERAL MOTORS S/A (Adv. Dr. Aluizio Ney M. ayres), R.:

VALDECI LOPES DE SOUZA. SENTENÇA: "...Homologo por sentença, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação, conforme expressa manifestação de vontade da parte autora no presente feito, (CPC, art. 158, parágrafo único e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas finais. P. R. I. Macapá, 15 de fevereiro de 2001".

PROC. Nº 6060/00 - Sustação de Protesto Cautelar - A.: MMA - INDÚSTRIA DE MADEIRA & MANUFATURADOS DO AMAPÁ LTDA (Adv. Dr. Walber Dias). R.: PALMER & ARTEFATOS LTDA. DESPACHO: "...Intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 6061/00 - Execução - A.: VIRGINIA COELI MONTEIRO DE OLIVEIRA (Adv. Dra. Luci Meire Nascimento). R.: VIRGILIA DO CARMO CONCEIÇÃO. DESPACHO: "...Intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 6062/00 - Execução - A.: VIRGINIA COELI MONTEIRO DE OLIVEIRA (Adv. Dra. Luci Meire Nascimento). R.: JUCENILDA CAMPOS CORREA. DESPACHO: "...Intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 6066/00 - Execução - A.: AUTO-POSTO ALFAVILLE LTDA (Adv. Dr. Ricardo Oliveira). R.: FRAN SOARES NASCIMENTO JUNIOR. DESPACHO: "...Intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 6097/00 - Execução - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. Dr. José Célio S. Lima). R.: MÁRIO PEREIRA DA SILVA. DESPACHO: "Manifeste-se o credor sobre a oferta de fls. 52, procedendo, em seguida como autorizado pela Portaria nº. 006/98. Mep, 16/02/2001".

PROC. Nº 6101/00 - Busca e Apreensão - A.: COMPASS INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES (Adv. Dr. Aluizio Ney M. Ayres). R.: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA. DESPACHO: "...Intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 6184/00 - Embargos à Execução - A.: ANGELA MARIA MARQUES ALMEIDA (Adv. Dr. José Mário Mantovani). R.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ - REAMA. DESPACHO: "...Intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento. Macapá, 16/02/2001".

PROC. Nº 6218/01 - Embargos à Execução - A.: T. CHAGAS - ME (Adv. Dr. Paulo Cascaes). R.: XEROX DO BRASIL LTDA. DESPACHO: "Se no prazo, recebo os embargos, com a suspensão do processo de execução a que se refere. A embargada para a impugnação que tiver. Mep, 08/02/2001".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Eilana R. Oliveira, o digitei e eu, Adria Marcell Penafort - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: ANTONIO ERNESTO A. COLLARES
EXPEDIENTE DO DIA 22/02/2001

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Sobre o ofício, manifeste-se a credora/autora".

PROCESSO nº 2129/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO REAL S/A
Adv.: CICERO BORDALO
Reqdo: ORLANDO BORRALHO JUNIOR

PROCESSO nº 26328/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: DAVI DA CRUZ GOMES
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA E OUTRO

PROCESSO nº 2871/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: COMERCIAL BRITO NUNES
Adv.: VICENTE GOMES
Reqdo: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E SERVIDORES EM GERAL - ABRAÇA

PROCESSO nº 5803/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: MONTE & CIA LTDA
Adv.: MAURÍCIO BRAGA
Reqdo: NILTON CIA LTDA

PROCESSO nº 5848/00
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: MAURÍCIO BRAGA
Reqdo: ANTONIO WILLIAN NERI WARREL

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diga a credora sobre o cumprimento do acordo".

PROCESSO nº 2129/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: J. D. EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO nº 4821/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP

Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: VALDIR ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO nº 4863/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: JOSÉ ALMEIDA

PROCESSO nº 4894/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: AMÉRICO MATIAS DE QUEIROZ

PROCESSO nº 5963/00
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv.: LUIS CARLOS PORTELA
Reqdo: JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diga o autor".

PROCESSO nº 69/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CIA ITAÚ INVEST CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Adv.: KENNYA MONASSA
Reqdo: S. M. CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO nº 1904/95
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: SERVIPREST - PREST. SERV. E COM. LTDA

PROCESSO nº 2595/96
AÇÃO: DESPEJO
Repte.: DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA
Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES
Reqdo: ORIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA E OUTROS

PROCESSO nº 3627/98
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
Adv.: SULAMIR MONASSA
Reqdo: MÁRIO AMANAJÁS DUARTE

PROCESSO nº 3671/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Adv.: MARIÂNGELA MARINO
Reqdo: A & J REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO nº 3919/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA E OUTROS
Adv.: ROBERTO JOSÉ NERI MORAES
Reqdo: WILMA RODRIGUES DE ABREU

PROCESSO nº 5742/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FARIAS
Reqdo: J. G. DA CONCEIÇÃO

PROCESSO nº 5980/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
Reqdo: COMERCIAL GOIÁS LTDA

PROCESSO nº 6005/00
AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Repte.: EMDESUR
Adv.: DÉBORA SORGI
Reqdo: MARGARIDA DE FÁTIMA RABELO DA COSTA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Sobre a penhora e avaliação, diga a credora".

PROCESSO nº 4112/98
AÇÃO: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Repte.: JANILCE ARAGÃO
Adv.: EM CAUSA PRÓPRIA
Reqdo: JORGE DE SOUZA DENIUR

PROCESSO nº 6115/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv.: LUIZ CARLOS PORTELA
Reqdo: ALMIR TELES DOS SANTOS

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diga a parte autora, se tem algo a requerer".

PROCESSO nº 3484/97
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte.: JOSÉ DE MATOS COSTA
Adv.: JOSÉ LUIS CALANDRINI
Reqdo: ALMIR DA SILVA FERREIRA E OUTROS

PROCESSO nº 4712/98
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: SÉRIQUE & BITENCOURT LTDA
Adv.: SINYA GURGEL
Reqdo: W. C. CHAGAS DOS SANTOS - ME

DESPACHO: "Diga o (a) autor (a) credor, sobre a certidão do meirinho".

PROCESSO nº 4816/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA

PROCESSO nº 4887/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: ARTICO ROCHA MONTEIRO

PROCESSO nº 5820/00
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: CARLOS NELSON PICANÇO
Reqdo: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA CORECHA

PROCESSO nº 6035/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
Adv.: CARLOS NELSON PICANÇO
Reqdo: NARLINDO JUNIOR DA SILVA LOPES

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos juntados, manifeste-se a parte autora na forma e prazo do art. 327, CPC".

PROCESSO nº 5973/00
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte.: MARIA RAIMUNDA PEREIRA LIMA
Adv.: CALEB MEDEIROS
Reqdo: JOÃO GOMES DA SILVA

PROCESSO nº 6102/00
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: LEOMAR DIAS DOS SANTOS
Adv.: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
Reqdo: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Intimação do autor a impulsionar o feito em 48 horas, pena de extinção".

PROCESSO nº 71/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CIA REAL INVEST CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Adv.: SULAMIR MONASSA
Reqdo: MARIVALDO SARAIVA DA SILVA E OUTRA

PROCESSO nº 1317/94
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Repte.: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: ANA CÉLIA DOHO MARTINS
Reqdo: JEFFERSON REZENDE DE CASTRO

PROCESSO nº 1753/95
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BELL FACTORING LTDA
Adv.: CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN
Reqdo: LOJA SILVA LTDA

PROCESSO nº 2721/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: DIOCESE DE MACAPÁ
Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES
Reqdo: OCLEIMIDES TELLES DE CARVALHO

PROCESSO nº 2872/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: REIPLAS IND. E COM. MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Adv.: AMÉRICO DINIZ
Reqdo: ENGECOM ENG. E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO nº 2875/97
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FARIAS
Reqdo: IMPORTADORA DROGANORTE LTDA

PROCESSO nº 3082/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: MARIÂNGELA MARINHO
Reqdo: TELMA LÚCIA COSTA DIAS

PROCESSO nº 5673/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
Adv.: JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL
Reqdo: EDMAR LUIZ DA SILVA LINO

PROCESSO nº 4045/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: LUCIANA MELO
Reqdo: HARE - CONST. COM. REPRESENT. SERV. LTDA
DESPACHO: "Cadê a planilha?"

PROCESSO nº 5841/00
AÇÃO: EMBARGOS
Repte.: A. OLIVEIRA & CIA LTDA
Adv.: RAUL MORALES
Reqdo: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: MONIQUE ALVARENGA
DESPACHO: "Manifeste-se a Fazenda Estadual sobre a petição e doc. juntados às fls. 75/111".

PROCESSO nº 3057/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: A. R. RILHO & CIA LTDA
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reqdo: PAULO SÉRGIO PINTO GEMAUQUE
DESPACHO: "Indique o autor o saldo devedor, bem como forneça meios para remoção (ilha de Caviana) das redes penhoradas."

PROCESSO nº 5679/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO CENTRAL PARK
Adv.: SINYA GURGEL

Reqdo: YOLANDA SILVA CRUZ

DESPACHO: "A devedora há de ser intimada para apresentar os bens penhorados. Só depois disso é que se poderá decretar sua prisão. Indique pois o autor seu paradeiro para intimação".

PROCESSO nº 5822/00

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

Adv.: CARLOS NELSON PISCANÇO

Reqdo: AU BAR COMÉRCIO LTDA

DESPACHO: "A credora para providenciar a publicação do edital."

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Ao credor, para indicar bens à penhora".

PROCESSO nº 2301/96

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Adv.: SULAMIR MONASSA

Reqdo: IND E COM DE MADEIRAS TRINDADE LTDA

PROCESSO nº 5998/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: MAURÍCIO BRAGA

Reqdo: JOSÉ NERY SOBRINHO

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Digam sobre a avaliação".

PROCESSO nº 3112/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Adv.: JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA

Reqdo: EMPRESA JORNALISTICA JORNAL DO DIA

Adv.: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL

PROCESSO nº 3895/98

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Reqte.: SIDNEY DAS GRAÇAS COSTA AMANAJÁS

Adv.: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA

Reqdo: LUIZ GUILHERME ARAÚJO

Adv.: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA

PROCESSO nº 3409/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: MÁRCIO MENDES DA CRUZ

Adv.: LUCI MEIRE NASCIMENTO

Reqdo: ALVO SERVIÇO LTDA E OUTRO

Adv.: WALBER DIAS

DESPACHO: "Primeiramente, antes de exercer o juízo de admissibilidade do recurso, chamo a atenção do advogado da ré-apeleante para que jamais repita a atitude anti-ética de sublinhar trechos da sentença com caneta marca-texto. Fatos dessa natureza caracterizam falta de respeito ao Juízo e à Justiça, pois violam a peça mais importante do processo como documento público que é a sentença. Deixo de receber a apelação por lhe faltar um dos pressupostos objetivos de admissibilidade qual seja o PREPARO. Por tal motivo declaro deserto o recurso."

PROCESSO nº 3081/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A

Adv.: MARIÂNGELA MARINHO

Reqdo: LÚCIA MARIA ALCÂNTARA DA VEIGA CABRAL

DESPACHO: "Informe a credora o número da conta a serem depositadas as parcelas referentes ao acordo."

PROCESSO nº 5927/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL

Adv.: LUIZ VIANA

Reqdo: ELIZETE DA SILVA RODRIGUES

DESPACHO: "Sobre a penhora diga a credora."

PROCESSO nº 6175/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: CRISTIANA MARIA FAVACHO AMORAS

Adv.: EM CAUSA PRÓPRIA

Reqdo: JOÃO MIGUEL ARAÚJO

DESPACHO: "Venha aos autos, em 10 dias, a comprovação de que a sentença executada transitou em julgado."

PROCESSO nº 6059/00

AÇÃO: EMBARGOS

Reqte.: RAYMUNDO FERREIRA MACIEL

Adv.: FERNANDO AIRES

Reqdo: BMG LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL E MARIA ELBA DOS SANTOS CARDOSO

Adv.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO

SENTENÇA: "Vistos etc... Ex posit, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que consta dos autos, ACOIHO OS EMBARGOS DE TERCEIRO para manter em definitiva a posse do veículo objeto da lide em favor do embargante, confirmando assim a liminar deferida in initio litis. Em consequência, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, ex vi do art. 269, I do CPC. Face a sucumbência, condeno o embargado ao pagamento das custas processuais, que deverão ser ressarcidas no embargante, bem como a pagar honorários advocatícios que arbitro em R\$ 600,00, ex vi do art. 20, § 4º, CPC. Traslade-se cópia do presente decisum para os autos principais em apenso, que será extinto pela perda do objeto. P.R.I."

PROCESSO nº 6080/00

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

Reqte.: ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA

Adv.: WASHINGTON CALDAS

Reqdo: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/AP

Adv.: NASSU OLIVEIRA

SENTENÇA: "Vistos etc... Compulsando minuciosamente os autos, principalmente a decisão de fls. 177/179 (10ª Zona Eleitoral) que concedeu ao autor o direito aqui pleiteado, verifico que a presente cautelar inominada restou inexoravelmente prejudicada pela perda do objeto. Assim, DECLARO EXTINTO

o feito, sem apreciação do mérito, pela perda do objeto, ex vi do art. 462 c/c 267, VI do CPC. P.R.I. Oficie-se ao relator do agravo informando a presente decisão. Após, archive-se."

PROCESSO nº 2370/96

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Promotores: ESTELA MARIA PINHEIRO/MARCELO MOREIRA

Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: NA PESSOA DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: "Vistos etc... Pelo exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, pela perda do objeto, ex vi dos arts. 462 c/c 267, IV e VI do CPC. P.R.I. Archive-se."

Nos processos abaixo foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Vistos, etc... Assim, com fulcro no art. 794, I do CPC, declaro extinto o feito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais."

PROCESSO nº 3772/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A

Adv.: LUCIANA MELO

Reqdo: MARIA RITA ALMEIDA DE FARIAS

PROCESSO nº 4060/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A

Adv.: ROBERTO CARLOS EMILIO PICELLO

Reqdo: CATARINO BARROS MONTEIRO

PROCESSO nº 6025/00

AÇÃO: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Reqte.: ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: ANA CÉLIA DOHO MARTINS

Reqdo: J. L. SANTOS & CIA LTDA

PROCESSO nº 4891/99

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Reqte.: HERNANI MARQUES DOS SANTOS

Adv.: JOAQUIM HERBERT

Reqdo: CTE DA PM DO ESTADO DO AMAPÁ

SENTENÇA: "Vistos etc... Em consequência, com fundamento no art. 267, III, do CPC, julgo extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I."

PROCESSO nº 6074/00

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

Reqte.: SERV. LOC. IMPORTADORA, SERVIÇOS LTDA

Adv.: SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS

Reqdo: PEDRO ALMEIDA DE MIRANDA FILHO

Adv.: FRANÇOISE HELENA R. DE OLIVEIRA

SENTENÇA: "Vistos etc... Em consequência, e com fulcro no art. 267, VIII do CPC, declaro extinto o feito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I."

PROCESSO nº 6036/00

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: MARIA DO SOCORRO COUTINHO PISCANÇO

Adv.: PATRICIA SOCORRO MENDONÇA

Reqdo: RAIMUNDO DA SILVA DANTAS

Adv.: NILZELENE DE SÁ GALENO

SENTENÇA: "Vistos etc... HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, ex vi do art. 269, III, CPC. P.R.I."

Nos processos abaixo foi proferido a seguinte SENTENÇA: "Vistos etc... Ex posit, julgo procedente a ação, nos exatos termos e limites do pedido deduzido na petição inicial para declarar rescindido o contrato celebrado entre as partes e reintegrar a parte autora na posse definitiva do veículo ali descrito, consolidando em seu poder o domínio pleno e exclusivo sobre o bem depositado, tornando assim definitiva a liminar concedida in initio litis. O faço com fulcro no art. 1071, § 3º, CPC. Diante da sucumbência, não havendo condenação ao pagamento de valores, condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 200,00, ex vi do art. 20, § 4º, CPC. Oficie-se ao DETRAN para os fins de direito. P.R.I."

PROCESSO nº 4998/99

AÇÃO: APREENSÃO E DEPÓSITO

Reqte.: BBA FOMENTO COMERCIAL LTDA

Adv.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO

Reqdo: PAULO PEREIRA COSTA

PROCESSO nº 5949/00

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA

Adv.: ELIETE SANTANA MATOS

Reqdo: SILVIO CESAR PANAJEIRA SILVA

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 21.02.01

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 833/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

Adv.: Rogério Monteale de Costa

Reqdo: JAMAIARA PONTES MONTEIRO

Adv.:

Finalidade: "Intimar a parte autora para a retirada do edital para publicação. (fls. 38)."

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TIVERAM O SEGUINTE DESPACHO: "Diga o Autor /Credor."

PROCESSO nº 1286/99 (fls. 19v)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv.: Luciana Melo / Paulo de Sá

Reqdo: ITAMAR DE SOUZA CARMO

Adv.:

PROCESSO nº 178/99 (fls. 44v)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Monique de Matos Alvarenga

Reqdo: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA MERCEARIA - ME

Adv.:

PROCESSO nº 650/99 (fls. 44v)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: MARTINS & CARDOSO LTDA

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO

Adv.:

PROCESSO nº 150/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: ELIZABETE S. PEREIRA

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: JOSÉ PAULO DA CONCEIÇÃO SOUZA

Adv.:

Despacho: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito, pelo prazo requerido. (fls. 34)."

PROCESSO nº 319/99

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - SIMÕES & SOUSA LTDA

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: REGINALDO CARDOSO PONTES

Adv.:

Despacho: "Suspenda-se o feito pelo prazo de um ano ou nova iniciativa de impugnação processual de parte do (a) exequente. (fls. 22)."

PROCESSO nº 2030/01

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqte.: ITACIANE MENDES DA ROCHA

Adv.: Gilmar Santa Rosa Barbosa

Reqdo: BANCO GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Adv.:

Despacho: "Alega a autora que firmou contrato de arrendamento, com o requerido, BANCO GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, tendo como objeto o veículo descrito às fls. 02, e em face do não recebimento das boletas de pagamento referente as parcelas de nº 24/26, 29, 31/36, ajuizou a presente demanda para consignar quantia correspondente as parcelas vencidas, evitando, assim, constituir-se em mora. Requereu ainda a exibição do contrato firmado com o demandado, e gratuidade processual. A petição inicial está em termos, instruída com documentos hábeis a indicar a plausibilidade das alegações. Assim, autorizo o depósito, pela autora, da quantia indicada às fls. 06, item B, no prazo de cinco dias. Após, cite-se o réu para proceder o levantamento ou oferecer resposta, devendo trazer aos autos, cópia do Contrato de Financiamento de Leasing nº 4AC V71 6023998, firmado com a autora. Faculto a requerente o recolhimento das custas iniciais, no prazo de trinta dias. Intime-se. (fls. 20/21)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, N. L. Rodrigues, servidor à disposição, digitei o presente.

Bel. NELI RABELO DA ROCHA

Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ

PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO: RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO

EXPEDIENTE DO DIA 21.2.2001, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 4.735/97 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: F.C.T. rep. por C.C.T.

ADVOGADO: Defenap

REQUERIDO: J.F.P.

ADVOGADO: Edilson de Lima Campos

DESPACHO: "Digam as partes sobre o laudo de exame de DNA."

PROCESSO Nº 4.895/97 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: E.F.R.S. rep. por D.R.S.

ADVOGADO: Defenap

REQUERIDO: H.Q.O.

ADVOGADO: Ricardo G. Santos

DESPACHO: Manifestem-se sobre o laudo positivo do exame de DNA, afirmando a paternidade."

PROCESSO Nº 5.292/97 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: A.S.B. rep. por A.S.B.
 ADVOGADO: Defenap
 REQUERIDO: N.J.M.S.
 ADVOGADO: Sandro Modesto
 DESPACHO: "Digam as partes sobre o laudo."

PROCESSO Nº 5.767/98 - INVENTÁRIO
 REQUERENTE: P.F.Q.
 ADVOGADO: Vera de Jesus Pinheiro
 REQUERIDO: Espólio de MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA FERREIRA
 DESPACHO: "Diga sobre a conta."

PROCESSO Nº 6.148/98 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: E.C.L.S. rep. por E.S.L.
 ADVOGADO: Carlos Eduardo Mello e Silva
 REQUERIDO: J.C.N.S.
 ADVOGADO: José Augusto P. Cardoso
 DESPACHO: "Chamo a feito à ordem para determinar: 1) Que fique sem efeito o despacho de fl. 62. Na verdade, quando prolatada tal decisão em inspeção, o processo de execução tinha sido extinto por abandono da causa pela parte autora, tendo sido arquivados os autos. 2) Tomado sem efeito o despacho de envio à conta e tendo a petição de fl. 61 sido juntada sem despacho autorizando, deve a mesma ser desentranhada dos autos e devolvida à requerente. 3) Tudo cumprido, arquivem-se os autos. 4) Intime-se a parte exequente, a quem é dado o direito de reavizar a execução, desde que impagos os alimentos. Intime-se."

PROCESSO Nº 6.223/98 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 REQUERENTE: L.C.S.R. rep. por L.S.R.
 ADVOGADO: Defenap
 REQUERIDO: R.P.A.
 ADVOGADO: Ricardo Assis
 DESPACHO: "Digam as partes sobre o laudo de exame de DNA."

PROCESSO Nº 6.362/98 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
 REQUERENTE: E.M.V.
 ADVOGADO: Defenap
 REQUERIDO: M.D.N.S.
 ADVOGADO: Paulo José
 DECISÃO: "Vistos etc. Isso posto: (1) considerando que o autor foi intimado em 18/ago/2000 para apresentar suas contas, caso a requerida permanesse em silêncio quanto às contas que deveria depositar em 48 horas (como permaneceu, conforme certificado à fl. 26, na data de 26/ago/2000); (2) considerando que, somente em 18/outubro/2000 (passados CINQUENTA E TRÊS DIAS além do decêndio legalmente assinado), o autor veio a manifestar-se, e isso mesmo sem apresentar suas próprias contas para que fossem julgadas conforme previsto no art. 915, parágrafo 3º, do CPC; (3) considerando que o autor volta a manifestar-se, na data de 24/novembro/2000, outra vez sem apresentar suas contas e tomando a insistir na intimação da requerida para que preste a devida prestação (sic) no período acima descrito, haja vista, ter o requerente direito à metade dos alegados recebidos por aquela e não repassados para ele" (fls. 35/37, transcrita); por fim (4) considerando que houve inefetividade do devido procedimento legal, CHAMO À ORDEM O PROCESSO para, por equidade, remissivo ao autor o prazo legal de dez dias para apresentar as contas que tiver, a fim de que se ultime o pedido de prestação de contas. A intimação é pessoal, devendo o mandado fazer-se acompanhar de cópia de inteiro teor do presente despacho."

PROCESSO Nº 6.805/99 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 REQUERENTE: J.V.S.V. rep. por E.S.V.
 ADVOGADO: Defenap
 REQUERIDO: A.A.C.
 ADVOGADO: Paulo Roberto de Oliveira Martins
 DESPACHO: "Digam as partes sobre o laudo de exame de DNA."

PROCESSO Nº 7.034/99 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 REQUERENTE: K.P.C. rep. por M.R.C.
 ADVOGADO: Defenap
 REQUERIDO: W.A.C.
 ADVOGADO: Aldenor Sales da Silva Fonseca
 DESPACHO: "Manifestem-se sucessivamente sobre o laudo afirmativo da alegada paternidade as partes e o MP."

PROCESSO Nº 7.542/99 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: M.R.P.
 ADVOGADO: Defenap
 REQUERIDO: M.J.P.M.
 ADVOGADO: Lúcio Fábio Vireira Ferreira
 DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 15 de agosto de 2001, às 08:30 horas."

PROCESSO Nº 7.551/99 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 REQUERENTE: E.B.R. rep. por M.J.B.R.
 ADVOGADO: Defenap
 REQUERIDO: A.C.C.
 ADVOGADO: Antônio Meireles
 DESPACHO: "Sobre o laudo negativo de exame DNA, manifestem-se, sucessivamente, partes e MP."

PROCESSO Nº 7.556/99 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 REQUERENTE: G.C.B. rep. por B.C.B.
 ADVOGADO: Defenap
 REQUERIDO: A.A.L.M.
 ADVOGADO: Jeanny Cristina Raiol
 DESPACHO: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de maio de 2001, às 08:30 horas."

PROCESSO Nº 7.676/99 - ALIMENTOS
 REQUERENTE: A.B.R. e outra, rep. por E.J.S.B.

ADVOGADO: Fabiola Sousa Bordalo
 REQUERIDO: W.D.R.F.
 ADVOGADO: José Maria Tuma Haber
 DESPACHO: "Sobre a petição e documentos de fls. 63/67, diga a parte autora."

PROCESSO Nº 8.109/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 REQUERENTE: J.F.B.S. rep. por A.R.B.S.
 ADVOGADO: Cicero Borges Bordalo e outra
 REQUERIDO: O.N.
 DESPACHO: "Sobre o laudo de exame de DNA, positivo quanto à existência da alegada paternidade, manifestem-se, sucessivamente, partes e MP."

PROCESSO Nº 8.392/00 - ALIMENTOS
 REQUERENTE: M.R.R.S. e outro, rep. por J.R.
 ADVOGADO: João Soares de Almeida
 REQUERIDO: F.J.P.S.
 ADVOGADO: Manoel Raimundo L. Reis
 DESPACHO: "Diga a requerente."

PROCESSO Nº 9.418/01 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 REQUERENTE: A.P.S.C. rep. por M.S.S.C.
 ADVOGADO: Francisco Januário de Souza Neto
 REQUERIDO: G.T.P.
 DESPACHO: "Designo audiência de conciliação prévia para o dia 23 de agosto de 2001, às 09:00 horas."

PROCESSO Nº 9.430/01 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
 REQUERENTE: T.C.S.J. e outro
 ADVOGADO: Antônio Meireles
 REQUERIDO: J.C.S.J. e L.R.P.
 DESPACHO: "Designo audiência de conciliação prévia para o dia 28 de agosto de 2001, às 08:45 horas."

PROCESSO Nº 9.442/01 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: R.J.M.T.
 ADVOGADO: Vicente Cruz
 REQUERIDO: R.J.M.T.F. e OUTRO
 DESPACHO: "Designo audiência de conciliação prévia para o dia 29 de agosto de 2001, às 09:00 horas."

PROCESSO Nº 9.459/01 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
 REQUERENTE: C.A.A.
 ADVOGADO: Evandro Amaral Pingarilho
 REQUERIDO: A.T.A.
 DESPACHO: "Designo audiência de conciliação prévia para o dia 03 de setembro de 2001, às 08:45 horas."

PROCESSO Nº 9.466/01 - ANULATÓRIA
 REQUERENTE: P.R.A.S.
 ADVOGADO: Ananias N. Souza
 REQUERIDO: J.F.S.
 DESPACHO: "Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09 de setembro de 2001, às 08:30 horas."

PROCESSO Nº 9.468/01 - ALIMENTOS
 REQUERENTE: E.G.R.L. rep. por A.M.B.R.
 ADVOGADO: Joaquim Herbert
 REQUERIDO: W.P.L.
 DESPACHO: "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05 de setembro de 2001, às 08:45 horas."

PROCESSO Nº 9.469/01 - GUARDA E RESPONSABILIDADE E EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: A.J.C.F.
 ADVOGADO: Adelson Ferreira Távora
 REQUERIDO: R.R.O.
 DESPACHO: "Designo audiência de conciliação prévia para o dia 05 de setembro de 2001, às 09:00 horas."

Este expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.


 MARICILDA NAZARÉ DAVID SIROTTEAU
 Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO: MARLON ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA.

CURADOR: DORACI SANTOS DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº 8305/00

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOAS.

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: O interditando é portador de tetraparesia com atrofia dos membros superiores e inferiores associada à deficiência mental moderada, patologia constante do laudo médico pericial, que o torna absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, todo e qualquer ato da vida civil a ele inerentes, ficando a curadora a Sra. DORACI SANTOS DE OLIVEIRA (RG. 10.854/AP), nomeada para reger todos os seus atos da vida civil.

SEDE DO JUÍZO: edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, Centro.

Macapá, 16/02/001

AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
 Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ
 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO: AGNALDO LEAL DE SOUZA.

CURADOR: ANTONIA LEAL DE SOUZA.

PROCESSO Nº 7181/99

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOAS.

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: O interditando é portador de doença mental e neurológica, que o torna absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, todo e qualquer ato da vida civil a ele inerentes, ficando a curadora a Sra. ANTONIA LEAL DE SOUZA (RG. 306.045/AP), nomeada para reger todos os seus atos da vida civil.

SEDE DO JUÍZO: edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, Centro.

Macapá, 16/02/001

AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
 Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ
 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO: MANOEL BATISTA VILHENA.

CURADOR: RITA BATISTA.

PROCESSO Nº 6193/98

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOAS.

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: O interditando é portador de transtorno mental do tipo oligofrenia de grau moderado, patologia constante do laudo médico pericial, que o torna absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, todo e qualquer ato da vida civil a ele inerentes, ficando a curadora a Sra. RITA BATISTA (RG. 252.518-AP), nomeada para reger todos os seus atos da vida civil.

SEDE DO JUÍZO: edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, Centro.

Macapá, 16/02/001

AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
 Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ
 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO: LOURDE DOS SANTOS ALMEIDA.

CURADOR: MARIA BENEDITA SIRIACO CORREIA.

PROCESSO Nº 5903/98

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOAS.

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: A interditanda é portadora de distúrbio mental do tipo oligofrenia de grau moderado, associado à cegueira total bilateral, patologia constante do laudo médico pericial, que a torna absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, todo e qualquer ato da vida civil a ele inerentes, ficando a curadora a Sra. MARIA BENEDITA SIRIACO CORREIA (RG. 10.654/AP), nomeada para reger todos os seus atos da vida civil.

SEDE DO JUÍZO: edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, Centro.

Macapá, 16/02/001

AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
 Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ
2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO: DELSON DIAS.

CURADOR: DINA ELZA DIAS SOUZA.

PROCESSO nº 6637/99

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOAS.

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: O interditando é portador de retardamento mental grave (CID-10 F 72), patologia constante do laudo médico pericial, que o torna absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, todo e qualquer ato da vida civil a ele inerentes, ficando a curadora a Sra. DINA ELZA DIAS SOUZA (RG. 207120-AP), nomeada para reger todos os seus atos da vida civil.

SEDE DO JUÍZO: edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, Centro.

Macapá, 16/02/2001

AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ
2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) dias

PARTE AUTORA: MARIA DE LOURDES CORDEIRO TEIXEIRA.

PARTE RÊ: Espólio de AYLZ JOSÉ CORDEIRO.

AÇÃO: INVENTÁRIO.

PROCESSO nº 7211/99

FINALIDADE: CITAÇÃO dos herdeiros, ODINALDO AMARAL CORDEIRO e ONILDO AMARAL CORDEIRO, brasileiros, solteiros, residentes em Belém-PA, para responderem aos termos da ação de inventário proposta por MARIA DE LOURDES CORDEIRO TEIXEIRA, identificando-os de que constará o prazo de 15 (quinze) dias para contestação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pela autora, acerta das primeiras declarações.

SEDE DO JUÍZO: edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, Centro.

Macapá, 16/02/2001

AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
Juiz de Direito

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias

Ação de Reconhecimento de Sociedade Familiar "Post Mortem"

Processo: 8123/2.001

Autora: I.D.C.P.

Advogado: DEFENAP

Requerido: BOAVENTURA RIBEIRO

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a Ação de Reconhecimento de Sociedade Familiar "Post Mortem", processo nº 8123/2.001, que figura como parte autora I.D.C.P. e como parte requerida BOAVENTURA RIBEIRO, é expedido o presente, com prazo de 15 (quinze) dias, com a finalidade de CITAR o Requerido, para que possa se manifestar no feito.

ADVERTÊNCIA: Não sendo CONTESTADA a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Caso não tenha recursos para pagar advogados, deverá dirigir-se à Defensoria Pública do Estado, localizada à Av. FAB, esquina com a Rua Eliezer Levi. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2001. Eu, Silvana da Silva Sacramento, o digitei. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias

Ação de Reconhecimento de Sociedade Familiar "Post Mortem"

Processo: 8123/2.001

Autora: I.D.C.P.

Advogado: DEFENAP

Requerida: PAULA SILVA RIBEIRO

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a Ação de Reconhecimento de Sociedade Familiar "Post Mortem", processo nº 8123/2.001, que figura como parte autora I.D.C.P. e como parte requerida PAULA SILVA RIBEIRO, é expedido o presente, com prazo de 15 (quinze) dias, com a finalidade de CITAR o Requerida, para que possa se manifestar no feito.

ADVERTÊNCIA: Não sendo CONTESTADA a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Caso não tenha recursos para pagar advogados, deverá dirigir-se à Defensoria Pública do Estado, localizada à Av. FAB, esquina com a Rua Eliezer Levi. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2001. Eu, Silvana da Silva Sacramento, o digitei. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a Ação de Interdição Judicial, feito nº 7698/00 de autoria de LUCI GONÇALVES DE ANDRADE, onde fora DECLARADA a Interdição de VALCIR GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, Solteiro, deficiente, com 32 anos de idade, nascido no dia 10 de Janeiro de 1969, filho de Nair Gonçalves de Andrade.

Foi nomeado sua Curadora LUCI GONÇALVES DE ANDRADE, brasileira, Solteira, Funcionária Pública Municipal, Portadora da CI. Nº 75.761-AP, residente e domiciliada à Rua Anhangura nº 1250 - Bairro Buritizal - Fone 242-7607.

Causa da Interdição e Limites da Curatela: Decretação da Incapacidade absoluta da Interditada de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 446, I, 447, II do Código Civil, c/c os art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil. Nomeio LUCI GONÇALVES DE ANDRADE, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos art. 446, I e 447, II, todos do Código Civil.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano Dois mil e um. Eu, Silvana da Silva Sacramento, o digitei. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a Ação de Interdição, feito nº 7289/00, autoria de MARIA JOAQUINA PIANÇO FLEXA, onde fora DECLARADA a Interdição de JOÃO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07 de Junho de 1944, Filho de Antonia Loureiro da Silva Picanço. Foi nomeada sua Curadora MARIA JOAQUINA PIANÇO FLEXA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Av. Vereador Orlando Pinto, nº 2250 - Bairro de Santa Rita.

Causa da Interdição e Limites da Curatela: Decretação da Incapacidade absoluta da Interditado de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e ao mesmo tempo, DECRETO a Extinção do feito, com Julgamento do Mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Sem custas, sem honorários.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, Silvana da Silva Sacramento, o digitei. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

COMARCA DE MACAPÁ
3ª VARA FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 16.02.2001/P. CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 8141/01 - ALVARÁ JUDICIAL - P.M.S. (ADV. DR. JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA, RUBEN BEMERGUY, MAURICIO BRAGA NOVOA).

DESPACHO: "... JUNTAR CERTIDÃO DO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, INFORMANDO QUE SÃO OS DEPENDENTES DO FALECIDOS..."

PROCESSO Nº 7509/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - T.A.S.M. REP. POR S.S.S. (ADV. DR. FRANCISCO DAS CHAGAS F. FEIJÓ). J.L.P.M.

DESPACHO: "... VISTOS ETC... 1. REVOGO O DESPACHO DE FLS. 17, EIS QUE TRATAM-SE DE PENSÕES PRETÉRITAS; 2. CITE-SE O EXECUTADO NA FORMA DO ART. 652 DO CPC A PAGAR O VALOR DE R\$ 1.359,00 EM 24 (VINTE QUATRO) HORAS OU NOMEAR BENS À PENHORA ..."

PROCESSO Nº 1793/97 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE FAMILIAR C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS - I.M.C. (ADV. DR. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES, HILTON GONÇALVES RIBEIRO, MARCELO CARDOSO NASSAR, JUPIARA ARAUJO RIBEIRO JUNIOR E JCANILCE ARAGÃO ROCHA). V.C.P. (ADV. DRA. VERA DE J. PINHEIRO).

DESPACHO: "... PROCESSO AGUARDANDO AUDIÊNCIA. DEFIRO VISTAS, MAS SOMENTE EM CARTÓRIO..."

PROCESSO: Nº 7094/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - J.S.P. E OUTROS REP. POR A.M.L.S. (ADV. DR. FRANCISCO FABIANO DE ANDRADE, SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA, CHRISTINNE DIAS ALCANTARA DE MAGALHÃES). C.A.A.P. (DEFENAP).

DESPACHO: "... INFORMAR COM MAIORES DETALHES O PARADEIRO DO EXECUTADO ..."

PROCESSO: Nº 7875/00 - ALVARÁ JUDICIAL - D.S.B.A. E OUTRA. (ADV. DR. MAURO HENRIQUE BRABO ALVES E MARCIA DE NAZARE C.B. ALVES).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... PELO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ACIMA INDICADA, DEFIRO O PEDIDO PARA AUTORIZAR O LEVANTAMENTO DAS QUANTIAS DEPOSITADAS NO PIS E FGTS, EM NOME DO GENITOR DOS MENORES E DAQUELAS DEPOSITADAS A TÍTULO DE PECÚLIO EM NOME DOS MENORES CONFORME REQUERIDO NA INICIAL, DEVENDO OS REQUERENTES PROCEDEREM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES LEVANTADOS ..."

PROCESSO: Nº 7939/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - V.M. REP. POR D.M. (ADV. DR. BERNADETH DE JESU M. DOS SANTOS, OSMAR N. M. FILHO, GLAUCIA S. DA CONCEIÇÃO E DAVI S. KOHL). S.

DESPACHO: "... SUSPENDO POR 30 (TRINTA) DIAS..."

PROCESSO Nº 7681/00 - DISSOLUÇÃO DE ENTIDADE FAMILIAR C/C PARTILHA DE BENS - A.P.F. (ADV. DR. JOSENILDO DE O. CUIMAR). M.R.S.C. (ADV. DR. ANTONIO PEREIRA BATISTA).

DESPACHO: "... ÀS PARTES ESPECIFICAR PROVAS ..."

PROCESSO Nº 047/96 - INVENTÁRIO - S.L.Z.F. (ADV. DR. MARCELO CARDOSO NASSAR E JANILCE ARAGÃO DA ROCHA). R.L.F. (ESPÓLIO).

DESPACHO: "... VISTOS... CONFORME ENTENDIMENTO VIGENTE, DETERMINO O ARQUIVAMENTO (EM CARÁTER PROVISÓRIO), DO PRESENTE FEITO, PODENDO O MESMO SER REABERTO A QUALQUER TEMPO POR INTERESSE DE EVENTUAIS INTERESSADOS ..."

PROCESSO Nº 1973/98 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - M.F.B. REP. POR K.C.F.S.S. (ADV. DRA. SANDRA OLIVEIRA). C.A.B. (ADV. DR. PAULO JOSE S. RAMOS, MAURO J. M. DA SILVA, MARINA A. ROCHA, MARCIO A. FIGUEIRA E JULIERME S. SOUZA).

DESPACHO: "... AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE POR 30 DIAS..."

PROCESSO Nº 7425/00 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - J.S.C. (ADV. DR. SANDRO GOMES). R.N.C.

DESPACHO: "... VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, E POR MAIS O QUE CONSTA DOS AUTOS, DEFIRO A LIMINAR FLEITEADA PARA DETERMINAR O DEPOSITO EM CONTA JUDICIAL DOS VALORES DESCONTADOS DO SALÁRIO DO AUTOR A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DEVIDA

À REQUERIDA, SENDO, AO FINAL, OS VALORES RESGATADOS PELO VENCEDOR DA PRESENTE DEMANDA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 10:30 HORAS. ..."

PROCESSO Nº 7765/00 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - N.H.P.S. (ADV. DR. ANTONIO MEIRELES). M.A.C.C.

DESPACHO: "... DAR ANDAMENTO NO FEITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO...".

PROCESSO Nº 7467/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - E.C.P. REP. POR R.C.P. (ADV. DR. FRANCISCO JANUÁRIO DE S. NETO). A.F.B.

DESPACHO: "... AO AUTOR, MANIFESTE-SE EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO...".

PROCESSO Nº 7815/00 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.C.P. (ADV. DR. JORGE LUIZ G. DA SILVA). M.H.P. REP. POR T.L.S.G.

DESPACHO: "... VISTOS ... REGISTRO QUE AINDA NÃO DECIDI SOBRE O PEDIDO DE REDUÇÃO DOS ALIMENTOS EM SEDE DE LIMINAR, EM RAZÃO, DE QUE AS ALEGAÇÕES VIERAM DESACOMPANHADAS DE QUAISQUER PROVAS; FACULTO ASSIM AO AUTOR TRAZER MELHORES ELEMENTOS QUE PERMITAM A Apreciação DO PEDIDO, DE OUTRA SORTE, ENTENDO SER MAIS PRUDENTE AGUARDAR-SE A AUDIÊNCIA..."

PROCESSO Nº 7858/00 - ALVARÁ JUDICIAL - A.L.A. (ADV. DR. JOSE MARIA DE SOUZA BARBOSA).

DESPACHO: "... CUMPRE-SE COTA DO M.P. DE FL.S. 13 V. ..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 05 dias do mês de Fevereiro do Ano Dois mil e um Eu, Silvana S. Sacramento o digitei

SANDYVAL JOSÉ DE MELO NETO
Chefe de Secretaria

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - 3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELLO GALENO CARDOSO
Expediente de Intimação para os advogados:

PROC. Nº 3988/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): JOSÉ DOS REIS FERREIRA - (Adv. Dr. CHARLES BORDALO)
FINALIDADE: "Intimação do Advogado para comparecer na audiência de instrução, designada para o dia 02/03/01, às 09:00 horas"

PROC. Nº 3481/99 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): ROSENILSON DA COSTA MONTEIRO - (Adv. Dr. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA)
FINALIDADE: "Intimação do Advogado para comparecer na audiência preliminar, designada para o dia 08/03/01, às 12:00 horas."

PROC. Nº 3856/99 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): JACIVALDO DE SOUZA BRITO e outro - (Adv. Dr. ITAMAR DE SOUZA CARMO e Dr. MANOEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA).
FINALIDADE: "Intimação dos Advogados para comparecerem na audiência de instrução, designada para o dia 05/03/01, às 11:00 horas."

PROC. Nº 3719/99 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): JENER AUGUSTO DO CARMO DOS SANTOS - (Adv. Dra. TÂNIA CAMARÃO LIMA)
FINALIDADE: "Intimação do Advogado para comparecer na audiência de instrução, designada para o dia 07/03/01, às 12:00 horas"

PROC. Nº 4205/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): PEDRO DOS SANTOS MARTINS e outro - (Adv. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA)
FINALIDADE: "Intimação do Advogado para comparecer na audiência de instrução, designada para o dia 16/03/01, às 10:00 horas."

PROC. Nº 3329/98 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): ELSON GOMES CORREIA FILHO - (Adv. ELOISON TÁVORA)
FINALIDADE: "Intimação do Advogado para comparecer na audiência de instrução, designada para o dia 21/03/01, às 12:00 horas"

PROC. Nº 4086/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): LADISLAU GONÇALVES BARROS - (Adv. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS)
FINALIDADE: "Intimação do Advogado para comparecer na audiência de instrução, designada para o dia 21/03/01, às 09:00 horas."

PROC. Nº 4052/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): JEANE DE ALMEIDA SANTOS E SILVA e outro - (Adv. PAULO O HENRIQUE BARBOSA)
FINALIDADE: "Intimação do Advogado para comparecer na audiência de instrução, designada para o dia 23/03/01, às 11:30 horas."

PROC. Nº 3982/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): FARANI DE SOUZA CORRÊA e outros - (Adv. Dr. DARLON FARIAS, Dr. PAULO S. A. MENDES, Dr. REGINALDO B. DE ANDRADE e Dr. CARLOS A.B. DE SOUZA)
FINALIDADE: "Intimação do Advogado para comparecer na audiência de instrução, designada para o dia 26/03/01, às 08:30 horas."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e um. Eu, Carlos de Oliveira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Aguiuello Galeno Cardoso - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ
JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO S. PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLÍVIA FERREIRA VALENTE
PORTARIA Nº 001/2001 - JIJMCP

O Doutor CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA, MM. Juiz de Direito Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei 8.069/90

CONSIDERANDO, que compete à Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá disciplinar, mediante Portaria ou Alvará, as diversões e espetáculos públicos, regulando, em sede de sua jurisdição, a entrada e permanência de crianças ou adolescentes, quanto à natureza do evento, faixa etária, locais, horários, peculiaridades, tipo de frequência habitual e adequação do ambiente à eventual participação da população infanto-juvenil;

CONSIDERANDO, que ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude compete o encargo de supervisionar e tomar conhecimento de todas as questões inerentes a menores, resolvendo-as, através de Portaria, ou tomando providências outras, de caráter geral, em benefício e proteção da população menoril;

CONSIDERANDO, que a Autoridade Judiciária compete fiscalizar, direta e indiretamente, as medidas de proteção a criança e/ou adolescente, bem como responsabilizar, administrativamente, os infratores, na forma da lei;

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de credenciar cidadãos idôneos, oriundos dos diversos segmentos da sociedade amapaense, para futura dos serviços interprofissionais de prevenção e fiscalização das normas de proteção a criança e/ou adolescente, durante o quadro carnavalesco de 2001, na forma da Programação Operacional do Juizado da Infância e da Juventude desta Comarca.

RESOLVE

Art. 1º. CREDENCIAR os cidadãos voluntários adiante arrolados, para no exercício da função de Comissários da Infância e da Juventude, laborarem nos serviços de prevenção e fiscalização das normas de proteção a criança e/ou adolescente da Comarca de Macapá, durante o quadro carnavalesco de 2001, nos termos da Lei nº 8.069/90 e Portaria Administrativa desse Juízo

EQUIPES DE COMISSÁRIOS

EQUIPE A
JOSE COSTA DE SOUZA
MIGUEL TAVARES LEAL
JOSE GUEDES ASSUNÇÃO
ALDINETE DA CRUZ BRITO
MAURO QUEIROZ CARDOSO
HELENIR MONTEIRO DA SILVA
JOSE ROBERTO ALVES CORTEZ
ANTÔNIO VALDEMAR DE SOUZA
MÁRCIO JAIME DOS PASSOS PEREIRA
KELSON GETÚLIO ALVES DE ALMEIDA

EQUIPE B
WALMIRA PEREIRA RAMOS
RUBEM DA CUNHA FAVACHO
ANTÔNIO RODRIGUES LINS NETO
MAURÍCIO FERREIRA QUARESMA
ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA
LUCILÉIA MIRANDA DE FREITAS
GIOVANNY PINHEIRO DE CARVALHO
MARIA OLÍNDIA FURTADO FERREIRA
RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS
JANDEKSON C. NOGUEIRA CANTANHEO

PLANTÃO FORENSE
ELIANA DIAS DA SILVA
CELESTE PICHANÇO DE SOUZA
RONALDO DA SILVA SIQUEIRA
FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO BENJO
RODCLAY CAVALCANTE TAVARES
GUILHERME LISBOA DE MONTALVÃO

ASSESSORIA TÉCNICA
FRANCISCO PELLEGRINI
ADELSON DE ARAÚJO PESSOA
CYRANETTE MIRANDA RIBEIRO CARDOSO
CLAUDIA SOCORRO DOS REMÉDIOS SILVA
CRISANTHEMO GONÇALVES MACHADO FILHO

Art. 2º. Todos os trabalhos de prevenção e fiscalização efetuados pelas Equipes de Comissários, obedecerão as critérios da Programação prévia traçada pela Coordenação Geral, sob a tutela e aval da Autoridade Judiciária.

Art. 3º. Os Comissários Voluntários Credenciados, quando escalados para os serviços de fiscalização, deverão apresentar-se devidamente trajados, para melhor identificação de sua presença no meio social.

Art. 4º. Aos Comissários Credenciados será franqueado LIVRE ACESSO a toda e qualquer local onde se constate a presença de criança e/ou adolescente, assim como exigir das autoridades civis e militares, todas as medidas necessárias para cumprimento das normas de proteção menoril, nos termos da lei.

Art. 5º. Os casos omissoes serão decididos pelo Juiz da Infância e da Juventude ou, em sua ausência eventual, pelo Juiz de Plantão, no Foro da Comarca de Macapá.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de fevereiro de 2001

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz Titular da Vara da Inf. e Juventude
Comarca de Macapá

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ
JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLÍVIA FERREIRA VALENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/2001-JIJMCP

O MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE editar a Programação Operacional deste Juízo, para a quadra carnavalesca de 2001, recomendando, outrossim, fiel observância do regramento judicial, nos termos, atos e forma do incluso Documento, que doravante fará parte integrante deste Instrumento, sob as penas da lei e demais atos normativos do TJAP.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Macapá, 20 de fevereiro de 2001.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude
Comarca de Macapá

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

DE: EDVALDO LEAL DE SOUZA, vulgo "Perneta" - brasileiro, solteiro, cobrador, natural de Macapá-AP, filho de Pedro Rodrigues de Souza e de Eloina Amorim Leal.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 2.285/00, e intimação para comparecer a este Juízo, no dia 16.03.2001, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime, sob pena de revelia.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: Art.157, § 1º e 2º, I e II, c/c art. 14, II, todos do CPB.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar do Estado do Amapá, à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n - Santa Rita,

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2001.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

DE: PEDRO RUFINO NETO, brasileiro, casado, cobrador, natural de Almino Afonso-RN, filho de Nelson Almeida da Costa e de Francisca Dantas Neto.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 2.031/00, e intimação para comparecer a este Juízo, no dia 22.03.2001, às 12:45 horas, a fim de ser qualificado e interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime, sob pena de revelia.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: Art.168, § 1º, III, do CPB.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar do Estado do Amapá, à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n - Santa Rita.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2001.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DO(S) ACUSADO(S).
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO-CRIME Nº: 1.718/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): MARCONDES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Muculpe-MA, filho de Rosa Maria Azevedo dos Santos.
FINALIDADE: Intimação do acusado para tomar ciência da data audiência admitória, designada para o dia 27 de abril de 2001, às 08:30 horas, a ser realizada neste Juízo, ocasião em que será oportunizado o benefício do Sursis Processual.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME Nº: 1.916/00
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
ADVOGADO: Dr. CARLOS LOBATO
FINALIDADE: Apresentar a defesa prévia no prazo legal.

PROCESSO-CRIME Nº: 1.482/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: EDVALDO LEAL DA COSTA
ADVOGADO: Dr. MARINA DE ALMEIDA ROCHA
FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do art. 500 do CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DA(S) VÍTIMA(S).

PROCESSO-CRIME Nº: 1.603/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CLAUDIONOR DE SOUZA COUTINHO, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Joana de Souza Coutinho.
VÍTIMA(S): LUZINETE RAMOS DOS SANTOS, brasileira, filha de Aluizio Miranda dos Santos e de Luzia Moraes dos Santos.
FINALIDADE: Intimação da vítima para tomar ciência da data audiência de inquirição de testemunha (acusação), designada para o dia 07 de março de 2001, às 10.00 horas, a ser realizada neste Juízo.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME Nº: 1.407/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JOSÉ BERNARDO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS LOBATO
FINALIDADE: Tomar ciência da decisão, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita:

"Vistos, etc.../ JOSÉ BERNARDO DA SILVA BARBOSA, já qualificado, foi processado nestes autos, acusado do cometimento do crime previsto artigo 180, "caput", do Código Penal, sendo contemplado com a suspensão processual pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme norma do artigo 89 da Lei nº 9.099/95 e a teor do termo acostado às folhas 47 destes autos, datado de 11 de janeiro de 1.999/ O período de provas resta ultrapassado, sem que o benefício tenha sido revogado ou prorrogado, inclusive tendo o réu cumprido integralmente as condições impostas para a suspensão processual (fls. 09-v dos autos em apenso)/ ISTO POSTO, e com fundamento no artigo 89, § 5º da Lei nº 9.099/95 c/c artigo 61, "caput" do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ BERNARDO DA SILVA BARBOSA, referentemente ao presente feito./ Após o trânsito em julgado, prossiga-se somente em relação ao outro acusado/ PUBLIQUE-SE/ REGISTRE-SE/ INTIMEM-SE/ Macapá (AP), em 15 de fevereiro de 2001./ Décio José Santos Rufino - Juiz de Direito"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CURATELA

INTERDITADO(A): MARIA CRISTIANE PEIXOTO
CURADOR(A): MARIA DAS DORES PEIXOTO COSTA
PROCESSO: 3.815/00

INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O(a) interditado(a) é portador(a) de "Retardo Mental Moderado", que a torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ficando o(a) curador(a) MARIA DAS DORES PEIXOTO COSTA nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes.

SEDE DO JUÍZO: Rua Claudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281-1472
Santana, 01 de fevereiro de 2001.

Marcus Vinícius Gouveia Quintas
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Juiz de Direito Substituto: Dr. LUIZ GROTT.
Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 09/02/2001 PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO.

AUTOS DE EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 1.238/2001.

EMBARGANTE: EDINÉIA PINHEIRO MACIEL.
ADVOGADO(S): Dr. REGINALDO BARROS DE ANDRADE-OAB/PA Nº 8728 e OAB/AP 527-A; e Dr. CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA-OAB/PA Nº 8662 e OAB/AP Nº 528-A
EMBARGADO: ADÃO ACÁCIO CORRÊA.
ADVOGADO(S): LAUDENOR JACOB GOMES-OAB/GO Nº 3746 e OAB/AP Nº 342-A.

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado do Embargante, Dr. REGINALDO BARROS DE ANDRADE-OAB/PA Nº 8728 e OAB/AP 527-A, para tomar ciência do despacho de fls. 19, abaixo transcrito:

"...Vistos.

I as partes p/especificarem as provas que porventura pretendem produzir. Após designe-se data p/audiência de instrução e julgamento.

Cumpra-se.

Oiaoque, 09/02/2001.

(a) LUIZ GROTT.

Juiz de Direito..."

Sede do Juízo: Sítio à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum, Oiaoque, Estado do Amapá.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiaoque, Estado do Amapá, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2001. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, o Subcrevo.

MANOEL VIDAL PIRES DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Juiz de Direito Substituto: Dr. LUIZ GROTT.
Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 09/02/2001 PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO.

AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA INOMINADA C/ EXPRESSO PEDIDO DE LIMINAR Nº 1.233/2001.

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, FRANCISCO MILTON RODRIGUES.

ADVOGADO: Dr. Jean Carlo Santos Ferreira-OAB/AP 633.

REQUERIDO: SÉRGIO PINHEIRO NETO.

ADVOGADOS: MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA-OAB/AP Nº 514; e Dr. HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA-OAB/AP Nº 163.

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado do Requerido, Dr. MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA, OAB/AP 163, para tomar ciência do despacho de fls. 21, abaixo transcrito:

"...Vistos.

1. I, p/no prazo de 10 (dez) dias cumprir a letra do artigo 365, III, CPC, em relação às atas e parecer.

Cumpra-se.

Oiaoque, 09/02/2001.

(a) LUIZ GROTT.

Juiz de Direito..."

Sede do Juízo: Sítio à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum, Oiaoque, Estado do Amapá.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiaoque, Estado do Amapá, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2001. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, o Subcrevo.

MANOEL VIDAL PIRES DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Autos nº 993/00 - Ação Civil pública por Ato de Improbidade Administrativa c/c Reparação de Danos e/ Expresso Pedido de Liminar.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réus: RICARDO ANTONIO DE BARROS CORREIA BRAVO/OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR o requerido RICARDO ANTONIO DE BARROS CORREIA BRAVO, a constituir novo patrono, em decorrência da renúncia de seu advogado, no prazo de 10 dias, sob pena de ser nomeado Defensor Público, e passado nesta cidade de Calçoene, nos 14 dias do mês de fevereiro do ano 2001. Eu, José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

JOSE BUNIFACIO LIMA DA MATA
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Dr. AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE - Juiz de Direito
SUZETE MACHADO SOUTO - Chefe de Secretaria

Ação de Investigação e Reconhecimento de Paternidade nº 783/00

Autora: J. V. C.
Adv.: Dr. WILSON MANDURUCA DE ALENCAR e Dr. WELLINGTON MUNDURUCA DA ALENCAR
Requerido: C. F. G.
Adv.: Dr. GEOVANE DE BRITO MACHADO - OAB/AP 591-A

FINALIDADE: Intimação do Advogado do Requerido para a audiência de conciliação designada para o dia 03 de Abril de 2001, às 10:30 horas.

O presente expediente será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no lugar de costume, e a partir da sua publicação passará a contar o prazo de lei. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos oito (8) dias do mês de fevereiro (2) do ano dois mil e um (2001). Eu, Iuane Mary Castillo Gurjão, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

Iuane Mary Castillo Gurjão
Chefe de Secretaria Substituta

Ordem dos Advogados

Helder José Freitas de Lima Ferreira

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição PRINCIPAL, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, a Bacharel CRISTIANE LOZICH DE AQUINO.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2001.

Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS
- Secretário Geral da OAB/AP -

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição PRINCIPAL, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Bacharel TONY JACHS PAES DOS SANTOS.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2001.

Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS
- Secretário Geral da OAB/AP -

Publicações Diversas

CRISTIANE PASSOS
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

EDITAL DE PROCLAMAS

BELª MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá-Estado do Amapá;

FAZ SABER que se pretendem casar:
O CONTRAENTE, GERSON CLAUDIO GOMES DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, natural de Breves-PA, filho de ANTONIO GONÇALVES DE ANDRADE e ONEIDE GOMES DE ANDRADE.

A CONTRAENTE, ESTER FARIAS DA SILVA, brasileira, natural de Macapá-AP, filha de JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA e MARIA RUTH FARIAS DA SILVA.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavró o presente para ser afixado em Cartório e publicado na imprensa local.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2001.

LÚCIO FLÁVIO F. SOARES
3º Escrevente Autorizado

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA COLINA - ASPRANCOL
CGC: 01.958.832/0001-88
BR 156 Km 95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores associados da ASPRANCOL -

Associação dos Produtores Rurais do Novo Colina - Convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Associação, a ser realizada às 10:00 h do dia 02 de março de 2001, na agrola do assentamento a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Eleição da nova diretoria; (2) Dar posse a diretoria eleita.

Fica a Segunda e terceira chamadas para 10:30 e 11:00 h respectivamente na mesma data.

Porto Grande, 21 de fevereiro de 2001.

Francisco Gomes Martins
Presidente

Extrato do Edital de Convocação para a Constituição de Cooperativa

Convoca-se todos interessados em criar a Cooperativa Agroestruturadora dos Produtores do Município de Serra do Navio - COOPESERRA, para a assembleia de constituição (fundação) a realizar-se em:

Data: 28.03.1998 às 14.30 horas

Local: Escola Municipal

Endereço: Comunidade da Colônia da Água Branca, no Município de Serra do Navio.

Com os seguintes assuntos:

1. Análise e Aprovação do Estatuto Social
2. Eleição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e se for o caso do Conselho Ético
3. Assuntos Gerais

Colônia de Água Branca - Serra do Navio.

10 de Março de 1998.

JONHY MAYKON FIGUEIREDO LIMA
(Comissário)



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a licença de Operação para implantar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infraestrutura aeroportuária e de apoio à navegação aérea, do Aeroporto Internacional de Macapá.

JÚLIO KUENZEL AYOAGUI
Superintendente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

Av. Mendonça Júnior, 2236 - Santa Rita - Fone: (096) 223-2443 - CEP 68900-020 - Macapá-AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRO-AP-001/20001

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, no uso de suas atribuições regimentais CONVOCA, os profissionais da Odontologia do Amapá, inscrito nesta Jurisdição quites com a Tesouraria no exercício 2000 para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no dia 16 de março de 2001 na sede do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, sito a Av. Mendonça Júnior, 2236 - Santa Rita com a maioria dos inscritos até 30 de dezembro de 2000, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número com a finalidade de apreciar o Processo de Prestação de Contas do CR-AP exercício 2000.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 20001

Francisco Miccione Filho, CD
Presidente

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Vitória do Jari

COMISSÃO CENTRAL EXAMINADORA

EDITAL Nº 002/2001-PMVJ, de 21 de Fevereiro de 2001

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR CLASSE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, comunica a todos os interessados, o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR CLASSE "A", realizado no dia 11 de Fevereiro de 2001, nos termos do Edital nº 001/2001-PMVJ, conforme abaixo:

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos Obtidos
1	000230	Paulo Armando de Oliveira Paula	54
2	000079	Eliane dos Santos Barreto	53
3	000319	Antônio Waldez Lima de Souza	53
4	000229	Ubiracy do Rosário Santos	53
5	000082	Edilson dos Santos Barreto	51
6	000308	Silvana Pinheiro Segura Moraes	50
7	000420	Erasmio José da Silva	50
8	000309	Lucilene Almeida Lemos	49
9	000261	Celso Lazare de Souza	48
10	000294	João Guilherme Silva Cunha	48
11	000086	Alicione Barbosa Pena	48
12	000379	Geonildo Pereira Souza	48
13	000381	Maria do Socorro Jordana de Oliveira	47
14	000156	Marmelton Cardoso Xavier	47
15	000163	Flaviana da Silva Gomes	47
16	000316	Vera Lucia de Souza Costa	47
17	000317	Benhur dos Reis Costa	47
18	000084	Lilian Pereira Silveira	47
19	000370	Ubiratan Silva dos Santos	47
20	000417	Dilei Maria Santos Biazera	46
21	000244	José Roberto Ferreira Chagas	46
22	000335	Ruthelcia Santos Pantoja	46
23	000107	Cintia Daniela da Silva Barros	46
24	000392	Rosa Maria Ribeiro dos Santos	46
25	000011	Kesia Cristiane Lemos Sá	46
26	000385	Kátia Cristina da Silva Santos	46
27	000179	Maria de Fátima Nogueira Gonçalves	46
28	000391	Mariadene Alves Cardoso	46
29	000100	Juarez Silva Correa	46
30	000176	Sara Helena Vazquez Lobato	46
31	000152	Iracleide Vieira da Silva	46
32	000127	Nilma Rejane Fróes da Silva	46
33	000006	Agil Gonçalves Dias	46
34	000305	Alzivane Ferreira Duarte	46
35	000402	Kátia Leoy Duarte Barros	46
36	000038	Elsângela Assunção de Jesus	45
37	000329	José Amancio da Silva Lima	45
38	000034	Alicione Assunção de Silva	45

39	000027	Nivaldo Siqueira Mergulhão Júnior	45
40	000181	Ivanice Reis Ribeiro	45
41	000089	Maria Aparecida da Silva da Frota	45
42	000180	Cecilia Nogueira Gonçalves	45
43	000260	Cláudio Socorro da Silva Braga	45
44	000146	Lucinete Rodrigues da Fonseca	45
45	000026	Maria Edileuza da Costa Leite Silva	45
46	000401	Cleber Pereira de Souza	45
47	000104	Benedita Lília Marques Silva	45
48	000028	Izaías Oliveira Evangelista	45
49	000245	João da Silva Oliveira	45
50	000259	Elaine Cristina Pinheiro Durans Matos	45
51	000037	Maria do Carmo Silva Pereira	45
52	000277	Nivaldo Prazão da Silva	45
53	000299	Dieme Pires Vieira	45
54	000020	Florian Francisco da Costa Neto	45
55	000344	Roniclei Dias da Cruz	45
56	000320	Katiuscia Caldas da Graça	45
57	000136	Cristiane dos Remédios Dutra Amorim	44
58	000017	Bete Isabel Freitas da Costa	44
59	000209	Maria da Anunciação Correa Ribeiro	44
60	000133	Alvina Oliveira da Silva	44
61	000008	Sandra Maria de Lima Alho	44
62	000415	Benedita Márcia Cardoso de Oliveira	44
63	000013	Ana Maria Benjamin Gomes	44
64	000183	José Romildo Dias da Silva	44
65	000009	Jorgileno do Carmo Vieira	44
66	000286	Valvina Rodrigues Gomes	44
67	000000	Shirley Maclyne Vêras de Souza	44
68	000058	Edilene Fontello Alves	44
69	000432	Shirley Conceição Rodrigues	44
70	000120	Maria Lúcia Carvalho Pastana	44
71	000019	Marilda Lopes de Freitas	44
72	000363	Edvan Araújo Lima	44
73	000135	Glaciete Sobrinho Cunha	44
74	000151	Elizamar Farias Araújo	43
75	000424	João Marcelo de Souza Costa	43
76	000312	Gerson Caldeiras de Freitas	43
77	000213	Raimundo Carvalho de Oliveira	43
78	000239	Nilson César da Silva Ribeiro	43
79	000116	Maria Helena Monteiro de Carvalho	43
80	000413	Sidelvânia Cardoso Oliveira	43
81	000330	Maria dos Anjos Carvalho Pastana	43
82	000147	Benedito Rodrigues da Fonseca	43
83	000122	Leda Maria Aquino Farias Nobre	43
84	000121	Ligia Márcia Alves Valente	43
85	000231	Cleozima Parente da Costa	43
86	000283	Reginalda Pastana Bragança	43
87	000389	Cristiane Correa Monteiro	43
88	000356	Juciney Silva de Deus	42
89	000357	Josias Guimarães Santiago	42
90	000341	Mariene Almeida de Souza	42
91	000203	Maria Dalva Pinheiro Souza Araújo	42
92	000411	Rosa Malena Costa de Lima	42
93	000225	Eliandara da Silva Pereira	42
94	000117	Maria Emeide da Silva Brito	42
95	000047	Edvaldo Casemiro Ferreira Pinheiro	42
96	000055	Benedita do Socorro Almeida de Souza	42
97	000371	Eronildo Queiroga de Souza	42
98	000188	Salete Pedro Pereira	42
99	000327	Francisco Gomes Carvalho	41
100	000313	Ivanilde do Socorro Sousa de Carvalho	41
101	000358	José Costa Cordeiro	41
102	000044	Lucilene dos Santos	41
103	000298	Roselcia Favacho de Souza	41
104	000336	Waldirene Lazare de Souza	41
105	000383	Manoel Encicleuon Souza de Carvalho	41
106	000074	Abigail Soares Pereira	41
107	000404	Kátia Cristina Souza Aguiar	41
108	000010	Julia Maria Rodrigues Amorim	41
109	000324	Williams de Oliveira Teles	41
110	000338	Lenira Alves Fagundes	41
111	000018	Francisca dos Santos Fontes	40
112	000410	Alicione Rodrigues da Silva	40
113	000057	Elaine Divina Reis Libardoni	40
114	000184	Ruth Rodrigues Pessoa	40
115	000414	Celso Roberto Monfreda Pereira	40
116	000423	Maria Lúcia da Silva	40
117	000226	Rômulo Moura Sarges	40
118	000072	Antônio dos Santos Galeno	40
119	000054	Sergio Santos Fonseca	40
120	000185	Rozanete Gonçalves Bastos	40
121	000287	Sueli do Socorro Alves Pereira	40
122	000334	Angela Maria dos Santos de Almeida	39
123	000051	Waldimária Mendes de Carvalho	39
124	000411	Maria Elza Andrade da Silva	39
125	000064	Jordânia Batista de Oliveira	39
126	000187	Benedito Farias Filho	39
127	000255	Osmarina Araújo de Lima	39
128	000002	Elessandro da Silva Lazare	39
129	000143	Isabel Cristina Sarges Moreira	39
130	000281	Elen Shirley Lira da Silva	39
131	000301	Ellem Malheiros Wanzler	39
132	000315	Rosivânia de Fátima Dias da Silva	39
133	000031	Nelma Fernandes Rodrigues	39
134	000206	Dalto dos Santos da Silva	39
135	000386	Eneida Furtado França	39
136	000090	Francisca Rosilene de Oliveira Batista	39

COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ

CNPJ 14.536.270/0001-26

NIRE 16300000344

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10 h. do dia 06 de março de 2001, na sede social, na Rua D-27, s/n - parte, Bairro Vila Amazonas, Santana, AP, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes do Ordem do Dia: 1) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999; 2) eleição da Diretoria e designação do seu Diretor-Superintendente.

Macapá, 20 de fevereiro de 2001.

A Diretoria

137	000394	Aleione Pereira da Cruz	39
138	000332	Reginácia da Silva Melônio	39
139	000409	Franci Meire Costa de Lima	39
140	000078	Aurea de Castro Ferreira	38
141	000254	Elizângela Repolho Costa	38
142	000161	Joaquim Geraldo da Silva Filho	38
143	000215	Marta de Souza Pinho	38
144	000048	Marasívia Almeida de Souza	38
145	000207	Claudionei Rosival Santos de Almeida	38
146	000080	Antônio Cardoso dos Santos	38
147	000399	Eny Bonaspetti Gomes	38
148	000275	Nelson Gleide Cardoso Coelho	38
149	000138	Auricleia Santos Martins	37
150	000297	Rosiléia de Lima Favacho	37
151	000408	Adarildo Soares Andrade	37
152	000063	Benedito Socorro Paléis da Gama	37
153	000095	Tânia Maria Toscano Furtado	37
154	000186	Eloiza Alves de Oliveira	37
155	000395	Joely Lazamé Pinheiro	37
156	000021	Maria Domingas de Oliveira Evangelista	37
157	000068	Olivaneide Soares de Oliveira	37
158	000240	Rute Sampaio Teixeira	37
159	000321	José Lopes Moy	37
160	000087	Ocemilde de Sousa Duarte	37
161	000150	Lierge Neves Fonseca	37
162	000302	Luís de Oliveira Costa	37
163	000182	Maria do Socorro Pantoja Santos	36
164	000216	José dos Santos Pires Filho	36
165	000359	Cicero Ramos Dias	36
166	000369	Mara Cristina de Lima Oliveira	36
167	000015	Joelcivane Marques Silva	36
168	000137	Aida Toscano Furtado	36
169	000134	Maria da Conceição Chagas	36
170	000265	Sheyla Rafaela Andrade Rodrigues	36
171	000342	Adriana Toscano Furtado	36
172	000012	Elivani Cruz Moreira	36
173	000224	Gehane do Socorro da Silva Martins	36
174	000331	Eliana Silva Lima	36
175	000310	Sebastião Ferreira de Freitas	36
176	000431	Raíbia dos Santos Silva	36
177	000052	Denise Martins dos Santos	36
178	000109	Leda Oliveira Cavalcante	36
179	000158	Maria Alicenete Almeida de Souza	36
180	000111	Antônio Márcio Ferreira Melo	36
181	000108	Kátia Giuliana da S. Barros	36
182	000406	Aldeira Almeida Ferreira	36
183	000202	Manoel da Vera Cruz Cardoso Serra	35
184	000212	Sandra de Fátima Duarte Batista	35
185	000070	Ana Lúcia Teles	35
186	000204	Elizete Borges Lobato	35
187	000382	Francisco Guilherme da Silva Brígido	35
188	000262	Iracilde Cardoso Coelho	35
189	000387	Carlos Silva	35
190	000430	Cirlei Costa Carvalho	35
191	000192	Lenilson Caldeira Vilela	35
192	000318	Jucelene Silva da Trindade	35
193	000197	Regina de Souza Martins	35
194	000267	Rosângela Barros de Andrade	35
195	000242	Rodrigo de Sousa Santana	35
196	000129	Lucidivalva do Socorro Fonseca Vêras	34
197	000222	Ane Selma Oliveira da Silva	34
198	000232	Jaciéline Parente da Costa	34
199	000284	Jucivalda Silva de Deus	34
200	000140	Katiana Ferreira Ramos	34
201	000211	Hilbertândia de Jesus Ribeiro Vieira	34
202	000364	Odalva da Hora Costa	34
203	000374	Adaildo da Cunha	34
204	000144	Solange Murieta de Oliveira	34
205	000172	Ivana Lopes dos Santos	34
206	000170	Leonilde de Fátima Furtado	34
207	000210	Isabel Cristina Gomes	34
208	000060	Hozana de Lima dos Santos	34
209	000091	Carlos Alessandro dos Santos Rodrigues	34
210	000290	Jurema Cristina Santos Silva	34
211	000412	Milton Eder Pinheiro Ferreira	34
212	000234	Márcia Cristina do Nascimento	34
213	000289	Nádia Divino Rodrigues	34
214	000427	Joubão da Silva Oliveira	34
215	000004	Cilene Lazareth das Graças	33
216	000378	Maria Dinacy Monção dos Santos	33
217	000112	Giseli Célia Nascimento da Cruz	33
218	000193	Maria de Jesus Barros de Oliveira	33
219	000040	Emerson Nazareno Fonseca de Araújo	33
220	000148	Antônio dos Santos Silva	33
221	000269	Maria das Graças Silva do Amaral	33
222	000361	Onofre Anício de Brito	33
223	000071	Nazareno do Nascimento Barriga	33
224	000393	Sérgio Augusto Brazão	33
225	000196	Roselide de Sá e Silva	33
226	000218	Jerry Adriano Gomes Catunda	33
227	000291	Betânia Tapejós Farias	33
228	000282	Rosinete Borges Lobato	33
229	000024	Maria do Socorro Lima Rufino	33
230	000366	Silvânia Maria Brito Oliveira	33
231	000083	Dulceineth do Socorro Freitas Brito	32
232	000241	Liliane Santana Conceição	32
233	000311	Marluce de Fátima Ribeiro Borges	32
234	000169	Lucna Maria da Silva Santana	32

235	000333	Helen Cristina Carvalho da Costa	32
236	000050	Ernandes Ribeiro da Cruz	32
237	000067	Leidiane Rodrigues Sá	32
238	000077	Tatiane da Silva Bragança	32
239	000153	Lucieleide de Souza Perna	32
240	000236	Idemilda Lima dos Reis	32
241	000272	Márcio Canindé Almeida de Sousa	32
242	000253	Wilver Toscano Furtado	32
243	000300	Crisléia dos Santos Montalvão	32
244	000306	Ideloures Vieira Barbosa Filha	32
245	000325	Sidney da Silva Santos	32
246	000372	Silvia Maria David Soares	32
247	000029	Maria do Livramento Lopes Viegas	32
248	000119	Nádia Igreja Alves	32
249	000164	Marina dos Santos	32
250	000429	Márcio do Socorro Costa Alves	32
251	000398	Waldir Santos Monteiro Gomes	32
252	000390	Rosineide do Socorro Carvalho da Silva	32
253	000022	Raimundo Socorro Teixeira Carvalho	32
254	000059	Sheila Cristina Costa dos Santos	32
255	000124	Waldiléia Pinheiro da Costa	31
256	000162	Fabírcia Carvalho Rodrigues	31
257	000045	Marineide Ribeiro Machado	31
258	000099	Antônia Maria Araújo Parente	31
259	000105	Keila Carneiro Ximenes	31
260	000201	Maria do Rosário Pinheiro Souza	31
261	000307	Mara Cinthia Almeida de Barros	31
262	000025	Idelice Costa Pereira	31
263	000165	Marileide Rodrigues Camelo	31
264	000396	Maria do Socorro Moreira Santos	31
265	000405	José de Jesus Magalhães Barroso	31
266	000102	Elizena Caldeira de Freitas	31
267	000097	Tânia Maria Carvalho de Lima	31
268	000365	Maria Ferreira Duarte	31
269	000416	Jucirene Ramos da Silva	31
270	000380	Marcelene Maciel Araújo	31
271	000288	Antônia Claudia Rocha da Costa	31
272	000403	Benedita da Paixão Pinheiro	31
273	000346	José Maria Fróis da Silva	30
274	000139	Miracy do Nascimento Tavares	30
275	000227	Graciete Andrade da Silva	30
276	000323	Gedson dos Santos Lima	30
277	000353	Mariana do Nascimento Tavares	30
278	000005	Jacqueline Gomes Batista	30
279	000049	Sandra Maria da Silva Leite	30
280	000110	Ivonaldio Lisboa Batista	30
281	000205	Almir Barbosa Cardoso	30
282	000106	Walmeire Martins Carneiro	30
283	000303	Elidiana Lira da Fonseca	30
284	000056	Ademilde Silva Nunes	30
285	000115	Tamira do Socorro C. Barbosa	30
286	000228	Carmon Oneide Siqueira Bastos	30
287	000428	Maria Hilma Fonseca Pires	30
288	000199	Luciléia Fonseca de Oliveira	30
289	000173	Sheila de Brito Pereira	30
290	000268	Joana D'Arcy Barbosa Fôro	30
291	000352	Mardúcia de Souza Nascimento	30
292	000130	Rosa Maria Sanches Inujosa	30
293	000373	Elizângela da Silva Santos	30
294	000270	Geiziane dos Santos Lima	29
295	000062	Edneusa Leão Silva	29
296	000264	Josinete Gomes Lopes	29
297	000154	Cleoneide do Socorro das G. de Azevedo	29
298	000198	Edilene Moura da Fonseca	29
299	000350	Elza Pimenta de Carvalho	29
300	000073	Marlene Oliveira dos Santos	29
301	000243	Maria Célia Alves Calvares	29
302	000328	Hires da Conceição Alencar Lima	29
303	000003	Maria Pinheiro da Silva	28
304	000326	Leidiane Carvalho de Oliveira	28
305	000343	Edileuma do Socorro Lira da Fonseca	28
306	000069	Maria de Fátima Franklin de Lima	28
307	000252	Cláudia Noronha de Oliveira	28
308	000317	Neirileide Marques Figueiredo	28
309	000377	Leila dos Reis Medeiros	28
310	000113	Maria Izabel Gonçalves de Lima	28
311	000263	Júvaneide Balieiro Ferreira	28
312	000355	Rubenilson dos Santos Pantoja	28
313	000023	Maria Eulina Teixeira da Silva	28
314	000426	Maria Raelena Ramos Gomes	28
315	000292	Mariões Pereira da Costa	28
316	000033	Risonete Martins da Silva	27
317	000149	Edinaldo Matos Silva	27
318	000092	Emídio Maya da Silva	27
319	000237	Cleideomar Francisca da Silva	27
320	000285	Jucieleide Silva de Deus	27
321	000347	Franci Eli Freitas Pinheiro	27
322	000007	Alcides Benedito Pinheiro Dias	27
323	000142	Maria de Fátima Diniz Coelho	27
324	000296	Maria José Gomes da Fonseca	27
325	000131	Adinelma Soares Andrade	27
326	000195	Eva Maria Pereira da Costa	27
327	000271	Kátia do Socorro Araújo	27
328	000066	Marcela Cláudia Campos da Silva	27
329	000191	Wilderlene de Nazaré Fróis de Lima	27
330	000171	Clebson Morais Ribeiro	26
331	000145	Ivanete da Silva Santos	26
332	000219	Vern Lúcia Bayma Carvalho	26

333	000256	Jucineide Teles Pereira	26
334	000388	Maria Assunção Neves Lima	26
335	000039	Divanilda Pereira dos Santos	26
336	000041	Josimar Pinheiro da Costa	26
337	000257	Berenilda Nunes da Silva	26
338	000348	Odileia de Souza Lima	26
339	000157	Vanja Maria Varela Costa	26
340	000238	Francisca Lopes Bezerra	26
341	000247	Wanderleia dos Santos Dias	26
342	000367	Edicleia Lazamé Pinheiro	26
343	000168	Joseth Porto Araújo	26
344	000397	Rosa de Lourdes Nunes de Araújo	26
345	000178	Benedita do Socorro Viôgas Costa	26
346	000167	Maria Faustina Oliveira da Silva	26
347	000349	Luiza do Socorro Pinheiro Ferreira	25
348	000375	Jucineide da Costa Leal	25
349	000293	Andrelino Almeida do Livramento	25
350	000340	Abel Vieira do Carmo	25
351	000032	Lissângela do Socorro Veras dos Santos	25
352	000036	Missilene Dias da Cruz	25
353	000096	Maria Neide dos Santos Nogueira	25
354	000248	Cleinete do Nascimento Moreira	25
355	000422	José Augusto Santos dos Passos	25
356	000250	Osiane Costa Ribeiro	24
357	000354	Eva Maria Conceição da Silva	24
358	000190	Dulce Nágila Lima de Sousa	24
359	000418	Augusto Almeida da Silva	24
360	000132	Doralice Martins dos Santos	24
361	000177	Anderlon Almeida de Sousa	24
362	000360	Lin Camille Nunes de Meireles	24
363	000016	Solange de Almeida Pantoja	24
364	000088	Maria Machado de Souza	24
365	000339	Mônica Mendes Costa	24
366	000042	Alcivone Carvalho de Moraes	24
367	000096	Edi Paulo Rabelo Barbosa	24
368	000368	Almerinda Maria da Silva	24
369	000125	Wilson Eder Sousa Santos	23
370	000159	Marcelene Senão Pereira	23
371	000220	Zilma de Deus Sousa	23
372	000274	Maria Alessandra Monteiro Ferreira	23
373	000053	Neilma Maria Manduça Oliveira	23
374	000046	José Elias Evangelista Martins	23
375	000314	Ronivaldo Dias da Silva	23
376	000076	Jael da Silva Soares	23
377	000273	Maria Auxiliadora Almeida de Sousa	23
378	000351	Maria Lucirene dos Santos Costa	23
379	000258	Reginalda Barbosa Vieira	22
380	000085	Santana da Conceição Maciel	22
381	000407	Maria Francisca da Silva	22
382	000421	Arlido Soares Andrade	22
383	000065	Léia Abru Menezes	22
384	000175	Rutylene Pinheiro Gomes	22
385	000030	Raquel Marques de Resende	22
386	000126	Iracélia Maria Souza da Mota	22
387	000233	Francinete Oliveira da Costa	22
388	000345	Edna do Socorro Pinheiro Brazão	22
389	000123	João Batista Teixeira Ribeiro	21
390	000160	Gracimar Silva Amaral	21
391	000103	Leidiane Andrade da Silva	21
392	000384	Ana Celis Neves Moura	20
393	000400	Ivanete Carmo de Quiciroz	20
394	000304	Edinalva Lira da Fonseca	20
395	000101	Luzia Ferreira de Abru	20
396	000223	José Gilmar Brito de Alho	20
397	000322	Hellen Cristina Lobato da Silva	20
398	000114	Marcos Antônio dos Santos Cavalcante	19
399	000221	José Maria Cavalcante	19
400	000217	Leila do Socorro Gama Barreto	19
401	000208	Ana Claudia Marques de Lima	18
402	000280	Claudete Dias Souza	18
403	000001	Timar Sobral de Araújo	16
404	000098	Antônia Livia de Lima Araújo	0
405	000118	José Benedito Rodrigues Durans	0
406	000094	José Márcio Moreira Vasconcelos	0
407	000174	Daniel Rodrigues da Gama	0
408	000235	Aiglene Castelo Monteiro	0
409	000246	Rosângela de Oliveira Bagata	0
410	000249	Abraão Costa dos Santos	0
411	000266	Nacibia de Aviz Martins	0
412	000279	Telma Santos Passos	0
413	000362	Deidy Nascimento do Carmo	0
414	000425	Eugênio Gleuson Pires Morais	0

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos Obtidos
1	000075	Simone do Socorro Azevedo Lima	38
2	000155	Olivaldo Lima Pinheiro	35
3	000128	Gezeel Menezes De Melo	31
4	000043	Deyvid Santos Monteiro	30

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Jari (AP), 21 de Fevereiro de 2001.

Luiz de França Magalhães Barroso
Prefeito Municipal de Vitória do Jari
CPF(MF) nº 101.148.